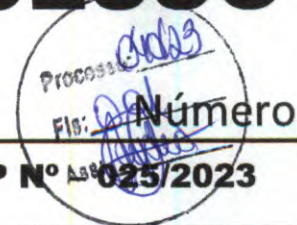




Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

CAPA DE PROCESSO



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2023

Interessado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Assunto

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA.

VOLUME 1

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Rubrica

Número de Páginas



MEMORANDO

Governador Edison Lobão – MA, 28 de julho de 2023.

Ao

Sr. João Victor Castro Sobral

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Prezado, na qualidade de Técnico Administrativo, venho requerer que seja feita a abertura de procedimento administrativo para a **Contratação de empresa (s) especializada (s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA**, conforme especificações ou similares, de acordo com as quantidades estabelecidas na planilha em anexo.

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Boneca em cx fashcion Safira ou similar	UND	200
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	UND	100
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	UND	100
4	Brinquedo moto salapa sport ou similar	UND	150
5	Boneca meu beijinho baby negra sidnyl ou similar	UND	100
6	Bola vinil sport ball líder ou similar	UND	300
7	Cozinha sequinha solapa divplast ou similar	UND	100
8	Carrinho solapa com duas unidades diviplast ou similar	UND	100
9	Boneca debby solapa tecnil ou similar	UND	100
10	Cavalinho anjo ou similar	UND	100
11	Boneca cherry noiva ou similar	UND	100
12	Massinha letras pica pau ou similar	UND	100
13	Boneca colecao chocolate anjo ou similar	UND	100
14	Jipe 4x4 divplast ou similar	UND	150
15	Carregadeira kraft kendy ou similar	UND	150
16	Brinquedo lanca agua pistola futuro ou similar	UND	150
17	Corda de pular blessed ou similar	UND	100

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais
considerações e apreço.

Atenciosamente,



Amanda Alves Brandão
Técnico Administrativo



**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO-
IRP**

1. **CONSIDERANDO** que os itens da Intenção do processo licitatório visa atender somente a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto consiste no **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA;**
2. **CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração Pública Municipal não possuem interesse nesse objeto que é específico desta área de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
3. **CONSIDERANDO**, por fim, que a divulgação do IRP, acarretaria o acréscimo de em média 08 (oito) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente;
4. Com base no exposto acima, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresenta a presente justificativa para dispensar a divulgação da IRP, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Governador Edison Lobão - MA, 31 de julho de 2023.



João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DESPACHO

Ao Senhor
Matheus da Silva Pereira
Setor de Compras
Prefeitura Municipal Governador Edison Lobão – MA

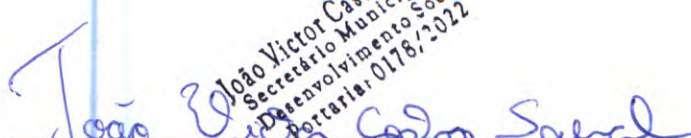
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme verificado as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, encaminho a relação dos itens para que seja providenciada a abertura do Processo Administrativo e posteriormente que seja realizada a pesquisa de preços mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes da planilha em anexo, visando a **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Governador Edison Lobão – MA, 31 de julho de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PLANILHA DESCRITIVA

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Boneca em cx fashcion Safira ou similar	UND	200
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	UND	100
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	UND	100
4	Brinquedo moto salapa sport ou similar	UND	150
5	Boneca meu beijinho baby negra sidnyl ou similar	UND	100
6	Bola vinil sport ball líder ou similar	UND	300
7	Cozinha sequinha solapa divplast ou similar	UND	100
8	Carrinho solapa com duas unidades diviplast ou similar	UND	100
9	Boneca debby solapa tecnil ou similar	UND	100
10	Cavalinho anjo ou similar	UND	100
11	Boneca cherry noiva ou similar	UND	100
12	Massinha letras pica pau ou similar	UND	100
13	Boneca colecao chocolate anjo ou similar	UND	100
14	Jipe 4x4 divplast ou similar	UND	150
15	Carregadeira kraft kendy ou similar	UND	150
16	Brinquedo lanca agua pistola futuro ou similar	UND	150
17	Corda de pular blessed ou similar	UND	100

João Victor Castro Sobral
João Victor Castro Sobral
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Portaria: 0178/2022
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social.



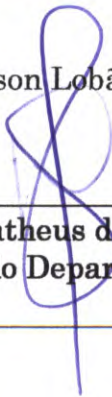
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ 01.597.627.001-34



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o **Processo Administrativo nº 040/2023**, objetivando a abertura de procedimento administrativo para o **Contratação de empresa(s) especializada(s)**, para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, com este fim e para constar, eu, **MATHEUS DA SILVA PEREIRA** lavrei o presente termo.

Governador Edison Lobão/MA, 01 de agosto de 2023.



Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras

DESPACHO

Ao Sr.
Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

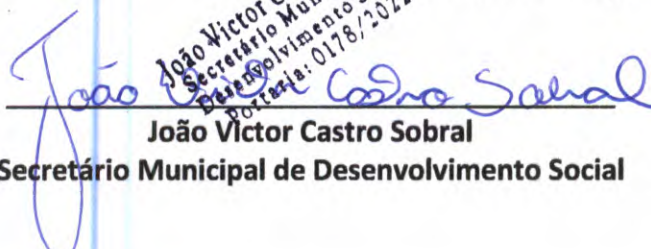
Venho através deste, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, encaminhar a planilha consolidada dos itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de contratação que tem como objeto o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA** conforme relação abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Boneca em cx fashcion Safira ou similar	UND	200
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	UND	100
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	UND	100
4	Brinquedo moto salapa sport ou similar	UND	150
5	Boneca meu beijinho baby negra sidnyl ou similar	UND	100
6	Bola vinil sport ball líder ou similar	UND	300
7	Cozinha sequinha solapa divplast ou similar	UND	100
8	Carrinho solapa com duas unidades diviplast ou similar	UND	100
9	Boneca debby solapa tecnil ou similar	UND	100
10	Cavalinho anjo ou similar	UND	100
11	Boneca cherry noiva ou similar	UND	100
12	Massinha letras pica pau ou similar	UND	100
13	Boneca colecao chocolate anjo ou similar	UND	100
14	Jipe 4x4 divplast ou similar	UND	150

15	Carregadeira kraft kenny ou similar	UND	150
16	Brinquedo lanca agua pistola futuro ou similar	UND	150
17	Corda de pular blessed ou similar	UND	100

Governador Edison Lobão – MA, 01 de agosto de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Ao Exmo. Sr.
João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Em resposta à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** para realização de pesquisas de preços referente ao **Contratação de empresa(s) especializada(s)**, para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de apuração de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizado.

Governador Edison Lobão- MA, 09 de agosto de 2023.

Matheus da Silva Pereira
Diretor do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/08/2023 08:27:15 e 09/08/2023 09:21:00
Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:22:36 (IP: 45.167.140.194)

Aquisição de brinquedos para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Item	Nome	Valor Unit.		Valor Unit.		Valor Unit.		Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	(Site Domínio Amplo)	(Outros Entes Públicos)							
1	Boneca em cx fasciion Safira	R\$ 44,04	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 44,04	200	Unidades	R\$ 8.808,00		
2	Brinquedo figh top super bly blyd	R\$ 21,80	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 21,80	100	Unidades	R\$ 2.180,00		
3	Kit maquiagem little beauty	R\$ 22,35	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 22,35	100	Unidades	R\$ 2.235,00		
4	BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	20,52	R\$ 20,52	150	Unidades	R\$ 3.078,00		
5	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	17,53	R\$ 17,53	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 1.753,00		
6	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER	R\$ 8,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,02	R\$ 8,02	300	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 2.406,00		
7	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST	R\$ 37,99	R\$ -	R\$ -	28,50	R\$ 31,66	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 3.166,00		
8	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,16	R\$ 21,16	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 2.116,00		
9	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	28,27	R\$ 28,27	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 2.827,00		
10	CAVALINHO ANJO	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,26	-	R\$ 15,26	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 1.526,00		
11	BONECA CHERRY NOIVA	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,83	R\$ 21,00	R\$ 32,22	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 3.222,00		
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,77	R\$ -	R\$ 13,77	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 1.377,00		
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,53	R\$ 19,99	R\$ 24,35	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 2.435,00		
14	JIPE 4X4 DIVPLAST	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,90	R\$ 22,08	R\$ 36,69	150	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 5.503,50		
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY	R\$ -	R\$ -	R\$ -	26,40	R\$ 26,40	150	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 3.960,00		
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,66	R\$ -	R\$ 10,66	150	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 1.599,00		
17	CORDA DE PULAR BLESSED	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00	100	Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 1.500,00		
Valor Global:									R\$ 49.691,50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: ALESSANDRO DE MOURA BARROS

Matrícula: 187/2022



Relatório de Cotação: Aquisição de brinquedos para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Pesquisa realizada entre 09/08/2023 08:27:15 e 09/08/2023 09:21:00

Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) Boneca em cx faschion Safira	3	200 Unidades	R\$ 44,04 (un)	17,7%	R\$ 8.808,00
2) Brinquedo figth top super bly blyd	3	100 Unidades	R\$ 21,80 (un)	4,4%	R\$ 2.180,00
3) Kit maquiagem little beauty	3	100 Unidades	R\$ 22,35 (un)	4,5%	R\$ 2.235,00
4) BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT	3	150 Unidades	R\$ 20,52 (un)	6,2%	R\$ 3.078,00
5) BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 17,53 (un)	3,5%	R\$ 1.753,00
6) BOLA VINIL SPORT BALL LIDER	3	300 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 8,02 (un)	4,8%	R\$ 2.406,00
7) COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 31,66 (un)	6,4%	R\$ 3.166,00
8) CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 21,16 (un)	4,3%	R\$ 2.116,00
9) BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 28,27 (un)	5,7%	R\$ 2.827,00
10) CAVALINHO ANJO	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 15,26 (un)	3,1%	R\$ 1.526,00
11) BONECA CHERRY NOIVA	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 32,22 (un)	6,5%	R\$ 3.222,00
12) MASSINHA LETRAS PICA PAU	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 13,77 (un)	2,8%	R\$ 1.377,00
13) BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 24,35 (un)	4,9%	R\$ 2.435,00
14) JIPE 4X4 DIVPLAST	3	150 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 36,69 (un)	11,1%	R\$ 5.503,50
15) CARREGADEIRA KRAFT KENDY	3	150 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 26,40 (un)	8%	R\$ 3.960,00
16) BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO	3	150 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 10,66 (un)	3,2%	R\$ 1.599,00
17) CORDA DE PULAR BLESSED	3	100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	R\$ 15,00 (un)	3%	R\$ 1.500,00



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)

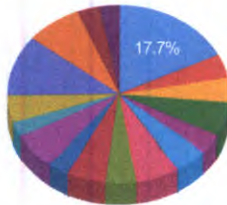
Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjSfzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjSfzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

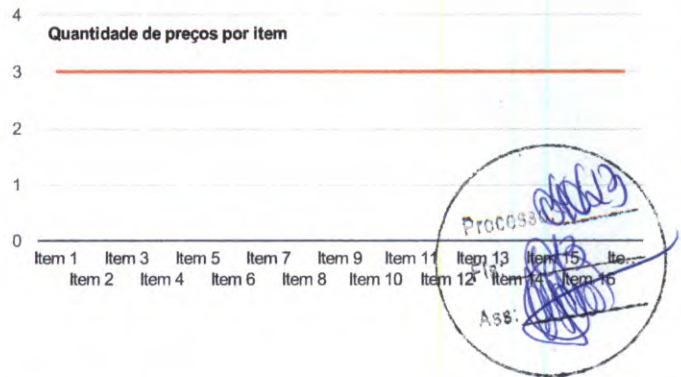
Valor Global: R\$ 49.691,50

Valor do item em relação ao total

- 1) Boneca em cx...
- 2) Brinquedo figth...
- 3) Kit maquiagem...
- 4) BRINQUEDO M...
- 5) BONECA MEU...
- 6) BOLA VINIL...
- 7) COZINHA SE...



1/3 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Boneca em cx faschion Safira

Preço Estimado: R\$ 44,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,04

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Boneca em cx faschion Safira	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,13 Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Brinquedo boneca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor; Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA Data: 30/06/2023 09:00 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para manutenção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Caminho do Saber", por meio de emenda parlamentar impositiva nº 2855, processo nº 202200006006820, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I do Edital do Certame.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:102023 / UASG:989583 Lote/Item: /17 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: GO		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03 *VENCEDOR*	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 21,25
Marca: NOVATOYS Fabricante: NOVATOYS Modelo: 1046 Descrição: BONECA NEGRA ALTURA APROXIMADA DA BONECA 30CM, COMPOSIÇÃO VINIL ATÓXICO E PLÁSTICO		
Nome de Contato: Guilherme	Telefone: (51) 3438-1352	Email: ferrazeducativos@gmail.com
38.258.527/0001-93	G L SOLUCOES LTDA	R\$ 59,00
Marca: Hair Soft Little Bab Fabricante: Hair Soft Little Baby Modelo: Hair Soft Little Baby Descrição: MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR COM 100 PEÇAS		
Telefone: (62) 8470-5670		Email: luana_net28@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,00



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)
 Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Brinquedo boneca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFRS

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Material pedagógico e de sinalização

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL VINIL, TIPO BONECO, COR NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARAC O, DIMENSÕES 30CM, COMPONENTES MACACÃO, MEIAS E TÊNIS

CatMat: 476013 - BRINQUEDO EM GERAL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
58126/2022 / UASG: 138114

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.459.406/0001-62	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 37,00

VENCEDOR

Marca: NI

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL VINIL, TIPO BONECO, COR NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARAC O, DIMENSÕES 30CM, COMPONENTES MACACÃO, MEIAS E TÊNIS

Telefone:
(51) 3286-4745

Email:
papel@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Brinquedo boneca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos.

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL TECIDO, TIPO BONECA, TAMANHO PEQUENO, CORMULTICOLOR, APLICAÇÃO EVENTOS INFANTIS

CatMat: 252841 - BRINQUEDO EM GERAL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 421/2022
/ UASG: 154042

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.546/0001-02	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	R\$ 55,00

VENCEDOR

Marca: Diversas

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL TECIDO, TIPO BONECA, TAMANHO PEQUENO, CORMULTICOLOR, APLICAÇÃO EVENTOS INFANTIS

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MORGANA

(51) 3330-4000

morgana.consultoradevendas@projecto-
psi.com



Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Brinquedo figth top super bly blyd	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BRINQUEDO BLY BLYD; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisições futuras de brinquedos pedagógicos e jogos recreativos para as Secretarias de Educação e Cultura e Assistência do Município de Formosa do Oeste/PR..

Descrição: Jogo , brinquedo pedagógico - Material: Plástico, Quantidade: 31, Tipo: Vareta,

CatMat: 466284 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO

Data: 19/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592022 / UASG:987561

Lote/Item: /138

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 27,00

VENCEDOR

Marca: DIVERLAS

Fabricante: DIVERPLAS

Modelo: 770

Descrição: Fusquinhas. Dimensão da caixa: Comprimento 26 cm/ Largura 10 cm / Altura 11 cm. Tamanho aproximado do veículo fora da caixa: comprimento 22 cm / largura 8,5 cm / altura 8,5 cm

Nome de Contato:

Guilherme

Telefone:

(51) 3438-1352

Email:

ferrazeducativos@gmail.com

13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
--------------------	---

R\$ 27,99

Marca: BSTOYS

Fabricante: BSTOYS

Modelo: SEM REF.

Descrição: Fusquinhas. Dimensão da caixa: Comprimento 26 cm/ Largura 10 cm / Altura 11 cm. Tamanho aproximado do veículo fora da caixa: comprimento 22 cm / largura 8,5 cm / altura 8,5 cm

Telefone:

(41) 3049-2509

Email:

scs.contabil@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,17

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Brinquedo bly blyd; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Data: 13/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de jogos educativos e material pedagógicos, para atender as necessidades da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima do Município de Diamante d Oeste/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:822022 / UASG:989915

Lote/Item: /84

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Mdf , Características Adicionais: 1 Tabuleiro, 16 Peças Em Madeira, Manual De Instru , Quantidade: 17 Peças , Tipo: Jogo Dou Shou Qi.

CatMat: 601360 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03 FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI R\$ 15,83
VENCEDOR
Marca: TATI
Fabricante: TATI
Modelo: 32
Descrição: JOGO DE DAMA COM TABULEIRO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO -TAMANHO DO TABULEIRO: APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM -CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO DUPLA FACE PARA DAMA E TRILHA, 24 PEÇAS E MANUAL PARA JOGAR. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.
Nome de Contato: Telefone: Email:
Guilherme (51) 3438-1352 ferrazeducativos@gmail.com



31.841.467/0001-98 KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA R\$ 16,50
Marca: GGB PLAST
Fabricante: GGB PLAST
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: JOGO DE DAMA COM TABULEIRO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO -TAMANHO DO TABULEIRO: APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM -CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO DUPLA FACE PARA DAMA E TRILHA, 24 PEÇAS E MANUAL PARA JOGAR. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.
Telefone: Email:
(45) 3272-1191 / (45) 8835-3797 ecitapu@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,75

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Brinquedo bly blyd; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Data: 13/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de jogos educativos e material pedagógicos, para atender as necessidades da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima do Município de Diamante d Oeste/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Mdf , Características Adicionais: 1 Tabuleiro, 16 Peças Em Madeira, Manual De Instru , Quantidade: 17 Peças , Tipo: Jogo Dou Shou Qi.

Identificação: NºPregão:822022 / UASG:989915

Lote/Item: /53

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 601360 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03 FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI R\$ 21,60
VENCEDOR
Marca: CARLU
Fabricante: CARLU
Modelo: 1515
Descrição: DOMINÓ 4 OPERAÇÕES - DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X5CM.
Nome de Contato: Telefone: Email:
Guilherme (51) 3438-1352 ferrazeducativos@gmail.com

18.912.500/0001-65 T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI R\$ 21,90
Marca: Carlu
Fabricante: Carlu
Modelo: 28 peças
Descrição: DOMINÓ 4 OPERAÇÕES - DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X5CM.
Nome de Contato: Telefone: Email:
Tamires Nava (54) 3523-2199 tnavalcita@yahoo.com.br



Item 3: Kit maquiagem little beauty

Preço Estimado: R\$ 22,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,35

Quantidade
100 UnidadesDescrição
Kit maquiagem little beauty

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: maquiagem ; Apenas Materiais; Operador Igual ao Fornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Data: 25/05/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160468

Lote/Item: /148

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/06/2023 17:54

Homologação: 07/06/2023 15:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: A aquisição dos materiais em tela que características ou finalidade de apoio ao tiro, montanhismo, orientação, aquático/mergulho, primeiros socorros, gráfico, bandeiras e flâmulas, sinalização de trânsito, barraca, mobiliário, químico, limpeza, ferragens, ferramentas, elétrico, eletrônico, pintura, hidráulica, de apoio à instrução, dentre outros e tem por finalidade a recomposição de estoque em almoxarifado..

Descrição: Maquiagem - Tipo: Paleta De Sombras, Quantidade De Cores: 252 UN, Uso: Aulas Práticas, Características Adicionais: 60% Cores Foscas E 40% Pérolas,

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: SP

CatMat: 602555 - MAQUIAGEM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.101.460/0001-65 *VENCEDOR*	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	R\$ 14,00

Marca: Color Make
Fabricante: Color Make
Modelo: Color Make

Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.

Nome de Contato:
FernandoTelefone:
(21) 2263-4544Email:
casavarejao@yahoo.com.br

17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R\$ 16,92
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: color maker
Fabricante: color make
Modelo: color make

Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.

Telefone:
(79) 3025-3095Email:
licitacao@unhaecor.com

40.332.173/0001-21	M.F.G. DE MELO	R\$ 18,00
--------------------	----------------	-----------

Marca: Elite Comandos
Fabricante: Elite Comandos
Modelo: Kit Camuflagem

Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plastica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) nao prejudiciais a pele humana. Validade da proposta 60 dias, prazo de entrega entorno 30 dias, todos os custos necessários ao fornecimento item inclusos valor unit/total, pedido mínimo 500 unidades.

Telefone:
(21) 2262-2830Email:
jofat@ig.com.br

39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 20,30
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: COLORMAKE
Fabricante: COLORMAKE
Modelo: KIT MAQUIAGEM

Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.

Telefone:
(62) 8553-0533Email:
franklin_patrick@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 20,50
Marca: ELITE CMDO Fabricante: ELITE CMDO Modelo: KIT COM ESPELHO Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele		
Telefone: (17) 3212-1331		Email: licitacao01@rcmmapazma.com.br 
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 33,49
Marca: Militar Fabricante: Militar Modelo: Com espelho Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.		
Telefone: (51) 9866-9854		Email: guilhermemb.marinho@gmail.com
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 33,50
Marca: ASA Fabricante: ASA Modelo: UNIDADE Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.		
Nome de Contato: Luiz	Telefone: (38) 2101-7265	Email: tnutri2@gmail.com
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 35,89
Marca: MILITAR BRASIL Fabricante: MILITAR BRASIL Modelo: Kit Camuflagem - 3 Cores - Preto, Marrom, Verde Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana		
Nome de Contato: VALDIONIRA	Telefone: (48) 3247-0737	Email: documentacao@frolicitacoes.com.br
06.259.738/0001-54	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 37,00
Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo: ELITE Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.		
Nome de Contato: Alexandre	Telefone: (61) 98190-4348	Email: sys@syscomunicacao.com.br
		Site: https://www.syscomunicacao.com.br/
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 38,97
Marca: Elite Comandos Fabricante: Elite Comandos Modelo: Kit Camuflagem / 1.1181M Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.		
Nome de Contato: PAMELA	Telefone: (48) 3375-1151	Email: adm.sislicitacoes@gmail.com
47.504.653/0001-71	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	R\$ 38,97
Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo: 1.1181M Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana		
Telefone: (83) 9199-3553/ (0000) 0000-0000		Email: cafayatecomercial@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.053.476/0001-78	CENTAUR0 ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 40,00
Marca: ELITE Fabricante: ELITE Modelo: ELITE Descrição: kit camuflagem facial militar com espelho 3 cores (preta, verde e marrom), embalagem plástica tipo estojo. Componentes das pastas (tintas) não prejudiciais à pele humana.		
Nome de Contato: Henry	Telefone: (51) 9993-0401	Email: henry_souza@terra.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,22

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Maquiagem; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Data: 30/03/2023 09:30

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando à aquisição de Material de Manicure e Cabeleireiro para a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Maquiagem** - Maquiagem Tipo: Paleta De Sombras , Quantidade De Côres: 252 UN, Uso: Aulas Práticas , Características Adicionais: 60% Cores Foscas E 40% Pérolas

Identificação: NºPregão:352023 / UASG:986681

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 602555 - MAQUIAGEM

Adjudicação: 30/03/2023 15:47

Homologação: 31/03/2023 13:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 105

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 20,00
VENCEDOR		

Marca: CLOR MAKE
Fabricante: COLOR MAKE
Modelo: GLITTER
Descrição: ESTOJO COM SOMBRA GLITTER CREMOSA. Com mínimo 10 cores vibrantes.

Nome de Contato: KARLA
Telefone: (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555

Email: karlaicitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R\$ 20,44

Marca: ruby rose
Fabricante: ruby rose
Modelo: ruby rose
Descrição: de acordo com anexo

Telefone:
(79) 3025-3095

Email:
licitacao@unhaecor.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,32

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: Maquiagem; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Especialização e Extensão
Escola de Instrução Especializada

Objeto: Eventual aquisição de materiais para expediente e limpeza para a Escola de Instrução Especializada e 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear..

Descrição: **Maquiagem** - Maquiagem Tipo: Paleta De Sombras , Quantidade De Côres: 252 UN, Uso: Aulas Práticas , Características Adicionais: 60% Cores Foscas E 40% Pérolas

CatMat: 602555 - MAQUIAGEM

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:160317
Lote/Item: /329
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/04/2023 13:08
Homologação: 19/05/2023 10:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br/F15
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.542.512/0001-20 *VENCEDOR*	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 13,30
Marca: COLORMAKE Fabricante: COLORMAKE Modelo: QUEIMADURA Descrição: Queimadura artística artificial - 10 ml.		
Telefone: (17) 3212-1331		
Email: licitacao01@rcmmagazine.com.br		
41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 13,34
Marca: SLUG Fabricante: SLUG Modelo: SLUG Descrição: Queimadura artística artificial - 10 ml.		
Nome de Contato: Henry		
Telefone: (51) 9993-0401		
Email: henry_souza@terra.com.br		

Item 4: BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT

Preço Estimado: R\$ 20,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,52

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Brinquedo Moto Salapa Sport	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,43

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BRINQUEDO MOTO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS BRINQUEDOTECAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Descrição: MOTO DE BRINQUEDO PNEUS DE BORRACHA - MOTO DE BRINQUEDO PNEUS DE BORRACHA

Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000523
Lote/Item: 1/31
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 96
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.746.765/0001-70 HELDER MARCELINO DOS REIS
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(16) 3818-1955

Valor da Proposta Final

R\$ 37,43

Email:
escpaulista@netline.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,07

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BRINQUEDO MOTO; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Data: 17/11/2022 00:00

Objeto: BRINQUEDOS PARA O NATAL

Modalidade: DISPENSA

Descrição: MOTO PLASTICA DE BRINQUEDO MEDINDO ENTRE 25 E 30CM DE
LARGURA EMBALADA INDIVIDUALMETE - MOTO PLASTICA DE BRINQUEDO
MEDINDO ENTRE 25 E 30CM DE LARGURA EMBALADA INDIVIDUALMETE

SRP: NÃO

Identificação: 00016622

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia
/

Quantidade: 828

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.103.796/0001-33 ALVES ATACADAO SAO JOAQUIM DA BARRA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 12,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,07

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BRINQUEDO MOTO; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Data: 17/11/2022 00:00

Objeto: BRINQUEDOS PARA O NATAL

Modalidade: DISPENSA

Descrição: MOTO PLASTICA DE BRINQUEDO MEDINDO ENTRE 25 E 30CM DE
LARGURA EMBALADA INDIVIDUALMETE - MOTO PLASTICA DE BRINQUEDO
MEDINDO ENTRE 25 E 30CM DE LARGURA EMBALADA INDIVIDUALMETE

SRP: NÃO

Identificação: 00016622

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia
/

Quantidade: 72

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.103.796/0001-33 ALVES ATACADAO SAO JOAQUIM DA BARRA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 12,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Item 5: BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL

Preço Estimado: R\$ 17,53 (un)

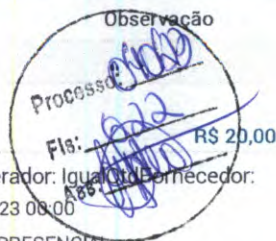
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,53

Quantidade

Descrição

100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA NEGRA; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

Data: 20/04/2023 09:00

Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para as unidades Escolares da Rede Municipal de Barão de Antonina.: EMEF "Profª Alice Moraes de Oliveira", Creche Escola Profª Darcy Campos de Camargo e Creche Rosana Corrêa

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00005323

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparen

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.293.148/0001-00

MAGAZINE UTILPAPER EIRELI

R\$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(14) 9788-3550

Email:

magazineutilpaper@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,30

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL; Apenas Materiais;

Operador: Igual Qtd Fornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

Data: 26/12/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 09114022

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.921.841/0001-77

DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

R\$ 16,30

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)

Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjSfzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjSfzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 16,30****Filtros Utilizados:** Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL; Apenas Materiais;**Operador:** IgualQtdFornecedor:**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**Data:** 26/12/2022 00:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins**Modalidade:** DISPENSA**SRP:** NÃO**Identificação:** 09114022**Lote/Item:** 1/8**Ata:** N/A**Fonte:** 177.87.15.16:8079/transparencia/**Quantidade:** 10**Unidade:** UND**UF:** RN**Descrição:** BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA - BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

39.921.841/0001-77

DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

R\$ 16,30***VENCEDOR*****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Item 6: BOLA VINIL SPORT BALL LIDER****Preço Estimado:** R\$ 8,02 (un)**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 8,02**Quantidade****Descrição****Observação**

300 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

BOLA VINIL SPORT BALL LIDER

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 11,97****Filtros Utilizados:** Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BOLA VINIL SPORT BALL LIDER; Apenas Materiais; Operador:**IgualQtdFornecedor:****Órgão:** SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**Data:** 23/05/2023 09:00

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modalidade: Pregão Eletrônico**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (adesivos, banners, bonés, etc.).**SRP:** NÃO**Descrição:** Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Cor: Diversas , Tipo: Bola De Malabarismo**Identificação:** NºPregão:512023 / UASG:926197**Lote/Item:** /13**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 17/07/2023 10:58**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 300**Unidade:** Unidade**UF:** TO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

01.424.128/0001-45

LUIZ TADEO DAMASCHI

R\$ 3,90***VENCEDOR*****Marca:** BELLCA**Fabricante:** BELLCA**Modelo:** UNIDADE**Descrição:** Bola infantil – Material: vinil; Cor: colorida.**Nome de Contato:**

Luiz

Telefone:

(38) 2101-7265

Email:

tnutri2@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)

Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.593.401/0001-17	MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472	R\$ 3,93
Marca: LÍDER Fabricante: LÍDER Modelo: LÍDER Descrição: Bola infantil – Material: vinil; Cor: colorida. Telefone: (63) 3554-1866 Email: meirigourmet@gmail.com		
19.723.710/0001-78	PERSONNALITE ESTAMPAS LTDA	R\$ 2,97
Marca: - Fabricante: - Modelo: - Descrição: Bola infantil – Material: vinil; Cor: colorida. Nome de Contato: ANDERSON Telefone: (63) 98866-1005 Email: amplacomercialto@gmail.com		
05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R\$ 19,98
Marca: M Bolas Fabricante: M Bolas Modelo: M Bolas Descrição: Bola infantil - Material: vinil; Cor: colorida. Nome de Contato: ANDERSON Telefone: (63) 98866-1005 Email: amplacomercialto@gmail.com		
47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
Marca: BALOES E ACESSORIOS Fabricante: BALOES E ACESSORIOS Modelo: BALOES E ACESSORIOS Descrição: Bola infantil – Material: vinil; Cor: colorida. Nome de Contato: NELSON/PAULO Telefone: (61) 99924-2800 Email: dfferramentas@outlook.com		
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100,00
Marca: M BOLAS Fabricante: M BOLAS Modelo: M BOLAS Descrição: Bola infantil - Material: vinil; Cor: colorida. Nome de Contato: NELSON/PAULO Telefone: (61) 99924-2800 Email: dfferramentas@outlook.com		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,10

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BOLA VINIL SPORT BALL LIDER; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Data: 17/05/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para visando eventual aquisição de materiais de adereço, artesanato, costura e afins para diversas Secretarias - pelo prazo de 12 meses, destinados às Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Bola De Malabarismo , Cor: Diversas

Identificação: NºPregão:582023 / UASG:986681

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 478482 - BRINQUEDO EM GERAL

Adjudicação: 25/05/2023 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45 *VENCEDOR*	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 5,27
Marca: BELLCA Fabricante: BELLCA Modelo: UNIDADE Descrição: BOLA DE VINIL DIVERSAS CORES COM 23 CM DE DIÂMETRO - EXCLUSIVA		
Nome de Contato: Luiz	Telefone: (38) 2101-7265	
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 5,30
Marca: ARTCOM Fabricante: ARTCOM Modelo: 2023 Descrição: BOLA DE VINIL DIVERSAS CORES COM 23 CM DE DIÂMETRO EXCLUSIVA		
Telefone: (16) 2174-2599		Email: atjoaoemaria@outlook.com
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,90
Marca: PB Fabricante: PB Modelo: PB Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Bola De Malabarismo , Cor: Diversas		
20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA	R\$ 7,08
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: BOLA DE VINIL DIVERSAS CORES COM 23 CM DE DIÂMETRO Descrição: BOLA DE VINIL DIVERSAS CORES COM 23 CM DE DIÂMETRO -EXCLUSIVA		
Nome de Contato: ALDENIR	Telefone: (43) 3062-0970	Email: hernandesecia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BOLA VINIL SPORT BALL LIDER; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de preços para aquisições de brinquedos educativos, didáticos e materiais pedagógicos, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR..

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Vinil, Tipo: Bola De Malabarismo, Cor: Diversas,
CatMat: 478482 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 27/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:988461

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/04/2023 08:56

Homologação: 17/05/2023 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 121

Unidade: Unidade

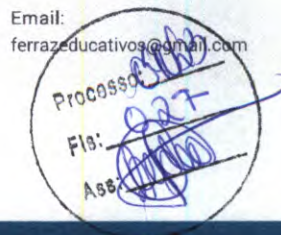
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 4,00
Marca: PATBOOL Fabricante: PATBOOL Modelo: PATBOOL Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro. Telefone: (31) 9950-5240		
Email: atendimento@starprodutosecomercio.com.br 		
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 4,09
Marca: JOLEMAR Fabricante: JOLEMAR Modelo: SEM REF. Descrição: "Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro" Telefone: (41) 3049-2509		
Email: scs.contabil@terra.com.br		
49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA	R\$ 4,88
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: LIDER Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro. Telefone: (44) 9141-1714/ (0000) 0000-0000		
Email: alvorada@alvoradaescritorio.com.br		
28.636.965/0001-94	NAIZ & SILVA LTDA	R\$ 5,22
Marca: DM TOYS Fabricante: DM TOYS Modelo: DMT 2504 Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro.		
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$ 6,00
Marca: DM Fabricante: DM Modelo: DM Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro. Nome de Contato: Priscila Rauber Hengemuhle Telefone: (51) 3226-3910		
Email: papelariaaparecida@terra.com.br		
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 6,00
Marca: BIG Fabricante: BIG Modelo: BOLA DE VINIL Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro. Nome de Contato: Bruno Telefone: (44) 99975-6544		
Email: fenixdobrasilsports@gmail.com		
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R\$ 6,90
Marca: ML SPORTS Fabricante: ATACADO Modelo: VINIL Descrição: Material: Vinil, Tipo: Bola De Malabarismo, Cor: Diversas, Nome de Contato: Fernando		
Telefone: (45) 3055-4855		
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 7,00
Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo: OFICIAL Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro. Telefone: (64) 3442-5221		
Email: fiscalcontabilap@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 9,30
Marca: LIDER		
Fabricante: LIDER		
Modelo: 142		
Descrição: Bola em vinil resistente, com dimensões aproximadas de 21 cm de diâmetro.		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Guilherme	(51) 3438-1352	ferrazeducativos@gmail.com



Item 7: COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST

Preço Estimado: R\$ 31,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,66

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,99

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos.

Descrição: Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha

CatMat: 477134 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 17/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:492023 / UASG:925302

Lote/Item: /87

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/04/2023 13:42

Homologação: 11/05/2023 14:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 37,99
VENCEDOR		
Marca: CARDOSO		
Fabricante: CARDOSO		
Modelo: 2004		
Descrição: "KIT de utensílios em brinquedo de cozinha em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante."		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Guilherme	(51) 3438-1352	ferrazeducativos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para as unidades Escolares da Rede Municipal de Barão de Antonina.: EMEF "Profª Alice Moraes de Oliveira", Creche Escola Profª Darcy Campos de Camargo e Creche Rosana Corrêa

Descrição: BRINQUEDO KIT COZINHA C/ 11 PEÇAS - BRINQUEDO KIT COZINHA C/ 11 PEÇAS

Data: 20/04/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00005323

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: pmbarao.ddns.net/2019/Transparencia/

Quantidade: 51

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.293.148/0001-00 MAGAZINE UTILPAPER EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(14) 9788-3550

Email:
magazineutilpaper@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 29,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE ERECHIM

Objeto: Aquisição de material didático/educativo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Descrição: Kit cozinha de plástico infantil - contendo 2 panelas, 1 jarra, 2 copos, 2 pratos, 1 escumadeira, 1 concha, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres. - Material: Plástico - Brinquedo aprovado pelo INMETRO - Idade Recomendada: Crianças Acima De 03 anos - Kit cozinha de plástico infantil - contendo 2 panelas, 1 jarra, 2 copos, 2 pratos, 1 escumadeira, 1 concha, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres. - Material: Plástico - Brinquedo aprovado pelo INMETRO - Idade Recomendada: Crianças Acima De 03 anos

Data: 24/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 46900-3-2023-PRE

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: KIT

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.940.241/0001-03 FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Guilherme

Telefone:
(51) 3438-1352

Email:
ferrazeducativos@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 28,00

Item 8: CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST

Preço Estimado: R\$ 21,16 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,16

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,80



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)
Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSfZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSfZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: CARRINHO BRINQUEDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS BRINQUEDOTECAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição: CARRINHO BRINQUEDO SUV INFANTIL - CARRINHO BRINQUEDO SUV INFANTIL

Data: 06/02/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000523

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: intranet.saojoaquimda Barra.sp.gov.br:8079/Transparencia

Quantidade: 96

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.127.935/0001-20	VALERIA XAVIER DOS SANTOS 22213971854	R\$ 22,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Valeria Xavier	(16) 3811-4924	ninabrinca@gmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,99

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: CARRINHO BRINQUEDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FMAS - FUNDO MUN.DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AÇÃO NATALINA DE 2022, ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: CARRINHO DE BRINQUEDO, DE PLÁSTICO, 35X20CM - CARRINHO DE BRINQUEDO, DE PLÁSTICO, 35X20CM

Data: 02/12/2022 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00052422

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: Un

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.472.824/0001-01	CENTRO COMERCIAL ARAGUAIA DE UTILIDADES LTDA	R\$ 25,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(62) 3626-6380	executivos.contabilidade@outlook.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,68

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: CARRINHO BRINQUEDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT

Data: 06/10/2022 16:00

Objeto: AQUISICAO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA REALIZACAO DOS EVENTOS EM COMEMORACAO AO "DIA DA CRIANCA E NATAL, COM CRIANCAS VULNERAVEIS DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICIPIO, NESTE ANO DE 2022.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 302022

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Adjudicação: 06/10/2022 16:00

Fonte: portal.prefnovabrasilandia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 65

Unidade: UNIDADE

UF: MT

Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM

Valor da Proposta Final

R\$ 14,68

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

12.959.065/0001-48 SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(65) 3027-7975

Email:

supermegaatacado@hotmail.com.br

Item 9: BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL

Preço Estimado: R\$ 28,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,27

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,90

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Data: 26/12/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 09114022

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: RN

Descrição: BONECO DE PLÁSTICO COM ACESSÓRIOS GR - BONECO DE PLÁSTICO COM ACESSÓRIOS GR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.921.841/0001-77 DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

R\$ 29,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00



Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

Data: 26/12/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: BONECA BETUCHINHA FAZ XIXI - BONECA BETUCHINHA FAZ XIXI

Identificação: 09114022

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: RN



Valor da Proposta Final

R\$ 25,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

39.921.841/0001-77 DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,90

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

Data: 26/12/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: BONECO DE PLÁSTICO COM ACESSÓRIOS GR - BONECO DE PLÁSTICO COM ACESSÓRIOS GR

Identificação: 09114022

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

39.921.841/0001-77 DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 29,90

Item 10: CAVALINHO ANJO

Preço Estimado: R\$ 15,26 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,26

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

CAVALINHO ANJO

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 14,99

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cavalinho Anjo - Brinquedos Anjo - Anjo Brinquedos

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:12:19



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)
Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 19,99

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cavalinho Anjo - Brinquedos Anjo - Anjo Brinquedos

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:12:23

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/cavalinho-anjo-brinquedos-anjo-anjo-brinquedos/p/dagccfh6d6/br/bnca/?=&seller_id=emporiopresentesba&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=e017d3911f7444cba3bae371c100525d&utm_term=e017d3911f7444cba3bae371c100525d



Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 10,80

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cavalinho Anjo - Brinquedos Anjo - Anjo Brinquedos

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:12:25

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Item 11: BONECA CHERRY NOIVA

Preço Estimado: R\$ 32,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,22

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	BONECA CHERRY NOIVA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,00

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA CHERRY NOIVA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Data: 26/12/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 09114022

Descrição: BONECA TININHA ZOO - BONECA TININHA ZOO

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 36

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.921.841/0001-77

DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

R\$ 21,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 18,99**Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Boneca Cherry Noiva - Brinquedos Anjo

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:13:14

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

**Preço Site de Domínio Amplo 2**Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Boneca Cherry Noiva - Angel Toys

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:13:18

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/boneca-cherry-noiva-angel-toys/p/ff074a4hg9/br/bnca/?=&seller_id=brinquedodecrianca&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=c7859f3556aa400cb5976ef9e4915711&utm_campaign=c7859f3556aa400cb5976ef9e4915711**R\$ 56,67****Item 12: MASSINHA LETRAS PICA PAU**

Preço Estimado: R\$ 13,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,77

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

MASSINHA LETRAS PICA PAU

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 13,99**Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Massinha Letras Cartela - Pica-Pau

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:14:05

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2**R\$ 14,90**Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Massinha Letras Cartela - Pica-Pau

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:14:07

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 3**R\$ 12,41**Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Massinha Letras Cartela - Pica-Pau

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:14:13

CNPJ: 47.960.950/1088-36



Telefone: 0800 773 3838

Url:

Item 13: BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO

Preço Estimado: R\$ 24,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,35

Quantidade

100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

Descrição

BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO

Fig:
Observação:
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,99

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE

Data: 02/12/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AÇÃO NATALINA DE 2022, ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO S

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: BONECA EM VINIL E CABEÇA EMBORRACHADA 30 CM - BONECA EM VINIL E CABEÇA EMBORRACHADA 30 CM

Identificação: 00052422

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/

Quantidade: 320

Unidade: Un

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.472.824/0001-01

CENTRO COMERCIAL ARAGUAIA DE UTILIDADES LTDA

R\$ 19,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(62) 3626-6380

Email:

executivos.contabilidade@outlook.com

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 22,99

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Boneca Coleção Chocolate 18 Cm Vinil - 106240 - Anjo

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:14:56

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 30,07

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Boneca Coleção Chocolate 929.1 Anjo Brinquedos

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:15:03

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)

Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSfZkNKJSfzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSfZkNKJSfzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 14: JIPE 4X4 DIVPLAST

Preço Estimado: R\$ 36,69 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,69

Quantidade

150 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

Descrição

JIPE 4X4 DIVPLAST

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BRINQUEDO JIPE 4X4 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura do Município de Rubiácea

Objeto: Aquisição de brinquedos para crianças de 1 a 12 anos, em comemoração ao Natal.

Descrição: BRINQUEDO PICK-UP 4X4 EM PLÁSTICO - BRINQUEDO PICK-UP 4X4 EM PLÁSTICO

Data: 07/12/2022 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00008022

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: 187.9.70.98:8079/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: Unid.

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.400.853/0007-59

LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EM RECUPERACAO

R\$ 22,00

VENCEDOR

JUDICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,16

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: BRINQUEDO JIPE 4X4 DIVPLAST; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT

Data: 06/10/2022 16:00

Objeto: AQUISICAO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA REALIZACAO DOS EVENTOS EM COMEMORACAO AO "DIA DA CRIANCA E NATAL, COM CRIANCAS VULNERAVEIS DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICIPIO, NESTE ANO DE 2022.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 302022

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Adjudicação: 06/10/2022 16:00

Fonte: portal.prefnovabrazilandia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicita coes.aspx

Quantidade: 65

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.959.065/0001-48

SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA

R\$ 22,16

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(65) 3027-7975

Email:

supermegaatacado@hotmail.com.br



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)

Código Validação: 1efmYG80SB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG80SB0h5qQPSIZkNKjShzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 65,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Brinquedo Jipe 4X4 Off Road Adventure Diviplast 4 Unidades

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:16:06

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-jipe-4x4-off-road-adventure-diviplast-4-unidades/p/djab7g19h8/br/crbr?=&seller_id=magazinerubi&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=a927b5a537f04f9e87448946573711a0&utm_campaign=a927b5a537f04f9e87448946573711a0



Item 15: CARREGADEIRA KRAFT KENDY

Preço Estimado: R\$ 26,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,40

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	CARREGADEIRA KRAFT KENDY	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,00

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: CARREGADEIRA KRAFT KENDY; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Data: 06/02/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS BRINQUEDOTECAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000523

Descrição: TRATOR INFANTIL CARREGADEIRA - TRATOR INFANTIL CARREGADEIRA

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 96

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.127.935/0001-20 *VENCEDOR*	VALERIA XAVIER DOS SANTOS 22213971854	R\$ 34,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Valeria Xavier

Telefone:

(16) 3811-4924

Email:

ninabrinca@gmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,60

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: CARREGADEIRA KRAFT KENDY; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Descrição: PÁ CARREGADEIRA - PÁ CARREGADEIRA

Data: 26/12/2022 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 09114022

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

39.921.841/0001-77

DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,60

Filtros Utilizados: Período: 09/08/2022 à 09/08/2023; Palavra Chave: CARREGADEIRA KRAFT KENDY; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

Data: 26/12/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis a serem distribuídos durante o evento "NATAL DA CRIANÇA FELIZ" realizado pela Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 09114022

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

39.921.841/0001-77

DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 22,60

Item 16: BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO

Preço Estimado: R\$ 10,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,66

Quantidade

Descrição

Observação

150 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades

BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 8,42

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Lançador De Brinquedo Infantil Super Arma Lança Água Pistola - Pais &

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:19:52

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 8838



Relatório gerado no dia 09/08/2023 09:21:46 (IP: 45.167.140.194)
Código Validação: 1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjSbzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0h5qQPSIZkNKjSbzTTqJoGC3mmJs7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Url: https://www.magazineluiza.com.br/lançador-de-brinquedo-infantil-super-arma-lanca-agua-pistola-pais-filhos/p/bj88fec kkc/br/laag/?=&seller_id=clicandoevariedades&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2 c-cp&partner_id=10569&utm_term=309317a90393417badb8edb65613a787&utm_campaign=309317a90393417badb8e db65613a787

Preço Site de Domínio Amplo 2

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Lança Água Arminha Arma Pistola Brinquedo Water Gun 26cm - Art Brink

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:20:04

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/lanca-agua-arminha-arma-pistola-brinquedo-water-gun-26cm-art-brink/p/ab951c3aj k/br/laag/?=&seller_id=ramospapelaria&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&pa rtner_id=10569&utm_campaign=7950bf7a331e418890d49469b6fc1b97&utm_term=7950bf7a331e418890d49469b6fc1 b97



R\$ 19,90

Preço Site de Domínio Amplo 3

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Pistola Arma Arminha Water Gun Lança Água Brinquedo Dia Das Crianças E

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:20:22

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

R\$ 3,66

Item 17: CORDA DE PULAR BLESSED

Preço Estimado: R\$ 15,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades	CORDA DE PULAR BLESSED	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Corda De Pular 26 X 13cm - Ts68125 - Blessed

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:21:14

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/corda-de-pular-26-x-13cm-ts68125-blessed/p/dh60kg9bhj/es/escp?=&seller_id=cen tercoisas&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campa ign=6072b0d70401478da7d5b3507349be9e&utm_term=6072b0d70401478da7d5b3507349be9e

R\$ 15,00

Preço Site de Domínio Amplo 2

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Corda De Pular 26 X 13cm - Ts68125 - Blessed

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:21:17

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

R\$ 15,00



Url: [https://www.magazineluiza.com.br/corda-de-pular-26-x-13cm-ts68125-blessed/p/ck1d176jcd/es/escp?=&seller_id=cen
tercoisas&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=e
cbb200ced32407f8e633c2d0ca5544c&utm_campaign=ecbb200ced32407f8e633c2d0ca5544c](https://www.magazineluiza.com.br/corda-de-pular-26-x-13cm-ts68125-blessed/p/ck1d176jcd/es/escp?=&seller_id=cen
tercoisas&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=e
cbb200ced32407f8e633c2d0ca5544c&utm_campaign=ecbb200ced32407f8e633c2d0ca5544c)

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 15,00

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Corda De Pular 26 X 13cm - Ts68125 - Blessed

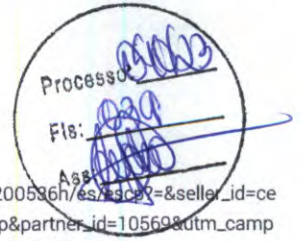
Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 09/08/2023 09:21:19

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: [https://www.magazineluiza.com.br/corda-de-pular-26-x-13cm-ts68125-blessed/p/he5200536h/es/escp?=&seller_id=ce
ntercoisas&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_camp
aign=dd240471d71445f68f9ead4d1467ec3&utm_term=dd240471d71445f68f9ead4d1467ec3](https://www.magazineluiza.com.br/corda-de-pular-26-x-13cm-ts68125-blessed/p/he5200536h/es/escp?=&seller_id=ce
ntercoisas&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_camp
aign=dd240471d71445f68f9ead4d1467ec3&utm_term=dd240471d71445f68f9ead4d1467ec3)



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Boneca em cx faschion Safira

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 30/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Brinquedo figth top super bly blyd

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2022 e 19/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Kit maquiagem little beauty

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2023 e 25/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/11/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/12/2022 e 20/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - BOLA VINIL SPORT BALL LIDER

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/03/2023 e 23/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2023 e 20/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL

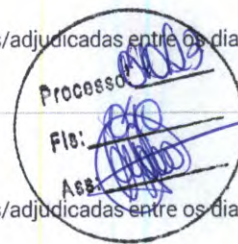
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - CAVALINHO ANJO

- 3 preços de Domínio Amplo, coletados entre os dias 09/08/2023 09:12:19 e 09/08/2023 09:12:25.

Item 11 - BONECA CHERRY NOIVA

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



- 2 preços de Domínio Amplo, coletados entre os dias 09/08/2023 09:13:14 e 09/08/2023 09:13:18.

Item 12 - MASSINHA LETRAS PICA PAU

- 3 preços de Domínio Amplo, coletados entre os dias 09/08/2023 09:14:05 e 09/08/2023 09:14:13.

Item 13 - BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Domínio Amplo, coletados entre os dias 09/08/2023 09:14:56 e 09/08/2023 09:15:03.



Item 14 - JIPE 4X4 DIVPLAST

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2022 e 07/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Domínio Amplo, coletado no dia 09/08/2023 09:16:06

Item 15 - CARREGADEIRA KRAFT KENDY

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/12/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO

- 3 preços de Domínio Amplo, coletados entre os dias 09/08/2023 09:19:52 e 09/08/2023 09:20:22.

Item 17 - CORDA DE PULAR BLESSED

- 3 preços de Domínio Amplo, coletados entre os dias 09/08/2023 09:21:14 e 09/08/2023 09:21:19.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

2 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP

pmbraao.ddns.net:8079/transparencia/

3 - Prefeitura Municipal de Martins/RN

177.87.15.16:8079/transparencia/

4 - Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT

portal.prefnovabrazilandia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

5 - Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP

181.191.10.193:8079/transparencia/

6 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO

186.188.61.100:8079/transparencia/

7 - Prefeitura Municipal de Rubiácea/SP

187.9.70.98:8079/transparencia/

8 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/

9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>



Data: 13/06/2023 14:11:48
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 19/12/2022 13:53:06
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 07/07/2023 10:11:28
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 09/08/2023 09:15:34
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 09/08/2023 09:16:36
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 09/08/2023 09:17:45
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/07/2023 17:05:35
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

pegue já seu **cupom**

dia dos **país**

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Meus

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

magalu

Brinquedos

Bonecas e Acessórios

Bonecas

Cavalinho Anjo - Brinquedos Anjo - A

Cavalinho Anjo - Brinquedos Anjo - Anjo Brinquedo

Código dagccfh66 | [Ver descrição completa](#) | [Anjo Brinquedos](#)



☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por **Emporiopresentesba**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 19,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$
1xR\$

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Emporiopresentesba
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra,
do pedido à
entrega.



**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

Quem viu também viu



97
cm

**MAIS
VENDIDO**

Brinquedo Cavalinho de PAU Infantil 97cm
Pegasus Colors - 46258

Anexo 2

pegue já seu **cupom**

dia dos **pais**

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

magalu

Uniquedos

Bonecas

Acessórios

Bonecas

Boneca Cherry Noiva - Angel TOYS

Boneca Cherry Noiva - Angel TOYS

Código ff074a4hg9 | [Ver descrição completa](#) | Angel TOYS







★★★★★

Avaliar produto

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

Informações da Loja



Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

Não disponível

[Ver produtos similares](#)

Avise-me quando estiver disponível

Nome

Digite seu nome

E-mail

Digite seu e-mail

☒ Quero receber ofertas e conteúdos por e-mail

AVISE-ME



Magalu Garante
a sua compra,
do pedido à
entrega.



**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.











Anexo 3

pegue já seu **cupom**

dia dos **país**

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus

**magalu**

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Meus

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

magalu > Brinquedos > Carros e Cia > Carros > Brinquedo Jipe 4x4 Off Road Adventure Divi

Brinquedo Jipe 4x4 Off Road Adventure Diviplast 4

Código djah7g19h8 | [Ver descrição completa](#) | [Diviplast](#)



14 x 25 x 16 cm

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Magazine Rubi**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 65,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 1
1xR\$ 65,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

**Magazine Rubi**
Lojista parceiro Magalu

1.7

[Ver mais informações da loja](#)

**Magalu Garante**
a sua compra,
do pedido à
entrega.

**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

Quem viu também viu



Letras em EVA Alfabeto Rosa Escuro - 14cm

A

Quadro Magico Lousa Digital 8,5 Polegadas
Tablet Preto Infantil

R\$ 44,23

Anexo 4

pegue já seu **cupom**

dia dos **Pais**

retire na loja

Novas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu

Brinquedos > Praia e Piscina > Lançadores de Água > Lançador de Brinquedo Infantil S

Lançador de Brinquedo Infantil Super Arma Lança

Código bj88feckkc | [Ver descrição completa](#) | [Pais & Filhos](#)





★★★★★ [Avaliar produto](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

Informações da Loja

 Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

Não disponível [Ver produtos similares](#)

Avise-me quando estiver disponível

Nome

Digite seu nome

E-mail

Digite seu e-mail

☒ Quero receber ofertas e conteúdos por e-mail

AVISE-ME

 **Magalu Garante**
a sua compra,
do pedido à
entrega.

 **Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

 **Seleção especial do Magalu pra você**
Patrocinados



Anexo 5

pegue já seu **cupom**

dia dos **pais**

retire na loja

Nossas lojas Terça: sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3438 Meus

 Busca no Magalu  Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se  Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos ▾ Ofertas do Dia Celulares Móveis

magalu > brinquedos > Para e Piscina > Lançadeiras de Água > Lança Água Arminha Arma Pistola

Lança Água Arminha Arma Pistola Brinquedo Water. [Cadastrar CEP](#)

Código ab951c3ajk | [Ver descrição completa](#) | [Art Bank](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Ramospapeleria**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 19,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

RS 1xRS

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 [Calcular frete e prazo](#)

 **Magalu Garante**
a sua compra,
do pedido à
entrega.

 **Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

Quem viu também viu



Arma Arminha pistola de Brinquedo Aqua
Comando 30cm

R\$ 20,00 no Pix



Cor: Azul

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 15,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

RS
1xRS

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Center Coisas

Lojista parceiro Magalu

2.9

[Ver mais informações da loja](#) ➤

👍 Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados.





Anexo 8

pegue já seu **cupom**

dia dos **País**

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

magalu > Esportes e lazer > Treino Funcional > Corda de Pular > Corda De Pular 26 x 13Cm - TS6

Corda De Pular 26 x 13Cm - TS68125 - Blessed

Código he5200536h | [Ver descrição completa](#) | [Blessed](#)





★★★★★

Avaliar produto

Cor: **Verde**



Vendido por **Center Coisas**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 15,00 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

RS
1xRS

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Center Coisas
Lojista parceiro Magalu

2.9

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra,
do pedido à
entrega.



**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.



Seleção especial do Magalu pra você
Patrocinados



Governador Edison Lobão - MA, 10 de agosto de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Governador Edison Lobão - MA.



Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, no valor total R\$ 49.691,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação, com escopo na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,



João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Fone: 0178-3322



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Ref. Solicitação 10/08/2023/SEMAS



Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA

Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0125.6101.0000
Natureza da despesa	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

Governador Edison Lobão – MA, 10 de agosto de 2023.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002608/0
CPF 105.597.743-00

À

Amanda Alves Brandão
Técnico Administrativo

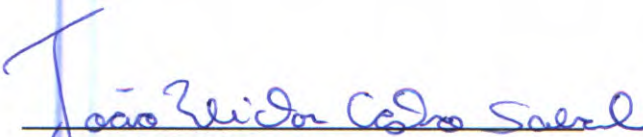


Prezada,

Considerando que fora acolhida a vossa requisição para **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, é necessário que vossa senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão/MA, em 14 de agosto de 2023.



João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, informamos ainda que a fonte de recurso para pagamento do objeto pretendido correrá por conta de Orçamento Próprio da Secretaria Solicitante, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade de aquisição de brinquedos para realização do projeto para o dia das crianças, projeto este feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA, a fim de beneficiar crianças que não possuem condições de receber um presente nesse dia, e por conseguinte levar um pouco de leveza, felicidade para essas crianças e suas famílias.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Tendo previsão no art. 14 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos. Segue abaixo a dotação orçamentaria desta licitação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0125.6101.0000
Natureza da despesa	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

Processo: 00000000000000000000

Fla: 00000000000000000000

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo para vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

5. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

5.1 A contratação ocorrerá por meio de Recurso Próprio,

5.2 Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido.

5.3 Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
1	Boneca em cx faschion Safira ou similar	200	Unidades	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	100	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	100	Unidades	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
4	BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT ou similar	150	Unidades	R\$ 20,52	R\$ 3.078,00
5	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL ou similar	100	Unidades	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
6	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER ou similar	300	Unidades	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
7	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST ou similar	100	Unidades	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
8	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST ou similar	100	Unidades	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
9	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL ou similar	100	Unidades	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
10	CAVALINHO ANJO ou similar	100	Unidades	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
11	BONECA CHERRY NOIVA ou similar	100	Unidades	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU ou similar	100	Unidades	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO ou similar	100	Unidades	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
14	JIPE 4X4 DIVPLAST ou similar	150	Unidades	R\$ 36,69	R\$ 5.503,50
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY ou similar	150	Unidades	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO ou similar	150	Unidades	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
17	CORDA DE PULAR BLESSED ou similar	100	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Valor Total				R\$ 49.691,50	

Correspondendo o valor Total de R\$ 49.691,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços efetivamente prestados, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o 30º (trigésimo), se superior a esse limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, após protocolização e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada (Lei nº 12.440/2011).
- d) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa do Estado
- e) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa Municipal;

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição de materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.
- k) A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado.
- 8.3 Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente aos materiais efetivamente entregues, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas.
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 8.5 Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega dos materiais, para as providências cabíveis.
- 8.6 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 8.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos da contratada.

9. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 9.1 Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 9.2 O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Se a **CONTRATADA** deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Governador

Edison Lobão/MA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

V. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

VI. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas no Decreto Federal 10.024/2019 alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

11. DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

11.2 Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo instrumento.

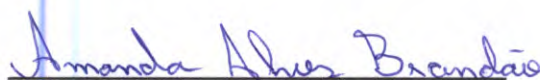
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os serviços a serem prestados, enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Governador Edison Lobão/MA, em 16 de agosto de 2023.



Amanda Alves Brandão
Técnico Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes e na qualidade de Ordenador de Despesas, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Governador Edison Lobão - MA, 17 de agosto de 2023.



João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022

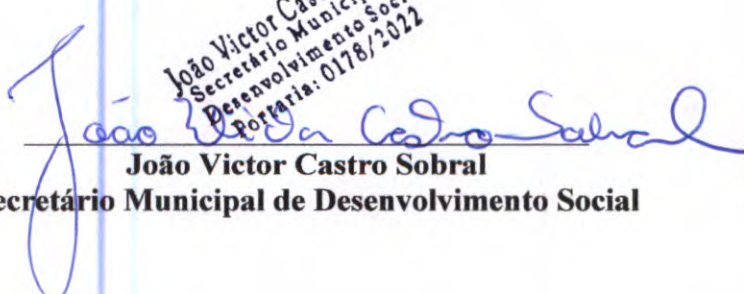
João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Menor Preço por item, objetivando o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, de acordo com o regimento disposto no que couber a Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições legais.**

Governador Edison Lobão- MA, 18 de agosto de 2023.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022
João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

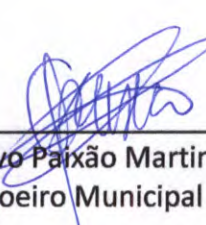
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e de Seus Membros, PORTARIA Nº 052, de 20 de abril de 2023.

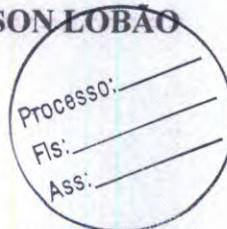
Governador Edison Lobão - MA, 21 de agosto de 2023.


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Municipal

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 052/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Governador Edison Lobão/MA, e
designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

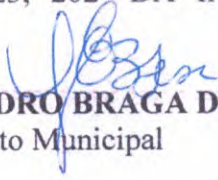
RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I – **Gustavo Paixão Martins**, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;
- II – **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão;
- III – **Maria Eduarda Andrade da Silva**, CPF: XXX.974.913 -XX - Membro da comissão;
- IV – **Hudson da Silva Brasil**, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro titular da comissão
- V – **Juan Guilherme Reis da Silva**, CPF: XXX. 916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 913 :: QUINTA, 20 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
PORTARIA Nº 063/2023/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 064/2023/DIÁRIAS.....	3
PORTARIA Nº 065/2023/DIÁRIAS.....	3
PORTARIA Nº 066/2023/DIÁRIAS.....	4
PORTARIA Nº 067/2023/DIÁRIAS.....	4
PORTARIA Nº 068/2023/DIÁRIAS.....	5

GABINETE

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;

II – Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão;

III – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX – Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro titular da comissão V – Juan Guilherme Reis da Silva, CPF: XXX.916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e95a23a5cc733a9f18f9a9e93bfdca5af37466da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – Ilomar Mesquita Lima, CPF: XXX.168.523-XX, Presidente da CPL;

II – Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão;

III – Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX. 961.033 -XX - Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro da comissão;

V – Juan Guilherme Reis da Silva, CPF: XXX. 916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Processo: _____
 Prefeitura Municipal
 Fis: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 063/2023/DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Administração, Matheus Soares Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Matheus Soares Carvalho**, Portaria nº 023/2023, portador do CPF: *****.102.083-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-Ma, com a finalidade de Participação do Curso de Capacitação de Elaboração de Documentos Oficiais para Órgãos Públicos Estaduais e Federais, bem como reunião com a Diretora da Escola de Governo (EGMA) objetivando parcerias entre a escola e o Município com a finalidade de ofertar cursos presenciais na cidade de Governador Edison Lobão, no período de 24 a 28 de abril 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e95a23a5cc733a9f18f9a9e93bfdca5af37466da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 20/04/2023 17:22:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e95a23a5cc733a9f18f9a9e93bfdca5af37466da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante Pregão Eletrônico 025/2023, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Gustavo Paixão Martins**, Pregoeiro Oficial o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 040/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Complementar nº 123/2006; alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

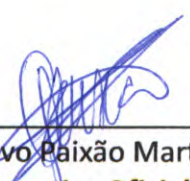
O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor total de **R\$ 49.691,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Fundo Próprio – Fundo Municipal de Assistência Social, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme Decreto Municipal nº 044/2021.

Governador Edison Lobão - MA, 22 de agosto de 2023.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 052/2023


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria 052/2023

PREÂMBULO	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____ Pla: ____ Ass: ____
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	
R\$ XXXXXXXXXX	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:	
SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET DATA: XXXXXXXXX HORÁRIO: XXXXXXXXX LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
Gustavo Paixão Martins Pregoeiro oficial	

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão – Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço Eletrônico cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 052, de 20 de Abril de 2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2004, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: XXXXXXXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXXXX

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA.**

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

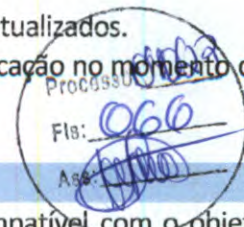
2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

3.3. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

13.4. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

23.4. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

33.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

43.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

53.4. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

63.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

13.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

23.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

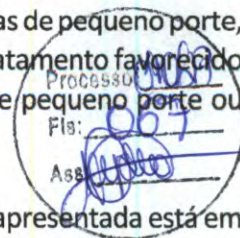
3.6. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.7. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.10. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.11. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.12. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3.13. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.14. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.16. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.17. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.18. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que
- 7.4. constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca/tipo do veículo (se for o caso);

8.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Formação de Preços, conforme anexo deste edital;

8.3.1. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, **contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.**
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10. (Dez) centavos.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da **consecução do melhor preço.**
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 9.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 9.25.1. prestados por empresas brasileiras;
- 9.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 9.27.2.a. É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.28. Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2040.

10.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste edital.

10.3 A Planilha de Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação da Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

10.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.6 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.7 contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.8 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.9 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.9.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.9.2 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.9.3 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.9.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.9.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.9.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos.

10.13 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.14 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

10.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

10.15.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.15.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.18 Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2 A. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2 A1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2. A2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2040.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11. Habilitação Jurídica

11.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, com todas as alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.7. Certidão Simplificada/Específica/De inteiro Teor da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações.

11.1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.1.11. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2015, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.12. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.13. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.14. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.15. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

11.1.16. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

11.1.17. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.18. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.19. Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de validade não superior a 60 (sessenta dias);

11.1.21. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.22. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.1.23. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.24. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.1.25. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.26. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

a) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do(s) item(ns) a que estiver concorrendo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais; Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Publicados em Diário Oficial ou;
- 2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO
- 5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

b) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

11.4. Qualificação Técnica:

11.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.1.A. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório os produtos e serviços compatíveis, de mesma natureza e/ou similares solicitada no Termo de Referência. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente;

- a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- b) A Administração poderá realizar diligências nos termos do art. 43, §3, da Lei n. 8.666/93, e em consonância com as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União, momento em que será(ão) validada(s) as informações constantes dos atestados;
- c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços;
- e) Durante o curso do processo licitatório, a Administração poderá realizar diligência na empresa que ofertou a melhor proposta, para verificar suas instalações físicas e equipamentos, a fim de comprovar as condições declaradas pela licitante, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 e Acórdão TCU 10049/2017 da Primeira Câmara;
- f) A CONTRATADA deverá garantir a reposição de peças ou substituição de equipamento danificado durante toda a vigência do contrato, independente de anúncio de término do ciclo de vida por parte do fabricante, utilizando componentes iguais ou superiores tecnologicamente, desde que compatíveis com o ambiente atual em operação.

11.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando modelo/tipo do veículo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações

constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

12.1.3. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital e Termo de Referência;

12.1.4. Declarar expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV do EDITAL;

12.1.5. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

12.1.6. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.7. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

12.1.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso e o valor global em algarismos e por extenso.

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste EDITAL, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante

neste edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no EDITAL e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, a(s) licitante(s) foram vencedora(s), de acordo com as exigências previstas nas legislações vigentes atinentes a matéria nos termos do exigido no item 09 do termo de referência anexo I deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **Secretaria Municipal de Finanças de Governador Edison Lobão - MA**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.



20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

20.1. No interesse da **Secretaria Municipal contratante** o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

20.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

20.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21. CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I deste EDITAL.

21.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no de Referência anexo I deste edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à licitante vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da licitante vencedora a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria licitante vencedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.12. A licitante vencedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à licitante vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.15. O servidor da Secretaria Municipal contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da **Secretaria Municipal contratante** em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

21.17. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela **Secretaria Municipal Contratante**.

21.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a **Secretaria Municipal Contratante**:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

22.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.4. Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

22.5. Pagar à licitante vencedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste EDITAL;

22.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.

22.7. Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:

22.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- 22.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 22.7.3. considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 22.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 22.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 22.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.
- 22.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela **Secretaria Municipal contratante**;
- 22.13. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.
- 22.14. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

Ass: _____
Fis: _____

23. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

- 23.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 23.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 23.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 23.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 23.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 23.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a licitante vencedora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 23.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 23.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 23.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à

execução do empreendimento.

23.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

23.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I deste edital, no prazo determinado.

23.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I deste edital.

23.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

23.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

23.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23.22 Não será permitida a subcontratação do objeto.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA**, situado na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, CEP: 65.928- 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

25.3.1. o prazo de validade;

25.3.2. a data da emissão;

25.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

25.3.4. o período de prestação dos serviços;

25.3.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.5. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.

25.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

25.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

25.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

25.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. não manter a proposta;
- 26.1.7. cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, pelo prazo de até dois anos;
- 26.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MAe descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 26.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.
- 26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio

da proporcionalidade.

26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.928 - 000.

28.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste EDITAL e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

28.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no edital e, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

29.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

29.7. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

29.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.13. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital, bem como à discordância entre as especificações do objeto no ComprasNet e nest edital, prevalecerão às constantes neste edital.

29.14. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/> e também poderão ser obtidos no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

29.15.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ____/____/____.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, informamos ainda que a fonte de recurso para pagamento do objeto pretendido correrá por conta de Orçamento Próprio da Secretaria Solicitante, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade de aquisição de brinquedos para realização do projeto para o dia das crianças, projeto este feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA, a fim de beneficiar crianças que não possuem condições de receber um presente nesse dia, e por conseguinte levar um pouco de leveza, felicidade para essas crianças e suas famílias.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Tendo previsão no art. 14 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos. Segue abaixo a dotação orçamentaria desta licitação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0125.6101.0000
Natureza da despesa	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo para vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

5. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

5.1 A contratação ocorrerá por meio de Recurso Próprio,

5.2 Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido.

5.3 Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
------	------	------------	---------	----------------	-------

1	Boneca em cx faschion Safira ou similar	200	Unidades	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	100	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	100	Unidades	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
4	BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT ou similar	150	Unidades	R\$ 20,52	R\$ 3.078,00
5	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL ou similar	100	Unidades	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
6	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER ou similar	300	Unidades	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
7	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST ou similar	100	Unidades	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
8	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST ou similar	100	Unidades	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
9	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL ou similar	100	Unidades	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
10	CAVALINHO ANJO ou similar	100	Unidades	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
11	BONECA CHERRY NOIVA ou similar	100	Unidades	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU ou similar	100	Unidades	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO ou similar	100	Unidades	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
14	JIPE 4X4 DIVPLAST ou similar	150	Unidades	R\$ 36,69	R\$ 5.503,50
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY ou similar	150	Unidades	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO ou similar	150	Unidades	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
17	CORDA DE PULAR BLESSED ou similar	100	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Valor Total				R\$ 49.691,50	

Correspondendo o valor Total de **R\$ 49.691,50** (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços efetivamente prestados, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o 30º (trigésimo), se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, após protocolização e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente

atestada pelo servidor municipal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada (Lei nº 12.440/2011).
- d) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa do Estado
- e) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa Municipal;

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

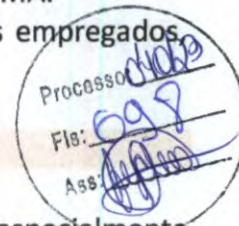
6.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição de materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

- i) Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.
- k) A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado.
- 8.3 Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente aos materiais efetivamente entregues, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas.
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 8.5 Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega dos materiais, para as providências cabíveis.
- 8.6 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 8.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos da contratada.

9. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 9.1 Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 9.2 O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Se a **CONTRATADA** deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Edison Lobão/MA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

V. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

VI. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas no Decreto Federal 10.024/2019 alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

11. DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

11.2 Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo instrumento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os serviços a serem prestados, enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Governador Edison Lobão/MA, em 16 de agosto de 2023.

Amanda Alves Brandão
Técnico Administrativo



ANULADA

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º 025/2023 por Sistema de Registro de Preços e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ ____ (_____).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do EDITAL do Pregão n.º 025/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária XX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA que não poderá exceder a XX (XXXXXX) XXXX.

3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até _____ a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP n.º XXXXXXXX por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 A vigência deste contrato será até XXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



4. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 7.1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP n.º /2023;
- 7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 7.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 7.7.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.11 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP n.º /2023.
- 7.12 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA;
- 7.13 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º /2023.
- 7.14 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 8.1. Caberá à CONTRATADA:
- 8.2. responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços,

tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



8.3 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do

CONTRATANTE;

8.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º ____/2023 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no EDITAL, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023, no prazo determinado.

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.29. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados

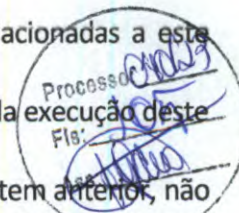
não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP n.º /2023.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º /2023, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 024 /2023.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15. O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de SÃO GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária

.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, situado Rua Professor Caxias, Nº09, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.280-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data

da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.4.2. cometer fraude fiscal.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.5.2. Multa de:

16.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial

da obrigação assumida;

16.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

16.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

16.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023.

16.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de

Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.6 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2023 Ata de Registro de Preços n.º _ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

19. CLAUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Imperatriz/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em ____ de ____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ANULADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34



À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 040/2023, para parecer jurídico, que tem como objeto o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, de acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 22 de agosto de 2023.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria 052/2023

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 052/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo administrativo que tem por objeto a contratação empresa especializada para aquisição de brinquedos, para distribuição, em razão do dia das crianças, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório.

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns incluídos os serviços comuns de engenharia, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

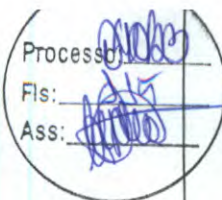
Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 0103
Fls.: 10
Ass: [assinatura]

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.

circu P. da D. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo	1009
Fis:	7
Ass:	

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 28 de agosto de 2023.

Francisco P. da S. Júnior

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 49.691,50 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Gustavo Paixão Martins

Pregoeiro oficial

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão – Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço Eletrônico cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 052, de 20 de Abril de 2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2004, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA.**

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

3.3. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

13.4. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

23.4. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

33.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

43.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

53.4. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

63.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

13.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

23.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.6. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.7. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.10. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.11. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.12. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3.13. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.14. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.16. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.17. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.18. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que
- 7.4. constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca/tipo do veículo (se for o caso);

8.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão indusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Formação de Preços, conforme anexo deste edital;

8.3.1. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10. (Dez) centavos.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor lance registrado, vedada a identificação do licitante**.
- 9.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 9.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 9.25.1. prestados por empresas brasileiras;
- 9.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 9.27.2.a. É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.28. Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2040.

10.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste edital.

10.3 A Planilha de Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação da Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

10.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.6 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.7 contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.8 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.9 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.9.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.9.2 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.9.3 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam interiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.9.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.9.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.9.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custos readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos.

10.13 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.14 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

10.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

10.15.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.15.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.18 Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2 A. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2 A1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2. A2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2040.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11. Habilitação Jurídica

11.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 11.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, com todas as alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 11.1.7. Certidão Simplificada/Específica/De inteiro Teor da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;
- 11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações.

11.1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.1.11. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2015, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.12. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.13. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.1.14. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.15. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 11.1.16. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 11.1.17. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.1.18. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.19. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.1.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias;

11.1.21. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.22. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.1.23. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.1.24. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.1.25. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.1.26. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

a) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do(s) item(ns) a que estiver concorrendo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais; Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Publicados em Diário Oficial ou;
- 2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO
- 5) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

b) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

11.4. Qualificação Técnica:

11.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.1.A. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu ou fornece de modo satisfatório os produtos e serviços compatíveis, de mesma natureza e/ou similares solicitada no Termo de Referência. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente;

a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b) A Administração poderá realizar diligências nos termos do art. 43, §3, da Lei n. 8.666/93, e em consonância com as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União, momento em que será(ão) validada(s) as informações constantes dos atestados;

c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços;

e) Durante o curso do processo licitatório, a Administração poderá realizar diligência na empresa que ofertou a melhor proposta, para verificar suas instalações físicas e equipamentos, a fim de comprovar as condições declaradas pela licitante, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 e Acórdão TCU 10049/2017 da Primeira Câmara;

f) A CONTRATADA deverá garantir a reposição de peças ou substituição de equipamento danificado durante toda a vigência do contrato, independente de anúncio de término do ciclo de vida por parte do fabricante, utilizando componentes iguais ou superiores tecnologicamente, desde que compatíveis com o ambiente atual em operação.

11.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando modelo/tipo do veículo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações

constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

12.1.3. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital e Termo de Referência;

12.1.4. Declarar expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV do EDITAL;

12.1.5. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

12.1.6. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.7. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

12.1.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso e o valor global em algarismos e por extenso.

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste EDITAL, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante

neste edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no EDITAL e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, a(s) licitante(s) foram vencedora(s), de acordo com as exigências previstas nas legislações vigentes atinente a matéria nos termos do exigido no item 09 do termo de referência anexo I deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **Secretaria Municipal de Finanças de Governador Edison Lobão - MA**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

20.1. No interesse da **Secretaria Municipal contratante** o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

20.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

20.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21. CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I deste EDITAL.

21.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no de Referência anexo I deste edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à licitante vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- 21.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da licitante vencedora a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 21.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria licitante vencedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 21.12. A licitante vencedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 21.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à licitante vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 21.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 21.15. O servidor da Secretaria Municipal contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 21.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da **Secretaria Municipal contratante** em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 17.17. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela **Secretaria Municipal Contratante**.
- 17.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

- 22.1. Caberá a **Secretaria Municipal Contratante**:
- 22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 22.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 22.4. Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 22.5. Pagar à licitante vencedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste EDITAL;
- 22.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.
- 22.7. Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:
- 22.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- 22.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 22.7.3. considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 22.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 22.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 22.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.
- 22.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela **Secretaria Municipal contratante**;
- 22.13. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.
- 22.14. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

23. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

- 23.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 23.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 23.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 23.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 23.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 23.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a licitante vencedora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 23.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 23.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 23.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à

execução do empreendimento.

23.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

23.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I deste edital, no prazo determinado.

23.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I deste edital.

23.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

23.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

23.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23.22 Não será permitida a subcontratação do objeto.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA**, situado na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, CEP: 65.928- 000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

25.3.1. o prazo de validade;

25.3.2. a data da emissão;

25.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

25.3.4. o período de prestação dos serviços;

25.3.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.5. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.

25.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

25.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

25.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

25.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{360}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, pelo prazo de até dois anos;

26.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MAE descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio

da proporcionalidade.

26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.928 - 000.

28.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste EDITAL e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

28.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no edital e, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

29.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

29.7. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

29.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.13. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital, bem como à discordância entre as especificações do objeto no ComprasNet e nesto edital, prevalecerão às constantes neste edital.

29.14. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/> e também poderão ser obtidos no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

29.15.2. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 29 de agosto de 2023.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, informamos ainda que a fonte de recurso para pagamento do objeto pretendido correrá por conta de Orçamento Próprio da Secretaria Solicitante, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade de aquisição de brinquedos para realização do projeto para o dia das crianças, projeto este feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA, a fim de beneficiar crianças que não possuem condições de receber um presente nesse dia, e por conseguinte levar um pouco de leveza, felicidade para essas crianças e suas famílias.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Tendo previsão no art. 14 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos. Segue abaixo a dotação orçamentaria desta licitação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0125.6101.0000
Natureza da despesa	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo para vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

5. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

5.1 A contratação ocorrerá por meio de Recurso Próprio,

5.2 Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido.

5.3 Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
------	------	------------	---------	----------------	-------

1	Boneca em cx faschion Safira ou similar	200	Unidades	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	100	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	100	Unidades	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
4	BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT ou similar	150	Unidades	R\$ 20,52	R\$ 3.078,00
5	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL ou similar	100	Unidades	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
6	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER ou similar	300	Unidades	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
7	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST ou similar	100	Unidades	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
8	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST ou similar	100	Unidades	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
9	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL ou similar	100	Unidades	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
10	CAVALINHO ANJO ou similar	100	Unidades	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
11	BONECA CHERRY NOIVA ou similar	100	Unidades	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU ou similar	100	Unidades	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO ou similar	100	Unidades	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
14	JIPE 4X4 DIVPLAST ou similar	150	Unidades	R\$ 36,69	R\$ 5.503,50
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY ou similar	150	Unidades	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO ou similar	150	Unidades	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
17	CORDA DE PULAR BLESSED ou similar	100	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Valor Total				R\$ 49.691,50	

Correspondendo o valor Total de R\$ 49.691,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços efetivamente prestados, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o 30º (trigésimo), se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, após protocolização e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente

atestada pelo servidor municipal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada (Lei nº 12.440/2011).
- d) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa do Estado
- e) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa Municipal;

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto, aceito pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição de materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
- h) Substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

- i) Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.
- k) A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado.
- 8.3 Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente aos materiais efetivamente entregues, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas.
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 8.5 Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega dos materiais, para as providências cabíveis.
- 8.6 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 8.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos da contratada.

9. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 9.1 Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 9.2 O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Se a **CONTRATADA** deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Edison Lobão/MA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência;
 - b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- V. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- VI. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas no Decreto Federal 10.024/2019 alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

11. DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

11.2 Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de redamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo instrumento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os serviços a serem prestados, enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Governador Edison Lobão/MA, em 16 de agosto de 2023.

Amanda Alves Brandão
Técnico Administrativo

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º 025/2023 por Sistema de Registro de Preços e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é o **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do EDITAL do Pregão nº 025/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária XX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA que não poderá exceder a XX (XXXXXX) XXXX.

3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados até _____ a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº XXXXXXXX por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 A vigência deste contrato será até XXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRPh _/2023;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP n _/2023.

7.12 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA;

7.13 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP n _/2023.

7.14 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.2. responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços,

tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º ____/2023 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no EDITAL, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023, no prazo determinado.
- 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023.
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.29. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados

não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº /2023.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº /2023, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15. O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de SÃO GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária

.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, situado Rua Professor Caxias, Nº09, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.280-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data

da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.4.2. cometer fraude fiscal.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.5.2. Multa de:

16.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial

da obrigação assumida;

16.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

16.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

16.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023.

16.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de

Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.6 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2023 Ata de Registro de Preços n.º e aos termos das propostas da CONTRATADA.

19. CLAUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Imperatriz/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em ____ de ____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 165 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÕES

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....01

ATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras...08

AVISOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros 17 e 36

COMUNICAÇÕES

L S Comércio e Serviços Ltda e Outras..... 23

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão
Olho D'Água das Cunhãs - MA 24

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... 25

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Segurança Pública33

DECISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH 33

ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH
e Outras.....33

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA..... 34

NOTIFICAÇÃO

Conselho Regional de Economia do Maranhão - 15ª Região - MA. 34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA 34

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 35

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 35

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Casa Civil e Outro 35

TERMO DE INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Saúde 36

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH 36

TERMO DE RESCISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH 36

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADESÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REFERENTE: Processo nº 98030/2023 – PC/MA **Objeto:** Aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT piso – teto, capacidade de 60.000 BTUs. **Assunto:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 10/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, gerenciada pelo Hospital Naval de Natal, item 18 da ata. **O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão não Participante da Ata de Registro de Preço nº 201/2022 – SEGEP cujo objeto refere-se Aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT piso – teto, capacidade de 60.000 BTUs, conforme Termo de Adjudicação nº 40/2023 – CSL/SSP, à empresa ÔNIX Comércio Ltda, CNPJ sob o nº 48.630.415/0001-75, no valor total de R\$ R\$ 81.940,00 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 30 de agosto de 2023 **Jair Lima de Paiva Junior** Delegado Geral de Polícia Civil-DGP/MA Mat.311466.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 004/2023PMR-MA, originária da Pregão Eletrônico nº 045/2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-MA**, cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATADA:** T. R. DE C. LIMA. CNPJ: 33.099.400/0001-55. **SIGNATÁRIOS:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 01 de setembro de 2023.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023/ SES REF.: PROCESSO Nº 123.957/2023– SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.843.358/0003-50; **OBJETO:** Alteração do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ da Empresa Filial; **ALTERAÇÕES:** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da CONTRATADA a AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.843.358/0001-99, com sede na Av. Francisco Matarazzo nº 1400 – Edif. Milano, 11º andar – CEP: 05.001-903 – Água Branca/SP., passará para o CNPJ nº 43.843.358/0003-50, estabelecida na Rua João Cardoso dos Santos nº 741, Vila Industrial, CEP: 08.770-030 – Mogi das Cruzes/SP; **VIGÊNCIA** a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 19/11/2023.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo



mento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão-MA, 01 de setembro de 2023. Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. Objeto Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 19 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 01 de setembro de 2023. João Victor Castro Sobral. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023**

– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240801/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 01 de setembro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023

– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240802/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade

Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfeção de fossas sépticas em prédios públicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 01 de setembro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023

– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240803/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 01 de setembro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023

– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 240804/2023. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empre-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Processo: _____
Fls: _____
Ass: _____

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora - Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016 - 4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1010 / 2023 :: SEXTA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO



Descrição

GABINETE	1
DECRETO Nº 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
ERRATA	2
LEGISLATIVO	2
LEI Nº 126/2023 de 01 de Setembro de 2023.....	2
LEI Nº 127/2023 de 01 de Setembro de 2023.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
TERMO DE POSSE Nº 003/2023	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2023.....	4

GABINETE

DECRETO Nº 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a Servidora Pública para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de **Auxiliar de Sala**.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado Decreto de Nomeação e Termo de Posse da servidora, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discrecional de rever seus

próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) fora aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014 e já exerce de fato sua função desde do dia 29 de fevereiro de 2016, e que se encontrava pendente a expedição do Termo de Posse e o Decreto de Nomeação em razão da omissão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado (a) em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, o (a) candidato (a) aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 001/2014, o (a) cidadão **Luciana da Silva Barros**, RG nº 033895332007-5 e CPF sob o nº 044.084.503-32, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreislobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b4098bed3c0d4f0aebf4dae6e25430a391c9944

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

LUCIANA DA SILVA BARROS

Empossado (a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
025/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 040/2023 Pregão Eletrônico Nº: 025/2023, que tem por objeto **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021, Decreto Municipal 044/2021, pela Lei 8.666 de 1993, e pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: **dia 19 de setembro de 2023 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão 01 de setembro de 2023 João Victor Castro Sobral. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b4098bed3c0d4f0aebf4dae6e25430a391c9944

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA PE 025/2023

BRINQUEDOS

CARVALHO MERENGUE LTDA

CNPJ: 47.309.811/0001-32



RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MERENGUE LTDA
CNPJ: 47309811/0001-32 IE 12.555.750
ENDEREÇO: RUA NITEROI 2059 APT 202 BLOCO E - Rio das Ostras - RJ
E-MAIL: danielahorta@carvalhomerengue.com
TELEFONE: (22) 999299128

DADOS DO PROCESSO:

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPA DE EDSON LOBÃO - MA
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ II, 800 - CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MARANHÃO
TELEFONE: 0
LICITAÇÃO: 025/2023
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DATA: 19/09/2024

HORA: 09:30:00

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº DO ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	R\$ UNIT DE VENDA	EXTENSO	R\$ TOTAL DE VENDA	EXTENSO
3	100	un	Kit maquiagem little beauty ou similar	P&D	R\$ 22,35	vinte e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.235,00	dois mil, duzentos e trinta e cinco reais
4	150	un	BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT ou similar	ARK	R\$ 20,52	vinte reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.078,00	três mil e setenta e oito reais
7	100	un	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST ou similar	DIVIPLAST	R\$ 31,66	trinta e um reais e sessenta e seis centavos	R\$ 3.166,00	três mil, cento e sessenta e seis reais
9	100	un	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL ou similar	ARK	R\$ 28,27	vinte e oito reais e vinte e sete centavos	R\$ 2.827,00	dois mil, oitocentos e vinte e sete reais
10	100	un	CAVALINHO ANJO ou similar	ALDAN	R\$ 15,26	quinze reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.526,00	um mil, quinhentos e vinte e seis reais
11	100	un	BONECA CHERRY NOIVA ou similar	ANJO	R\$ 32,22	trinta e dois reais e vinte e dois centavos	R\$ 3.222,00	três mil, duzentos e vinte e dois reais
13	100	un	BONECA COLEÇÃO CHOCOLATE ANJO ou similar	MILK 633	R\$ 24,35	vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.435,00	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
14	150	un	JUPE 4X4 DIVPLAST ou similar	SAMBA TOYS	R\$ 36,69	trinta e seis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 5.503,50	cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
TOTAL:							R\$ 23.992,50	

A empresa, declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que os materiais/itens ofertados atendem integralmente aos requisitos técnicos mínimos solicitados no edital, e que a GARANTIA dos produtos e equipamentos ora ofertados, serão de acordo com o estipulado e solicitado em Edital.

Dados Bancários: BANCO 001 AG: 3878 C/C: 21541-4

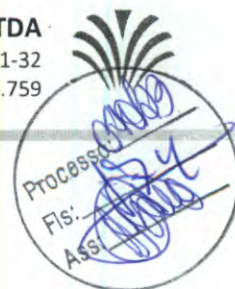
CARVALHO MERENGUE
LTDA: 47309811000132

Assinado de forma digital por
CARVALHO MERENGUE
LTDA: 47309811000132
Dados: 2023.09.18 17:29:52
-03'00'

segunda-feira, 18 de setembro de 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MERENGUE CARVALHO LTDA
CNPJ: 47.309.811/0001-32
IE: 12.555.759



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : CARVALHO MERENGUE LTDA

CNPJ .: 47.309.811/0001-32

IE.: 12.555.750 IM.: 47309811000132

ENDEREÇO : RUA NITEROI, 2059, APT 202 BLOCO E – ATLÂNTICA – RIO DAS OSTRAS- RJ CEP.: 28895-642

EMAIL : danielahorta@carvalhomerengue.com

DADOS DO RESPONSÁVEL

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA

RUA CANÁRIO 157, CASA 02 – COLINAS – RIO DAS OSTRAS – RJ CEP.: 28895-046

ESTADO CIVIL .: CASADA

TELEFONE: 22 999299128

CPF.: 111.214.997-08

RG.: 29.729.533-9 DETRAN -RJ

EMAIL : danielahorta@carvalhomerengue.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 323 MERCADO PAGO

CONTA 5476760817-0

AGÊNCIA : 0001

PIX: CNPJ : 47.309.811/0001-32

EMAIL : danielahorta@carvalhomerengue.com

47.309.811/0001-32

CARVALHO MERENGUE LTDA

**RUA NITERÓI, 2059- APT 202 BLOCO E
- ATLÂNTICA - CEP.: 28895-642
RIO DAS OSTRAS - RJ**

MERENGUE CARVALHO LTDA
(22) 999299128

danielahorta@carvalhomerengue.com

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Exterior. Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **CARVALHO MERENGUE LTDA**, estabelecido na Rua Niterói, Nº 2059, área 01, bloco E, apto 202, Atlântica, Rio das Ostras – RJ, CEP. 28.895-642, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Rio das Ostras - RJ, 26 de julho de 2022.

Daniela Domingos de Carvalho Molinari Horta
CPF 111.214.997-08
Sócia Administradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.

Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CARVALHO MERENGUE LTDA

NIRE: 332.1213247-1 Protocolo: 00-2022/596240-3 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2022 SOB O NÚMERO 33212132471, 00005018604 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: E547D76A62F4E1D58EC5539A5D34BDFA58DC272AB799ABF8E22B99DPCA190530

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEERJA
Instituto Digital

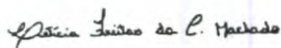
Pag. 6/7

33.2.1213247-1
Form Jurídico
Sociedade empresária limitada
Porte Empresarial
Microempresa
Form Empresarial
CARVALHO MERENGUE LTDA
Código Ato
Eventos
701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00005324410:

Informações da autenticação	
Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	1
Período:	27/07/2022 a 31/12/2022
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00005324410
Data da autenticação:	23/02/2023
Representantes legais:	DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA (111.214.997-08)
Contador:	DIJANEIDE PAZ DE SOUZA (014.064.127-08)



Letícia Freitas da Costa Machado
TÉCNICO DE REGISTRO DE
EMPRESAS

Deferido em e arquivado em 23/02/2023

Nº de Páginas
Capa Nº Páginas
103
1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CARVALHO MERENGUE LTDA

NIRE: 33.2.1213247-1 Protocolo: 00-2023/138767-9 Data do protocolo: 15/02/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 23/02/2023 SOB O Nº 00005324410.

Autenticação: FB9BA4F5DAFD43814D97267C0630930B3E28277CB989632138162586093F9CA3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CARVALHO MERENGUE LTDA, NIRE 33.2.1213247-1, PROTOCOLO 00-2023/138767-9, ARQUIVADO EM 23/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005324410, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
111.214.997-08	DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA
014.064.127-08	DIJANEIDE PAZ DE SOUZA

23 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CARVALHO MERENGUE LTDA

NIRE: 33.2.1213247-1 Protocolo: 00-2023/138767-9 Data do protocolo: 15/02/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 23/02/2023 SOB O N°

00005324410.

Autenticação: FB9BA4F5DAFD43814D97267C0630930B3E28277CB989632138162586093F9CA?

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA

Assinatura Digital

Pag. 002/108

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo			*****0,00D	*****45.205,67D
Circulante			*****0,00D	*****45.205,67D
Disponível			*****0,00D	*****5.130,52D
Numerários em caixa			*****0,00D	*****2.180,30D
Caixa (35)		1-1-01-01-01	0,00D	2.180,30D
Banco conta movimento			*****0,00D	*****2.999,79D
Mercado Pago (77)		1-1-01-02-01	0,00D	2.999,79D
Estoques			*****0,00D	*****40.025,15D
Matéria prima (329)		1-1-12-03	0,00D	3.700,00D
Mercadorias para Revenda (350)		1-1-12-06	0,00D	36.325,15D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA
Sócio - Administrador
CPF: 11121499708
RG: 297295339 Data Expedição: 07/03/2018

Dijaneide Paz de Souza
Contador
CPF: 014.064.127-08 CRC: 073248-0/6
RG: 88717434 Expedição: 30/08/1988

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Passivo			*****0,00C	*****45.205,67C
Circulante			*****0,00C	*****1.743,59C
Imposto a pagar / recolher			*****0,00C	*****150,50C
Simples a pagar (1099)		2-1-05-06	0,00C	0,00C
Salários e contribuições previdenciárias			*****0,00C	*****1.312,00C
Pró-labore a pagar (1155)		2-1-06-02	0,00C	0,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (1162)		2-1-06-03	0,00C	0,00C
Contas a pagar			*****0,00C	*****380,00C
Honorários a pagar (4116)		2-1-09-06	0,00	380,00C
Passivo Não Circulante			*****0,00C	*****8.000,00C
Empréstimos			*****0,00C	*****8.000,00C
Empréstimo de Sócio (6608)		2-2-02-01	0,00C	8.000,00C
Patrimônio líquido			*****0,00C	*****35.462,08C
Capital Social			*****0,00C	*****45.000,00C
Capital Integralizado			*****0,00C	*****45.000,00C
Capital Integralizado - Sócia Daniela D C M Horta (1344)		2-4-01-01-01	0,00C	45.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			*****0,00C	*****9.537,92D
Prejuízo Acumulado (1505)		2-4-05-03	0,00D	9.537,92D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA
Sócio - Administrador
CPF: 11121499708
RG: 297295339 Data Expedição: 07/03/2018

Dijaneide Paz de Souza
Contador
CPF: 014.064.127-08 CRC: 073248-0/6
RG: 88717434 Expedição: 30/08/1988

- 1 A Carvalho Merengue Ltda, é uma sociedade limitada unipessoal, constituída em 27 de julho de 2022, com sede e operação na cidade de Rio das Ostras, com prazo de duração indeterminado.
- 2 A Sociedade tem por objeto social a confecção de peças do vestuário, o comércio varejista de artigos de armarinho, artigos de uso pessoal e utensílios domésticos em geral, artigos de iluminação, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de ferragens e ferramentas, materiais elétricos, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, loja de variedades, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de embalagens.
- 3 As Demonstrações Contábeis da empresa referem-se ao período compreendido entre o dia 27 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022. E representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa.
- 4 As demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo o Regime de Competência e estão representadas em moeda corrente nacional (Real).
- 5 As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas citadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- 6 O método de avaliação dos estoques é o PEPS.
- 7 A empresa não apresenta Imobilizado.
- 8 A Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, representa todos os itens das Receitas e das Despesas reconhecidas no período.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA

Sócio - Administrador

CPF: 11121499708

RG: 297295339 Data Expedição: 07/03/2018

Dijaneide Paz de Souza

Contador

CPF: 014.064.127-08 CRC: 073248-0/6

RG: 88717434 Expedição: 30/08/1988



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 45.205,67 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio das Ostras, 31 de dezembro de 2022

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA

Sócio - Administrador

CPF: 11121499708

RG: 297295339 Orgão: DETRAN/RJ

Expedição: 07/03/2018

Dijaneide Paz de Souza

CONTADOR

CPF: 014.064.127-08 CRC: 073248-0/6

RG: 88717434 Orgão: IFP

Expedição: 30/08/1988



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... DIJANEIDE PAZ DE SOUZA
REGISTRO..... RJ-073248/O-6
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF..... ***.064.127-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 28/06/2023 as 17:17:15.

Válido até: 26/09/2023.

Código de Controle: 877564.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CENTRO
CEP: 88400-000 - ITUPORANGA - SC
TELEFONE: (47) 3533-1211
E-MAIL: educacao@ituporanga.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. GERVASIO JOSE MACIEL, inscrito no CPF sob nº 121.340.239-53, atesta pra os devidos fins que a empresa CARVALHO MERENGUE LTDA, inscrita no CNPJ 47.309.811/0001-32, com sede a Rua Niterói 2059, apt 202 bloco E, Atlântica, Rio das Ostras – RJ, Cep 28895-642, foi nossa fornecedora dos seguintes itens e serviços conforme autorização de fornecimento nº 3110/2023 e 3109/2023:

100 - TRICICLOS INFANTIS: A PEDAL, ASSENTO ANATÔMICO CONFORTÁVEL, PESO SUPORTADO ATÉ 19KG, DIMENSÕES (AXLXP) 45,5/47/52CM, COM BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO E ALTURA IDEAL PARA A CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ituporanga/SC, 23 de Maio de 2023.

Neudeti M.S. Medeiros
Neudeti Marta Schafer Medeiros

Diretora Pedagógica de Ensino

Sandra Regina Berns Clasen
Sandra Regina Berns Clasen

Secretária da Educação

RESUMO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES

CARVALHO MERENGUE LTDA

CNPJ: 47.309.811/0001-32



ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{45.205,67}{1.743,59}$$

$$LC = 25,93$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{45.205,67}{9.743,59}$$

$$LG = 4,64$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{45.205,67}{9.743,59}$$

$$SG = 4,64$$

CARVALHO
MERENGUE
LTDA:4730981100
0132

Assinado de forma digital
por CARVALHO MERENGUE
LTDA:47309811000132
Dados: 2023.07.13 08:55:14
-03'00'

Rio das Ostras, 31 de dezembro de 2022

Daniela Domingos de Carvalho Molinari Horta
Administradora
CPF 111.214.997-08

DIJANEIDE PAZ DE
SOUZA:01406412708

Assinado de forma digital por
DIJANEIDE PAZ DE
SOUZA:01406412708
Dados: 2023.06.28 16:07:08 -03'00'
Dijaneide Paz de Souza
Contadora
CRC-RJ 073248 O 6
CPF 014.064.127-08



D. P. SOUZA CONTABILIDADE

Dijaneide Paz de Souza
Contadora

CRC-RJ 073248-0-6

CPF 014.064.127-08

Telefone: 22 33239218 Celular 22 9 92098520

E-mail: dpsouzacontabilidade@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, ora apresentados, foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa Carvalho Merengue Ltda, encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Rio das Ostras – RJ, 28 de junho de 2023.

DIJANEIDE PAZ DE SOUZA:01406412708

Dijaneide Paz de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO INTERIO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Polícia Federal

0437

Clauvalhe

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 29.729.533-9

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2018

TIPO: DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI

TIPO DE: HORTA

TIPO DE: LUIZ EDUARDO DE CARVALHO

TIPO DE: PATRICIA DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO

TIPO DE: VOLTA REDONDA/RJ

TIPO DE: C/CASIMIR 000218 FLS 275 RJ

TIPO DE: RIO DAS OSTRAS

TIPO DE: 911.216.997-08

TIPO DE: 091

LEI Nº 7.115 DE 1966

0437



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/04/2023, em referência ao pedido 105914/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CARVALHO MERENGUE LTDA

CNPJ:

47.309.811/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.55575.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **K46A.5210.8071.A041**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/04/2023 às 17:13:03.7

Esta certidão tem validade até 24/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/04/2023 às 18:04:15.7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

CARVALHO MERENGUE LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1213247-1	47.309.811/0001-32	27/07/2022	01/08/2022
Endereço: R NITEROI, 2059, :ÁREA 01;BLOCO:E;APT:202, ATLANTICA, Rio das Ostras, RJ, 28.895-642			
Capital Social: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Contrato/Enquadramento de Microempresa			Situação Registro Ativo
Data 27/07/2022	Número 00005018604	Ato/eventos 090/315	Status Sem Status

Objeto:

1412-6-01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. 4755-5-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4759-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL EM GERAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL; 4754-7-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4744-0-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4742-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; 4772-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; 4713-0-02 LOJA DE VARIEDADES 4763-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4751-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4759-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGENS; 4781-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; 4763-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4782-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CALÇADOS; 4782-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. 4753-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Atividades Econômicas:

- 1412601 Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida
- 4782202 Comércio Varejista de Artigos de Viagem
- 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- 4772500 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4755503 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- 4713002 Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines

Sócios:

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA

CPF/CNPJ: 111.214.997-08

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 45.000,00

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA

CPF/CNPJ: 111.214.997-08

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

27/07/2022 - 33212132471 - 090 -

27/07/2022 - 00005018604 - 090 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no capital:

R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Notificação:

xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital:

0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



00-2023/624154-0

Local, data
Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Data da consulta: 15/02/2023 17:57:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 47.309.811/0001-32

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Empresarial. **CARVALHO MERENGUE LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/07/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Optantes pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Imprimir

Gerar PDF

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 47.309.811/0001-32	Inscrição Estadual 12.555.750	Data da concessão da inscrição 27/07/2022
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial
CARVALHO MERENGUE LTDA

Título do estabelecimento
MERENGUE

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento
RUA NITEROI, 2059 :ÁREA 01;BLOCO:E;APT:202
ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28.895-642

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 27/07/2022
---	---

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Secundárias
47.13-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	Unidade de fiscalização AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos
---	---

Observação
Regime normal desde 27/07/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

47.309.811/0001-32

Inscrição Estadual

12.555.750

Data da concessão da inscrição

27/07/2022

Fis:

Ass:

Nome empresarial

CARVALHO MERENGUE LTDA

Título do estabelecimento

MERENGUE

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA NITEROI, 2059 :ÁREA 01;BLOCO:E;APT:202
ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28.895-642**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

27/07/2022

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Regime normal desde 27/07/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.309.811/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2022
NOME EMPRESARIAL CARVALHO MERENGUE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERENGUE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO AREA 01 BLOCO E APT 202	
CEP 28.895-642	BAIRRO/DISTRITO ATLANTICA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERENGUE.MODAPRAIA@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 3323-9218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 18:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da Inscrição Municipal 47309811000132	Data de Emissão 16/08/2022
Nome da Empresa CARVALHO MERENGUE LTDA	
CNPJ da Empresa 47.309.811/0001-32	Número do Processo 0020225962403
Endereço da Empresa R NITEROI, 2059 , ÁREA 01;BLOCO:E;APT:202 – ATLANTICA – CEP: 28895642	
Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual	
Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.	
Atividade Econômica Principal	
Atividades Secundárias 4713002 [2] – LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754703 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4755502 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
Observação	



Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 05/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1548700

Código de verificação de autenticidade: 6abbae636aee4c33cfe0f75525802a07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 47.309.811/0001-32

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MERENGUE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/07/2023 ÀS 08:40:17

VÁLIDA ATÉ: 22/10/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

ABERTURA

00-2022/596240-3

26/07/2022 17:28:35

JUCERJA

Último arquivamento:

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

NIRE: XX.XXX.XXX-X

CARVALHO MERENGUE LTDA

Boleto(s): 104116202

Hash: 7CBF6B84-2505-48BE-B873-D87B62C38BF0



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CARVALHO MERENGUE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2233239218
E-mail:	domingosdecarvalhodaniela@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/07/2022
Data da 1ª entrada:	26/07/2022

Rio de Janeiro

Local

26/07/2022

Data

Últimos Retornos

27/07/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2022/596240-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CARVALHO MERENGUE LTDA

NIRE: 332.1213247-1 Protocolo: 00-2022/596240-3 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2022 SOB O NÚMERO 33212132471, 00005018604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8547D76A62E4E1D58EC5539A5D34BFA58DC272A8799ABF8E22B99DBCA390530

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



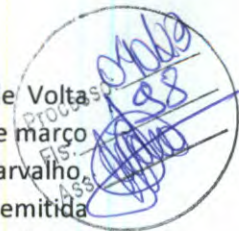
JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 2/7

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARVALHO MERENGUE LTDA

DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA, brasileira, natural de Volta Redonda - RJ, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05 de março de 1987, filha de Luiz Eduardo de Carvalho e Patrícia Daniela Domingos de Carvalho, empresária, portadora da carteira de identidade nº 29.729.533-9 DETRAN-RJ, emitida em 07/03/2018, inscrita no CPF sob nº 111.214.997-08, residente e domiciliada à Rua Canário, nº 157, casa 02, Colinas, Rio das Ostras - RJ, CEP 28.895-046, pelo presente ato, constitui, uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa utilizará a denominação **CARVALHO MERENGUE LTDA**, tendo como nome fantasia **MERENGUE**, terá sede e domicílio na Rua Niterói, Nº 2059, área 01, bloco E, apto 202, Atlântica, Rio das Ostras - RJ, CEP. 28.895-642. Seu Foro é na cidade de Rio das Ostras - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto social da empresa as seguintes atividades:

1412-6-01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.

4755-5-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

4759-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL EM GERAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL;

4754-7-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

4755-5-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4744-0-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4742-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;

4772-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;

4713-0-02 LOJA DE VARIEDADES

4763-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4751-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

4759-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE EMBALAGENS;

4781-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
4763-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4782-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CALÇADOS;
4782-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.
4753-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.



CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil e reais) totalmente integralizado neste ato. Dividido em 45000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00(um real). Sendo: R\$7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) em moeda corrente do país. E R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) em matéria prima e R\$33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais) em produtos acabados, conforme relação em anexo.

Nome	Percentual %	Quotas	Valor R\$
DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA	100%	45000	R\$45.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidades solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restrita de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pela sócia DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA, anteriormente qualificada, com amplos poderes de direção e representação da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, se dará no dia 31 de dezembro de cada ano. Data em que será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio das Ostras – RJ 26 de julho de 2022.

Daniela Domingos de Carvalho Molinari Horta

Sócio Única Administradora.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **CARVALHO MERENGUE LTDA**, estabelecido na Rua Niterói, Nº 2059, área 01, bloco E, apto 202, Atlântica, Rio das Ostras – RJ, CEP. 28.895-642, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Rio das Ostras - RJ, 26 de julho de 2022.

Daniela Domingos de Carvalho Molinari Horta
CPF 111.214.997-08
Sócia Administradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.

Etiqueta de registro





JUCECERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CARVALHO MERENGUE LTDA, NIRE 33.2.1213247-1, PROTOCOLO 00-2022/596240-3, ARQUIVADO EM 27/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212132471 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
111.214.997-08	DANIELA DOMINGOS DE CARVALHO MOLINARI HORTA

27 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



JUCECERJA
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO MERENGUE LTDA
CNPJ: 47.309.811/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:24 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **5191.6CEF.D1A4.4748**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO MERENGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.309.811/0001-32
Certidão n°: 20055547/2023
Expedição: 12/05/2023, às 10:09:50
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO MERENGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.309.811/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

SPE - 03/07/2023 09:43 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000033102	G7QP-FDRS	03/07/2023	30/12/2023	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome CARVALHO MERENGUE LTDA	Identificação 223096	CNPJ 47.309.811/0001-32
Endereço RUA NITERÓI 2059, APT 202 / AREA 001 - BLOCO 00E ATLANTICA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28895-642		

CERTIFICAÇÃO

E certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 47.309.811/0001-32
Razão Social: CARVALHO MERENGUE LTDA
Endereço: R NITEROI 2059 / ATLANTICA / RIO DAS OSTRAS / RJ / 28895-642

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508531598771984

Informação obtida em 14/09/2023 15:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP
Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999
CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAK40796-BJQ
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2023.1927736.198-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezesesseis de agosto de dois mil e três até dezesesseis de agosto de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de CARVALHO MERENGUE LTDA. e CNPJ: 47.309.811/0001-32, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1927736.198-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação Publica.

FLAVIA BARBOSA FARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Matr. 26838 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/08/2023 15:35:58
RIO DAS OSTRAS, 16 de agosto de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2023.476.24092

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CARVALHO MERENGUE LTDA.**, CNPJ/CPF nº 47.309.811/0001-32, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com a Lei nº 3.263, de 05/10/1999, publicada em 06/10/99, na **Comarca de RIO DAS OSTRAS** compete ao **Ofício Único** (serventia instalada em 05/07/2004, através da Portaria nº 1494/2004, publicada no D. O de 07/07/2004, proc. nº 195.800/2003) as seguintes atribuições: notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, protesto de títulos, registro de imóveis, registro civil das pessoas jurídicas, registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o art. 2º da Lei 3.229, de 14/07/1999, existe na **Comarca de Rio das Ostras, apenas um Cartório de Distribuidor**, com atribuição de Contador e Partidor, instalado em 29/05/1998 pelo Ato Executivo 1242/1998 de 12/05/1998, publicado no D.O. de 13/05/1998, proc. nº 56.064/95-CJ.**RIO DAS OSTRAS DCP:** Alameda Des. Ellis Hermydio Figueira, 1999 - Jardim Campomar;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RIO DAS OSTRAS OFICIO UNICO:** Rua Araruama, 119 - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 17/08/2023 08:23:31.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 2263140852731



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA PE 025/2023

BRINQUEDOS

LOJA VIANA LTDA

CNPJ: 69.614.287/0001-46

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 09h30min (horário de Brasília) do dia 19/09/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL			
1	Boneca em cx fashcion Safira ou similar	200	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 8.800,00	oitto mil e oitocentos reais	
2	Brinquedo figth top super bly blyd ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 21,80	vinte e um reais e oitenta centavos	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais	
3	Kit maquiagem little beauty ou similar	100	Unidades	GAROTA FASHION	R\$ 22,30	vinte e dois reais e trinta centavos	R\$ 2.230,00	dois mil, duzentos e trinta reais	
4	BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT ou similar	150	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 20,50	vinte reais e cinquenta centavos	R\$ 3.075,00	três mil e setenta e cinco reais	
5	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais	
6	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER ou similar	300	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 8,00	oitto reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	
7	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 31,60	trinta e um reais e sessenta centavos	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais	
8	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVPLAST ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 21,10	vinte e um reais e dez centavos	R\$ 2.110,00	dois mil, cento e dez reais	
9	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 28,20	vinte e oito reais e vinte centavos	R\$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais	
10	CAVALINHO ANJO ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 15,20	quinze reais e vinte centavos	R\$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais	
11	BONECA CHERRY NOIVA ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 32,20	trinta e dois reais e vinte centavos	R\$ 3.220,00	três mil, duzentos e vinte reais	
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 13,70	treze reais e setenta centavos	R\$ 1.370,00	mil trezentos e setenta reais	
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 24,30	vinte e quatro reais e trinta centavos	R\$ 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais	
14	JIPE 4X4 DIVPLAST ou similar	150	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 36,60	trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 5.490,00	cinco mil, quatrocentos e noventa reais	
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY ou similar	150	Unidades	DIVERPLAS	R\$ 26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais	

16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO ou similar	150	Unidades	DIVERPLAS	R\$	10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$	1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
17	CORBA DE BOMBAR-BLESSED ou similar	100	Unidades	DIVERPLAS	R\$	15,00	quinze reais	R\$	1.500,00	mil e quinhentos reais

Processo nº 00000000000000000000
 Fis: 00000000000000000000
 Ass: 00000000000000000000

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 49.605,00 quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital, não inferior a 160 (cento e sessenta) dias, contados da abertura do edital.
PRAZO DE GARANTIDOS PRODUTOS: Conforme Edital
PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Conforme Edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital;
PROCEDÊNCIA: Nacional

Declaramos para os devidos fins que na totalidade do lote/item, neles estar inclusos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos a exemplo do IPI Imposto sobre Produtos Industrializados e ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, inclusive diferença de alíquota de ICMS. Declaramos que nos preços acima cotados estão computadas todas as despesas com tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral para a execução do objeto.

Declaramos sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda que tenho ciência da redação prevista no art. 3º, parágrafo nono da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusão do tratamento diferenciado da Empresa de Pequeno Porte, no mês subsequente à ocorrência de excesso que ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, inciso II do referido diploma legal. (Esta declaração deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, no qual conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte)

Declaro Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara sob as penalidades cabíveis, que conduz seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, quais sejam.

Declara sob as penalidades cabíveis, que todos os itens serão personalizados conforme arte disponibilizada pela prefeitura.

FORMA DE ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa aduz que os serviços/bens serão fornecidos em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos ou em caixas de papel. Nas embalagens constarão informações relacionadas a identificação do produto entregue, data de fabricação e validade, marca e fabricante, peso, informação sobre a fragilidade do produto, registro no órgão competente (quando existir) e demais informações necessárias para identificação do bem contratado. Aduz-se, ainda, que os serviços/produtos serão entregues no local indicado na ordem de serviço/fornecimento, através da frota de transporte da licitante, nos termos do termo de referência e edital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



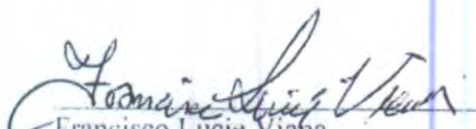
CLAUSULA SEGUNDA

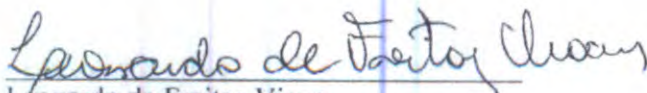
Permanecem inalterado as demais cláusulas do contrato social não alterada pelo presente instrumento.

Teresina- PI, 29 de Agosto de 2017.

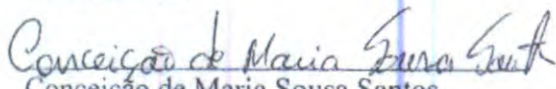
LOJA VIANA
 LTDA:696142870001
 46

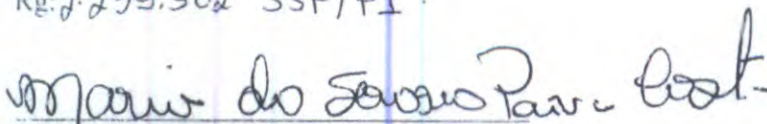
Assinado de forma digital por
 LOJA VIANA
 LTDA:69614287000146
 Dados: 2022.02.18 11:30:04 -03'00'


 Francisco Lucie Viana
 Sócio Administrador


 Leonardo de Freitas Viana
 Sócio Administrador

Testemunhas:


 Conceição de Maria Sousa Santos
 Rg: 9.239.502 SSP/PI


 Maria do Socorro Paiva Costa
 Rg: 1253 041 SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:11 SOB Nº 20170339955.
 PROTOCOLO: 170339955 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703967131. NIRE: 22200418309.
 LOJA VIANA LTDA EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 11/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Confira os dados do ato em: https://azevedobastos.net.br/consultar_documento/70272102222944921736 ou consulte o documento em: https://azevedobastos.net.br/consultar_documento/70272102222944921736



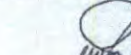
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70272102222944921736-7
 Data: 21/02/2022 10:05:28
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN23560-M6ZS;



CNJ: 06870-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:21:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0c005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LOJA VIANA LTDA – EPP
RUA COELHO RODRIGUES Nº 1038, CENTRO
CEP 64000-080 – TERESINA - PI
CNPJ: 69.614.287/0001-46
INSC. ESTADUAL: 19.425.292-2
IM: 061912 - 4

Os abaixo assinados - **FRANCISCO LUCIÊ VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Massapê, no estado do Ceará em 16/04/1950, portador da Cédula de Identidade RG: 112.508, expedida pela SSP/PI em 23/11/1970, CPF sob Nº 079.141.723-91, residente e domiciliado na cidade de Teresina, no estado Piauí, na rua Orquídea, 2121, Edifício Rivello, Bairro de Fátima, Cep: 64.048-150; e **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG. 1.594.567, expedida pela SSP/PI em 25/11/1999, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Cond. Jardim Tropical, Bairro de Fátima, Cep: 64.049-534, únicos sócios componentes da sociedade **LOJA VIANA LTDA - EPP**, com sede social na rua Coelho Rodrigues, 1038, Bairro: Centro/Norte, Cep: 64.000-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE: 2220041830-9, por despacho em 23/03/1993, e CNPJ: 69.614.287/0001-46, resolvem, promover alteração do aditivo social Nº 01, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social passará a ser:

Atividade Principal:

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividades Secundárias:

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (impressão por dados variáveis transacionais, contas telefônicas, extratos bancários)

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LOJA VIANA
LTDA:69614287
000146

Assinado de forma digital
por LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.18 11:30:23
-03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:11 SOB N° 20170339955.
PROTOCOLO: 170339955 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703967131. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



Autenticação Digital Código: 70272102222944921736-8
Data: 21/02/2022 10:05:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23561-W7D9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

T 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos)
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança)
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (carrinhos para bebe)
 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 8219-9/01 - Fotocópias
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de digitação de textos)



LOJA VIANA
 LTDA:69614287000
 146

Assinado de forma digital por
 LOJA VIANA
 LTDA:69614287000146
 Dados: 2022.02.18 11:30:36 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:11 SOB N° 20170339955.
 PROTOCOLO: 170339955 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703967131. NIRE: 22200418309.
 LOJA VIANA LTDA EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 11/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipo06.usp.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.org.br/registro/7027210222944921736> ou verifique a validade nos respectivos portais.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 7027210222944921736-9
 Data: 21/02/2022 10:05:28
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN23562-ECGU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:21:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

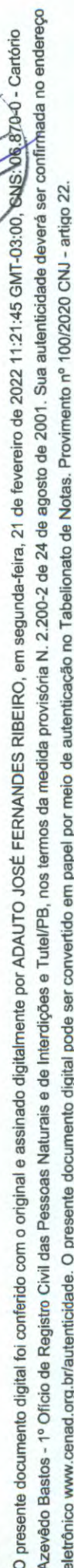
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e

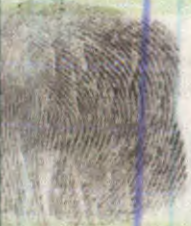


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Sales Viana
1003551 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	112.508	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/18
NOME	FRANCISCO LUCIÊ VIANA	
FILIAÇÃO	MARIA MORENA VIANA VICENTE DE PAULA VIANA	
NATURALIDADE	MASSAPÊ-CE	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1950
DOC. ORIGEM	CERT.CASAM. 1112 L 4B F 30V EXP TERESINA-PI 04/10/79 079.141.723-91 1003551	
ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83		

Processo 112.508
Fis: 112.508
Ass: 112.508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833699259

PIAUÍ

NOME: FRANCISCO LUCIE VIANA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 112508 SSP PI

CPF: 079.141.721-91 DATA NASCIMENTO: 16/04/1950

RELACÃO: VICENTE DE PAULA VIANA MARIA MORENA VIANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03816471664 VALIDADE: 25/04/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/03/1972

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESITA, PI DATA EMISSÃO: 26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64516669064 PI320772548

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



22/02/2022

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

LOJA VIANA
LTDA:696142
87000146

Assinado de forma digital por LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.22
14:29:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:47:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2022 08:46:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272202221270983860-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fb65222c82b483196a7476581069acce0d2c3c24b717670cdf3d5c9f96ccc8284c6a73d0cde02de313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1650247354

PIAUÍ

NOME: LEONARDO DE FREITAS VIANA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR: 1594567 SSZ PI

CPF: 762.507.301-72 DATA NASCIMENTO: 06/05/1980

PRIMEIRO NOME: FRANCISCO LUCIE VIANA

ENDEREÇO: EDNA DE FREITAS VIANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 0011221141 VALIDADE: 01/06/2029 1ª HABILITAÇÃO: 24/06/1998

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Tereza, PI DATA EMISSÃO: 07/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 24669114078 P1320618147

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

LOJA VIANA
LTDA:69614287
000146

Assinado de forma digital
por LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.22
14:22:04 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:47:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2022 08:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272202228111402519-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fbb65222c82b483139becf5a817368ac658c42b3f9f5cad9b8847ac53dded229a6eb8193b64128b8313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CALÇADOS, CONFEÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229 / (86) 9.8155-6549

EMAIL: LOJAVIANAA@GMAIL.COM

CNPJ: 69.614.287/0001-46

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, com endereço na Rua Coelho Rodrigues, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO, Teresina/PI, neste ato representado por seus sócios-administradores **FRANCISCO LUCIE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, RG 112.508/PI, CPF 079.141.723-91 e **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado, empresário, RG 1.594.567 SSP-PI, CPF 782.507.303-72.

OUTORGADO:

TAILA DE SOUSA E SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.552.127 SSP-PI e CPF nº 066.333.303-24, com endereço profissional na Rua Coelho Rodrigues, 1038, CEP 64.000-080 – Centro, Teresina/PI.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais, participar de licitações podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações e contratos, subestabelecer os poderes confiados à pessoa de sua confiança, para todos os fins em direito admissíveis. Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Teresina, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO LUCIE VIANA
CPF 079.141.723-91

LEONARDO DE FREITAS VIANA
CPF 782.507.303-72

Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Bel ERLANE BEZERRA DOS SANTOS

David Caldas, 757, centro norte - Cep 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - (86) 3221-3588

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO LUCIE VIANA QUE ASSINA PELA EMPRESA LOJA VIANA LTDA - EPP CONTRATO ARQUIVADO EM 12/04/2018 NO DOCUMENTO PROCURAÇÃO PARTICULAR. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 03/01/2023 16:11:19. SELO ADX67149 - RK4J CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MARLI RODRIGUES MESQUITA DE SÁ - Escrevente compromissada
Empol: R\$ 4.49 TJ: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.90

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Marli Rodrigues Mesquita de Sá
Escrevente Autorizada
Teresina - Piauí

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Marli Rodrigues Mesquita de Sá
Escrevente Autorizada

Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Bel ERLANE BEZERRA DOS SANTOS

David Caldas, 757, centro norte - Cep 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - (86) 3221-

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LEONARDO DE FREITAS VIANA QUE ASSINA PELA EMPRESA LOJA VIANA LTDA - EPP CONTRATO ARQUIVADO EM 12/04/2018 NO DOCUMENTO PROCURAÇÃO PARTICULAR. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 03/01/2023 16:14:20. SELO ADX67150 - DZTI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MARLI RODRIGUES MESQUITA DE SÁ - Escrevente compromissada
Empol: R\$ 4.49 TJ: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BR	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2ª e 3ª FOLHAS E SUBSCRIÇÃO		1ª FOLHA (CARTÃO)	
TAILA DE SOUSA E SILVA		04/01/2022	
A DATA ÚTIL A QUE SE INSCREVER			
28/03/1997, TERESINA, PI			
A4 DATA EMISSÃO		A6 DATA VÁLIDA	
09/10/2023		07/01/2026	
A5 CDD IDENTIFICADOR / CDD EMISSOR / CR		A7C	
3552128 SSP PI		D	
A4 CH		B Nº REGISTRO	
066.333.303-24		07728461063	
A8 CAT VEB		AB	
INSCRIÇÃO			
BRASILEIRO			
FOLHA			
EDILSON DA SILVA LIMA			
MARIA DE JESUS DE SOUSA PEREIRA			
2 Assinatura do Portador			
2			
10			
11			
12			
3			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			
183			
184			
185			
186			
187			
188			
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			
208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			
241			
242			
24			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.614.287/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/03/1993	
NOME EMPRESARIAL LOJA VIANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA VIANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COELHO RODRIGUES		NÚMERO 1038	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3029-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **12:25:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
69.614.287/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/03/1993



NOME EMPRESARIAL
LOJA VIANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R COELHO RODRIGUES

NÚMERO
1038

COMPLEMENTO

CEP
64.000-080

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 3029-1229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 12:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.614.287/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/03/1993	
NOME EMPRESARIAL LOJA VIANA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COELHO RODRIGUES		NÚMERO 1038	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3029-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 12:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	69.614.287/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	LOJA VIANA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO DE FREITAS VIANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO LUCIE VIANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/08/2023 às 12:41 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:44 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **F640.7E07.FA8E.F8D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 69.614.287/0001-46

Código de Controle: F640.7E07.FA8E.F8D6

Data da Emissão: 15/05/2023

Hora da Emissão: 09:10:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/05/2023, com validade até 11/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0056835/23-05

CPF/CNPJ: 69.614.287/0001-46

Contribuinte: LOJA VIANA LTDA - EPP



Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:14:59 h, do dia 29/06/2023

Validade: 27/09/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Confirmar Limpar

Número da certidão
0.056.835/23-05

Código da autenticidade
7DDF846A736D1BC8

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 29/06/2023 às 08:14

Válida até 27/09/2023

Código controle 0.056.835/23-05

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 69.614.287/0001-46 Contribuinte: LOJA VIANA LTDA - EPP

Endereço: RUA COELHO RODRIGUES, 1038 Complemento: NORTE Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-080



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.614.287/0001-46
Razão Social: LOJA VIANA LTDA EPP
Endereço: RUA COELHO RODRIGUES 1038 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081201512920668517

Informação obtida em 30/08/2023 12:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 69.614.287/0001-46
Razão social: LOJA VIANA LTDA EPP
Nome fantasia: LOJA VIANA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081201512920668517
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406291559690733
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504331188210445
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061600423095136022
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052800393989926504
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050900384474981369
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042000424319539651
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040100344160248740
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031300215409569864
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022200343865268226
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020300420105528330
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011500282667517328
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122700415019771005
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120800341662304130
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111900373129771070
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103100203673886704
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101200440083110118
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092300400292393851
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090400252854106289
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081600474307771843
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072800363051267552
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070900401557064479
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062000223394374015
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060100342021019563
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051300421109571115
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042400191280657793
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040500333619102176
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031700242297043631
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022600462785781792
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020700252667691651
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011900402841516001
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123100371964384508
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200193182205174
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300402443399430
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110400373671553923
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101600343407856417
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700182978440916
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800244770915654
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 230769614287000146

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.425.292-2

CNPJ/CPF

09.614.287/0001-46

NOME/RAZÃO SOCIAL

LOJA VIANA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2023, ÀS 15:21:07

VÁLIDA ATÉ 29/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BB02-9C21-91B2-2880-3FD4-8572-9127-BB43

Validar Certidão

A certidão N° 230769614287000146 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

230769614287000146

Documento de

Identificação: *

Chave: *

CNPJ

696.142.870-00

BB02-9C21-91B2-2880-3FD4-8572-9127-BB

Validar

Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2307316961428700014601



RAZÃO SOCIAL	
LOJA VIANA LTDA EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO RODRIGUES 1038	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64000080
F/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
69.614.287/0001-46	19.425.292-2

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2023, ÀS 15:20:26
VÁLIDA ATÉ 29/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 864B-8E18-384E-5120-C087-B56D-37F2-55D0

Validar Certidão

A certidão Nº 2307316961428700014601 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2307316961428700014601

Documento de
Identificação: *

CNPJ

696.142.870-00

Chave: *

864B-8E18-384E-5120-C087-B56D-37F2-55

Validar

Limpar Campos

Processo: 000000
Fis: 000000
Ass: 000000

Versão 1.0.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LOJA VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.614.287/0001-46

Certidão nº: 31241998/2023

Expedição: 30/06/2023, às 10:27:53

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.614.287/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 26.692.988.199**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Processo: 44836998/2023
Ass: [Assinatura]

Raiz do CNPJ pesquisado: 69.614.287

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 44836998/2023 e pelo CNPJ 69.614.287/0001-46, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitória (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 30/08/2023 às 11:28



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LOJA VIANA LTDA

INSCRIÇÃO: 69.614.287/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/08/2023, às 12:22:14, conforme horário oficial de Brasília



CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2ANNLH8ZJL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Trabalho

Início Instruções Rec. de Débito Apresentação de Certidão Certidão de Débito Autos de Infração

Entrar com GOV.BR

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

2ANNLH8ZJL

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (2ANNLH8ZJL), emitida em **30/08/2023 às 12:22** para o empregador **LOJA VIANA LTDA**, inscrição **69.614.287/0001-46**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194252922

Nome Fantasia: LOJA VIANA

Razão Social: LOJA VIANA LTDA - EPP

CNPJ: 69.614.287/0001-46

Atividade Principal: 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1413-4/03 - Fabricação de roupas profissionais, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 8219-9/01 - Fotocópias, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Teresina

Endereço: RUA COELHO RODRIGUES, CENTRO

CEP: 64000080

Local e data: Teresina, terça, 21 de maio de 2019



IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **19QDFMQDG7**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ILMA AZEVEDO REZENDE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 16/03/2023
Hora: 11:58:01
Usuário: 69614287000146
Página: 1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.425.292-2

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 69.614.287/0001-46

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 27/01/2023

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: LOJA VIANA LTDA EPP

Nome Fantasia: LOJA VIANA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA COELHO RODRIGUES

Número: 1038

Complemento:

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32217384

FAX:

CEP: 64000080

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: csccontabilidade21@gmail.com

Telefone DIF: 86 32217384

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA COELHO RODRIGUES

Número: 1038

Complemento:

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32217384

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 23/03/1993

Junta Comercial: 22200418309

Data da Constituição: 23/03/1993

Tipo Utilização: LOJA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 200000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal: 806 ARTIGOS DE VESTUARIO

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4782201 - Comércio varejista de calçados

Ativ. Secundárias(CNAE):

4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4763602 Comércio varejista de artigos esportivos

1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

5229002 Serviços de reboque de veículos

4783102 Comércio varejista de artigos de relojoaria

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
1813099	Impressão de material para outros usos
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711000	Locação de automóveis sem condutor
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
1813001	Impressão de material para uso publicitário
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4742300	Comércio varejista de material elétrico
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502	Comercio varejista de artigos de armário
4761001	Comércio varejista de livros
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Data da consulta: 30/08/2023 12:26:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **69.614.287/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOJA VIANA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.

0619124

CPF/CNPJ:

69.614.287/0001-46

DATA

10/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

LOJA VIANA LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

LOJA VIANA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO RODRIGUES Nº 1038
TERESINA - PI
64000080

NORTE

CENTRO

ATIVIDADES

1	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
2	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
3	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
5	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
6	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
7	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
9	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
10	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
11	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
12	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
13	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
14	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
15	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
16	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
17	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
18	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
19	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
20	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
21	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
22	4761-0/01	Comércio varejista de livros
23	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pelaria
24	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
25	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
26	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
27	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
28	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
29	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
30	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
31	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
32	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
33	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
34	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
35	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
36	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
37	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
38	5611-2/01	Restaurantes e similares
39	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação pré-vatados



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023



40	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
41	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
42	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
43	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
44	8219-9/01	Fotocópias
45	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
46	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
48	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
49	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº THE-SEMAM-L-PIP1902061504/2019

Validade: 30/11/2023

VIGILÂNCIA

Nº 9662/20-19

Validade: 30/11/2023

A.R.C.B

Validade: 11/10/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

affd30a447fddb9969f0bb52269ab4965a



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

9662/20-19

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

9662/2019-VS

Razão Social

LOJA VIANA LTDA - EPP

CNPJ

69.614.287/0001-46

Inscrição Municipal

0619124

LOJA VIANA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
2	1413-4/03	Façoção de roupas profissionais
3	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
5	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
6	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
7	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

RUA COELHO RODRIGUES nº 1038 COMPLEMENTO: NORTEBAIRRO CENTRO - 64000080 TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho

Sob o Nº

Código de Autenticidade

Teresina, 11 de Maio de 2022

vs8f486cb073c21f4c983d2889257bd944



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

	GOVERNO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros		
ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB		
Válido até 11/10/2023 ::::::::::: Renovação a partir do dia 11/9/2023		
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.		
Registro Geral Nº 2312	Protocolo Nº 00.321.0.009469/22	
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio	
Observações	O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL LEONARDO DE FREITAS VIANA. CPF 782.507.303-72, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 892,59 m² (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos	

obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	69.614.287/0001-46
Razão Social	LOJA VIANA LTDA - EPP
Endereço	RUA COELHO RODRIGUES, 01038 /Norte CENTRO - TERESINA - PI
Proprietário/Responsável	ANTONIO CARLOS LOPES MORAIS
Área total/Área Aprovada	892,59(m2)
Vistoriador	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS - CAPITÃO QCOBM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 11 de Outubro de 2022

Código de Autenticação: AA.1CD0.028B.6CC6.6B3E

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SAAD-CENTRO - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Centro

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO

(Conforme Lei nº 5.467 de dezembro/2019)

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:		Nº PIP/PROCESSO SEI:
LOJA VIANA LTDA - EPP		9662/2019
NOME FANTASIA:		CNPJ:
LOJA VIANA LTDA - EPP		69.614.287/0001-46
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA/AVENIDA/Nº:		COMPLEMENTO:
RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1038		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
CENTRO	TERESINA/PI	64000-080
TELEFONE:	INSCRIÇÃO MERCANTIL:	ÁREA DE FUNCIONAMENTO (m²):
86 3029-1229	061.912-4	908,00M²

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

NOME:		CARGO:
MILTON BRITO BONFIM		() ARQUITETO (X) ENGENHEIRO
CPF:	CONSELHO PROFISSIONAL:	Nº REGISTRO:
887.445.583-68	CREA	191167977-5
Nº ART/RRT DO LAUDO:		TELEFONE:
1920220012085		86 99490-6090
E-MAIL:		

CERTIFICO que o responsável técnico, habilitado citado acima, atesta através de apresentação, à Prefeitura Municipal de Teresina, de Laudo Técnico e Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional Competente (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de que o estabelecimento acima identificado foi vistoriado por ele e atende às regras de acessibilidade constantes nas Leis Federais nº 10.098/2000, Lei nº 11.598/2007, Lei nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Municipal nº 4.962/2016, Lei Municipal nº 5.467/2019 e demais atos normativos, para o pleno funcionamento das suas atividades desenvolvidas, e que o supracitado responsável técnico assume a responsabilidade pela veracidade das declarações e da autenticidade dos documentos apresentados, independentemente de análise, sob pena de responsabilização frente ao art. 299, do Código Penal Brasileiro, e demais sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Luiza Cardoso Alves e Silva**, Técnica Operacional, em 05/01/2023, às 10:53, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº

THE-SEMAM-L-PIP1902061504/2019



NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIP1902061504

segunda, 23 de setembro de 2019

quinta, 30 de novembro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

69.614.287/0001-46

RAZÃO SOCIAL

LOJA VIANA LTDA - EPP

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LOJA VIANA

ENDEREÇO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, NORTE CENTRO 64000080

ATIVIDADE PRINCIPAL

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina



4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 8219-9/01 - Fotocópias, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
19FS1OUWVP



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0619124



CÓDIGO DE CONTROLE: 0053019/22-04

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
69.614.287/0001-46	530192204	03/05/2006
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
LOJA VIANA LTDA - EPP		

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038 - NORTE
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-080

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
141340300 - FACCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
432150002 - MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

Emitido em: 22/02/2022 09:31:18



Código autenticidade: 065DCB2E29F2F272

Nº Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0053019/22-04

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

432150003 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS

471300400 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

475470200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 22/02/2022 09:31:18

Código de autenticidade: 065DCB2E29F2F272

Nº Via: 1

Processo: 
Fis: 
Ass: 



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0053019/22-04

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478220200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
478310200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
478900100 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
478900800 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES

Emitido em: 22/02/2022 09:31:18

Código autenticidade: 065DCB2E29F2F272
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0053019/22-04

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

562010300 - CANTINAS	SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
562010400 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS	PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS	EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
821990101 - FOTOCOPIAS	
821990102 - FOTOCOPIAS	
821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS	DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES	
823000102 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES	
931910101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
931910102 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	DE USO PESSOAL E DOMESTICO
952150002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Emitido em: 22/02/2022 09:31:18



Código autenticidade: 065DCB2E29F2F272
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0619124

CÓDIGO DE CONTROLE: 0053019/22-04

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 22/02/2022 09:31:18

Código autenticidade: 065DCB2E29F2F272
Nº Via: 1



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação**CNPJ-8:** 69.614.287

LOJA VIANA LTDA EPP

**Relação de Contribuintes**

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>69.614.287/0001-46</u>	194252922	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

ContribuinteHistóricoMesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

LOJA VIANA LTDA EPP

PI - 22

69.614.287/0001-46

Sem restrição

194252922

Habilitado

IE Normal

4782201

25/11/2020

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

LOJA VIANA

23/03/1993

Simples Nacional

Obrigatória

Demais empresas

4782201

Não informado

Não

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
2211001 - Teresina PI RUA COELHO RODRIGUES 1038 CENTRO 64000080 Município IBGE: UF de Localização: Logradouro: Complemento: Bairro: CEP:						



[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:

EMPRESA: LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004 HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS (PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVE ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANT VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
COMERCIO VAREJISTA DE INF, PAPELARIA, ESPORTIVOS, VESTUÁRIO	COMÉRCIO VAREJISTA

TERESINA-PI, 03 DE MARÇO DE 2022

(assinado eletronicamente)
LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por **ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6, Coordenadora**, em 03/03/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613884** e o código CRC **4ED94483**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

CERTIFICADO Nº: 888/SEADPREV-PI/GAB/SLC/CADUF
MARÇO DE 2022.



CERTIDÃO

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Certifico que conferi a documentação apresentada pela Empresa: LOJA VIANA LTDA, na ordem do processo administrativo Nº 00002.001462/2022-48 / SEI Nº 3613792, protocolado em 25 de Fevereiro de 2022., CNPJ:69614287000146, encontra-se dentro dos parâmetros de regularidade, bem como prazo de validade, segundo o órgão expedidor.

TERESINA/PI, 03 DE MARÇO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6, Coordenadora**, em 03/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613792** e o código CRC **8C4C0672**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.001462/2022-48

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



SEI nº 3613792



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUI

Av. Otilia Maria de Paiva, 767-847,
Pau D'Arco do Piauí - PI, 64295-000
CNPJ 04.218.211/0001-56



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a EMPRESA LOJA VIANA LTDA – EPP, inscrita CNPJ 69.614.287/0001-46, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, CEP 64.000-080, Teresina-PI não possui fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, entregue dentro dos prazos contratuais. Declaramos ainda que a referida empresa forneceu satisfatoriamente MATERIAS ESPORTIVOS (BOLA, TROFEU, MEDALHAS, EQUIPES DE FUTEBOL, REDES, ETC), FARDAMENTO (CALÇAS, CAMISAS BORDADAS), SAPATO SOCIAL, ENXOVAL PARA CRIANÇAS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICO/EDUCATIVO.

Pau D'Arco do Piauí, 25 de janeiro de 2019

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 514.725.383-15





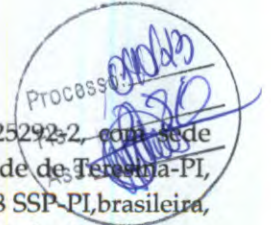
CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA



LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina - PI declara:

1. Que em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação no Pregão supracitado;
2. **Aceita e concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação**, expressas no teor do edital e todos os seus anexos, e aceita as condições de Credenciamento, Proposta e Habilitação exigidas no certame;
3. Declaração de que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação;
4. **Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação**, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
5. **Não empregamos menor de dezoito anos**, de acordo com o inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93;
6. A empresa aqui declara que caso seja vencedora entregara a mercadoria constante no termo de referência conforme as solicitações da administração publica municipal diretamente nas escolas das zonas urbanas e rurais sem nenhum custo adicional
7. **Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento do objeto:**
8. **Prazo De Validade** Da Proposta: Não Inferior a 90 Dias.
9. A Empresa que aqui declara tem plena capacidade de atendimento do objeto em diversidade e quantidade.
10. A empresa **não se encontra em Concordata/ Falência ou recuperação judicial**.
11. **Não estamos reunidos em Consórcio** e nossa proposta foi formulada e concretizada de maneira independente. Não está impedida de participar de licitações no âmbito municipal, estadual ou federal;
12. **Declara que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias** ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
13. **Declara que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**
14. **Declara que há garantia dos produtos a serem fornecidos**, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.
15. **DECLARAÇÃO EPP:** que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe;
16. **Declara que todos os produtos são de origem nacional**
17. **Declaramos para os devidos fins de comprovação**, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
18. **declara que desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame, declaro ainda sob as penas da lei que, no endereço indicado na proposta funciona regularmente a sede da empresa.**
19. Declara que os documentos por nós apresentados na licitação são fiéis e verdadeiros.
20. Declara sob as penas de lei, de que não está respondendo a nenhum processo de declaração de



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

inidoneidade nem se encontra impedido da participar de licitações públicas no território nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

21. Declara que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.
22. Declara nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

23. Declaramos que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento de nossa participação no certame tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo.

24. Declara que não está enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

25. Declaramos que não temos sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame.

26. Declaramos sob as penas da lei de que da data da expedição do certificado de Registro Cadastral não há superveniência de fato impeditivo à habilitação.

27. Declaramos sob as penas da lei pleno atendimento aos requisitos do edital.

28. Declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

29. Declaramos cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

30. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.

31. Declaramos que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

32. Declaramos cumprir os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

33. Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

34. Declaramos sob as penas da lei que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

35. Declaração de localização: endereço: rua coelho rodrigues, 1038, centro, teresina-pi, cep 64.000-080, funcionando lado da receita federal do brasil (praça rio branco/praca do relógio), telefone: 86-3221-7384, 86-98155-6549, email: lojavianaa@gmail.com.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA
LTDA:696142870001
46

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2023.09.18 12:19:11 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ **69.614.287/0001-46**, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, Declara para os fins que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que sefaçam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA

LTDA:6961428700
0146

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2023.09.18 12:19:31
-03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com



À empresa LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal Taila de Sousa e Silva, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, Declara para os fins que:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA
LTDA:6961428700
0146

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2023.09.18 12:19:46
-03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com



DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ **69.614.287/0001-46**, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, or intermédio do seu representante legal abaixo assinado a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal, em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA
LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2023.09.18 12:20:01 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ **69.614.287/0001-46**, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, Declara para os fins que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por LOJA

VIANA LTDA:69614287000146

Dados: 2023.09.18 12:20:15 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFEÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, Declara para os fins que com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

- Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Dados: 2023.09.18 12:20:27 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, Declara para fins de participação no Procedimento Licitatório sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de __/__/2006.

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de __/__/2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(x) SIM () NÃO

Declaro ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Dados: 2023.09.18 12:20:41 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
VINCULO FAMILIAR**



À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal que impossibilite a participação no referido Pregão.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA
LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2023.09.18 12:20:52 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080 CENTRO-PI



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

À empresa **LOJA VIANA LTDA**, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina- PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins do presente processo licitatório, DECLARA sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:
 - I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080 CENTRO-PI



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina - PI declara:

1. Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
SIM (x) NÃO ()
2. Declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
SIM (x) NÃO ()
3. Declara, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
SIM (x) NÃO ()
4. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
SIM (x) NÃO ()
5. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
SIM (x) NÃO ()
6. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
SIM (x) NÃO ()
7. Declara, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
SIM (x) NÃO ()
8. Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
SIM (x) NÃO ()
9. Declara, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
SIM (x) NÃO ()

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por LOJA

VIANA LTDA:69614287000146

Dados: 2023.09.18 12:21:30 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080 CENTRO-PI



CALÇADOS, CONFEÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA



LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal Taila de Sousa e Silva, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina - PI declara:

36. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
37. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
38. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
39. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do pregão.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

**LOJA VIANA
LTDA:69614287000146**

Assinado de forma digital por LOJA
VIANA LTDA:69614287000146
Dados: 2023.09.18 12:21:43 -03'00'

**TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / ROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI**



CALÇADOS, CONFECCÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU
DEGRADANTE**



LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal **Taila de Sousa e Silva**, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina - PI declara, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Teresina, 19 de setembro de 2023.

LOJA VIANA

LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por LOJA

VIANA LTDA:69614287000146

Dados: 2023.09.18 12:21:54 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.614.287/0001-46 DUNS®: 90****44
Razão Social: LOJA VIANA LTDA
Nome Fantasia: LOJA VIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2023
FGTS	Validade:	10/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2023
Receita Municipal	Validade:	27/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/08/2023 12:13

CPF: 079.141.723-91 Nome: FRANCISCO LUCIE VIANA

Ass:

1 de 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 69.614.287/0001-46
Razão Social: LOJA VIANA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Endereço:

RUA COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 12:24:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOJA VIANA LTDA**
CNPJ: **69.614.287/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/08/2023 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 69.614.287/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

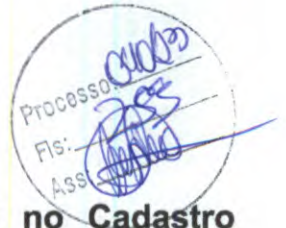
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.4FD6.3324.2142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/08/2023 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.141.723-91.

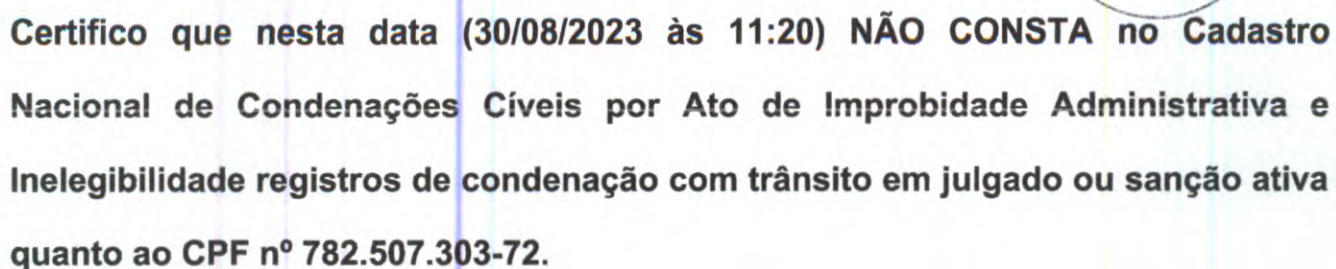
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.5051.D58F.7265 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa



Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.5022.83B9.0218 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INIDONEIDADE

Nº 22802/2023

LOJA VIANA

CNPJ: 69.614.287/0001-46



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 30/10/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 30/08/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

358B-4FCB-81BB-1618

INIDONEIDADE

Nº 22800/2023



FRANCISCO LUCIE VIANA

CPF: 079.141.723-91

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 30/10/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 30/08/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

C49B-8B66-00D2-BD6C

INIDONEIDADE

Nº 22801/2023

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF: 782.507.303-72



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 30/10/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 30/08/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

6642-CAED-EB88-0A29



Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

LOJA VIANA LTDA EPP

CPF ou CNPJ

69614287000146

[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/CN

Últim

Não há pessoas cadastradas





Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome	FRANCISCO LUCIE VIANA
CPF ou CNPJ	07914172391



Exportar para excel

Nome	CPF/CN	Últim
------	--------	-------

Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome

LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF ou CNPJ

78250730372

[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/CN

Últim

Não há pessoas cadastradas



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **LOJA VIANA LTDA**

CNPJ: **69.614.287/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h56min11 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **WLRW.X1ZC.J76P.BFWL**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO



Requerente: **FRANCISCO LUCIE VIANA**

CPF: **079.141.723-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FRANCISCO LUCIE VIANA, CPF 079.141.723-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h56min53 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **31VW.YRLX.DCGD.GP7S**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**

CPF: **782.507.303-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, CPF 782.507.303-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h16min01 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **L5AA.X7CX.ZIAD.S8RC**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOJA VIANA LTDA**

CPF/CNPJ: **69.614.287/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:55 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UTW6300823112655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**

CPF/CNPJ: **782.507.303-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:38 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q2B1300823112738

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO LUCIE VIANA**

CPF/CNPJ: **079.141.723-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:15 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ECW7300823112715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**

CPF: **782.507.303-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:08 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: L7BC300823112908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO LUCIE VIANA**

CPF: **079.141.723-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:33 do dia 30/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HQD5300823112933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOJA VIANA LTDA**

CPF/CNPJ: **69.614.287/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:49:41 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CYnYBd2YxJpLc9GoBC5I

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO LUCIE VIANA**

CPF/CNPJ: **079.141.723-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:51:56 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PaAVXxkrzyoGx4DZgjdD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**

CPF/CNPJ: **782.507.303-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:50:37 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jt3oBpsY88OBymrUge0g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANCISCO LUCIE VIANA**

CPF/CNPJ: **079.141.723-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:51:56 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4nSmx2owYdkanD3cw2UQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**

CPF/CNPJ: **782.507.303-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:50:37 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HMBolTkCmXDEqJmk7yFS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 22794/2023

LOJA VIANA

CNPJ: 69.614.287/0001-46



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/10/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 30/08/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

5510-8D2B-02D7-8A6F



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FRANCISCO LUCIE VIANA

CPF: 079.141.723-91



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/09/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 03/07/2023.

Número da certidão: 17211/2023 Código de validação: 8FC4-4C94-964F-FBC5

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF: 782.507.303-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/09/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 03/07/2023.

Número da certidão: 17210/2023 Código de validação: 2377-20C1-7F6B-2F6F

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 232, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, Número de Registro (NIRE) 22200418309.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/03/1993

Ato constitutivo: 22100516503

Teresina, 01/01/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 012446

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 232, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 012446

FRANCISCO LUCIE VIANA
Administrador, Sócio
CPF 079.141.723-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	Conceicao de Maria Sousa Santos
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:33 SOB N° 20230447554.
PROTOCOLO: 230447554 DE 16/06/2023. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

Folha: 0001

LOJA VIANA LTDA EPP**CNPJ 69.614.287/0001-46**

Rua COELHO RODRIGUES, 1038 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000080

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**A T I V O**

CIRCULANTE	140.352,19
DISPONIVEL	140.352,19
CAIXA	
Caixa Movimento	140.352,19
ESTOQUE	3.417.195,67
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.417.195,67
Mercadorias p/ Revendas	3.417.195,67
PERMANENTE	19.196,96
IMOBILIZADO	19.196,96
BENS E IMOVEIS	
Instalações Comerciais	6.123,86
Moveis e utensilios	19.774,57
Maquinas e Motores	6.774,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Instalações Comerciais	(2.099,78)
Moveis e Utensilios	(8.473,27)
Maquinas e Motores	(2.902,74)
TOTAL DO A T I V O	3.576.744,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.576.744,82 (Três milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50
CONTADORA - CRC: 012446 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LOJA VIANA LTDA EPP

CNPJ 69.614.287/0001-46

NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

Folha: 0003

RECEITA BRUTA	2.915.000,00
Vendas de Mercadorias	2.915.000,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(132.237,48)
Imposto Simples	(132.237,48)
= RECEITA LIQUIDA	2.782.762,52
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(2.040.500,00)
= LUCRO BRUTO	742.262,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(685.423,80)
Despesas Administrativas	(309.207,08)
Despesas C/Pessoal	(199.176,27)
Despesas Financeiras	(237,08)
Despesas Tributárias	(173.536,09)
Encargos	(3.267,28)
(+) Receitas Financeiras	2.899,16
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	59.737,88
+ Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	59.737,88
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	59.737,88

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

LOJA VIANA LTDA EPP
CNPJ 69.614.287/0001-46
NIRE 22 2 0041830 9 - 23/03/1993

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.

R\$ 3.557.547,86

Passivo Circ.

R\$ 4.027.777,31

= 0,88

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 3.557.547,86

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 4.027.777,31

= 0,88

Solvência Geral

Ativo

R\$ 3.576.744,82

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 4.027.777,31

= 0,89

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 232 do Livro Diário nº 29, registrado na JUCEPI sob nº 20230447554, em 19/06/2023.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

FRANCISCO LUCIE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 112.508 - SSP/PI CPF: 079.141.723-91

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50
CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LOJA VIANA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00955935350	Conceicao de Maria Sousa Santos
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 11:50 SOB N° 20230449999.
PROTOCOLO: 230449999 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309058567. CNPJ DA SEDE: 69614287000146.
NIRE: 22200418309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
LOJA VIANA LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12309019227 em 19/06/2023, protocolo 230447554. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOJA VIANA LTDA - EPP
Número de Registro:	22200418309
CNPJ:	69614287000146
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	29
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446
07914172391	FRANCISCO LUCIE VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2023 12:33 SOB Nº 20230447554.
PROTOCOLO: 230447554 DE 16/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309019227. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/06/2023
piauidigital.pi.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: **PI/2023/00003469**
Nome: **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS** CPF: **009.559.353-50**
CRC/UF n.º **PI-012446/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **01/10/2023**
Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.559.353-50** Controle : **4271.5526.5839.6153**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
REGISTRO.....	: PI-012446/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.559.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/07/2023 as 08:24:31.

Válido até: 01/10/2023.

Código de Controle: 8252.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
REGISTRO..... : PI-012446/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.559.353-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/07/2023 as 08:30:43.

Válido até: 01/10/2023.

Código de Controle: 984174.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOJA VIANA LTDA - EPP NIRE : 22200418309 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PIC2302077377	
NIRE (Sede) 22200418309	CNPJ 69.614.287/0001-46	Data de Ato Constitutivo 23/03/1993	Início de Atividade 23/03/1993
Endereço Completo Rua COELHO RODRIGUES, Nº 1038, NORTE, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-080			
Objeto Social Comércio varejista de calçados Confecção, sob medida, de roupas profissionais Facção de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Serviços de encadernação e plastificação Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Instalação e manutenção elétrica Lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(sistema de segurança) Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de artigos de relojoaria Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(carrinhos para bebe) Serviços de reboque de veículos Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Fotocópias Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de digitação de textos) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção e promoção de eventos esportivos Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LEONARDO DE FREITAS VIANA	CPF/CNPJ 782.507.303-72	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FRANCISCO LUCIE VIANA	CPF/CNPJ 079.141.723-91	Participação no capital R\$ 160.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome LEONARDO DE FREITAS VIANA	CPF 782.507.303-72	Término do mandato Indeterminado	
Nome FRANCISCO LUCIE VIANA	CPF 079.141.723-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/06/2023	Número 20230449999	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2023, às 15:46:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OPCNGKJD.



PIC2302077377



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: LOJA VIANA LTDA - EPP

NIRE : 22200418309

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2302077377

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOJA VIANA LTDA - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2302077410

NIRE 22200418309
CNPJ 69.614.287/0001-46

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo COELHO RODRIGUES, Nº 1038, NORTE, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-080

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230449999	20/06/2023	BALANCO
223	20220344892	30/05/2022	BALANCO
223	20210772522	30/11/2021	BALANCO
223	20200205480	23/05/2020	BALANCO
223	20190239417	11/06/2019	BALANCO
002	20190168838	02/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180290533	20/08/2018	BALANCO
223	20180128698	24/04/2018	BALANCO
002	20170339955	11/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170201120	18/05/2017	BALANCO
310	336417	12/05/2016	BALANCO
002	333058	25/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200418309	23/02/2015	TRANSFORMACAO
002	318722	23/02/2015	TRANSFORMACAO
316	318724	23/02/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	256630	11/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	238340	18/09/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	213033	27/07/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	152496	08/06/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	144427	10/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	63623	02/08/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	22600031558	13/08/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
080	22100516503	23/03/1993	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2023, às 15:49:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código N3TZ5H1J.



PIC2302077410

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3048243

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOJA VIANA LTDA

**CNPJ: 69614287000146, REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DE FREITAS
VIANA**

ENDEREÇO: RUA COELHO RODRIGUES, 1038

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 31 de Agosto de 2023 às 10 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3048243. Código verificador: 75D33.5C445.1171A.6CFD1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3048758

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO LUCIE VIANA

CPF: 07914172391

RG: 112508 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: VICENTE DE PAULA VIANA

MÃE: MARIA MOREIRA VIANA

ENDEREÇO: Rua Coelho Rodrigues

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3048758. Código verificador: F7919.4757B.AEE1E.5DC92

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 31 de Agosto de 2023 às 16 h 10 min



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e
Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3048758**
Código verificador: **F7919.4757B.AEE1E.5DC92**
Requerente: **FRANCISCO LUCIE VIANA**
CPF: **07914172391**
RG: **112508**
Pai: **VICENTE DE PAULA VIANA**
Mãe: **MARIA MOREIRA VIANA**
Endereço: **Rua Coelho Rodrigues**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **31/08/2023 16:10:47**
Data de validade: **30/10/2023**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/3048758-66702c163e945dcc84fe8a28507820f5)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3048770

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LEONARDO DE FREITAS VIANA

CPF: 78250730372

RG: 1594567 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO LUCIE VIANA

MÃE: EDNA DE FREITAS VIANA

ENDEREÇO: Rua Coelho Rodrigues

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3048770. Código verificador: 559D4.30575.F4817.D5BF6

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 31 de Agosto de 2023 às 16 h 13 min



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3048770**
Código verificador: **559D4.30575.F4817.D5BF6**
Requerente: **LEONARDO DE FREITAS VIANA**
CPF: **78250730372**
RG: **1594567**
Pai: **FRANCISCO LUCIE VIANA**
Mãe: **EDNA DE FREITAS VIANA**
Endereço: **Rua Coelho Rodrigues**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **31/08/2023 16:13:28**
Data de validade: **30/10/2023**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/3048770-6f13359843e2e239754a0c1247b7144a)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE ACORDO COM LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

FRANCISCO LUCIÊ VIANA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Massapê, no estado do Ceará em 16/04/1950, portador da Cédula de Identidade RG: 112.508, expedida pela SSP/PI em 23/11/1970, CPF sob Nº 079.141.723-91, Título Eleitoral: 004967831562, Zona: 98, Seção: 142, residente e domiciliado na cidade de Teresina, no estado Piauí, na rua Orquídea, 2121, Aptº 901, Edifício Rivello, Bairro de Fátima, Cep: 64.048-150; **Empresário**, com sede social na rua Coelho Rodrigues, 1038, Bairro: Centro/Norte, Cep: 64.000-080, arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 01/02/2011, sob o NIRE: 221.005.1650-3, e CNPJ: 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19.425.292-2, IM: 061912-4, fazendo uso que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO, EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI em 25/11/1999, CPF Sob Nº 782.507.303-72, Título Eleitoral: 026797871597, Zona: 98, Seção 151, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Bairro de Fátima, Cep: 64.049-534, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se rege devorante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios em conformidade com o novo Código Civil, lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A Sociedade empresaria girará sob a Denominação Social de: **LOJA VIANA LTDA – EPP**. Terá como expressão de Fantasia o nome: **LOJA VIANA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA II – SEDE

A Sociedade empresaria terá sua sede na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Bairro: Centro/Norte, Cep: 64.000-080.

CLÁUSULA III – OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade empresaria passa a ter o objeto social:

- Comércio Varejista de Calçados – CNAE: 4782-2/01;
- Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios – CNAE: 4781-4/00;
- Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - CNAE: 4753-9/00

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

LOJA VIANA
LTDA:69614287000
146

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.18 11:26:39
-03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70272102222944921736-1
Data: 21/02/2022 10:05:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23554-WAXV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



O início da atividade empresarial individual ocorreu em 23/03/1993, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresaria a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLAUSULA V – CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresaria terá o capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma subscritas, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios conforme detalhamento abaixo:

O sócio **FRANCISCO LUCIE VIANA** cede e transfere 40.000 (quarenta) quotas no valor nominal de 40.000,00 (quarenta mil reais) de seu capital social já integralizado pela firma **FRANCISCO LUCIE VIANA – EPP**, ao novo sócio **LEONARDO DE FREITAS VIANA**.

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
FRANCISCO LUCIE VIANA	160.000	80	160.000,00
LEONARDO DE FREITAS VIANA	40.000	20	40.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo – Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade empresaria são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de ambos sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração e uso do nome empresarial caberão a ambos os sócios **FRANCISCO LUCIE VIANA** e **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, que assinarão em conjunto ou isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA VIII – RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade empresaria terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

LOJA VIANA
LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por
LOJA VIANA
LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.18 11:27:34 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70272102222944921736>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70272102222944921736-2
Data: 21/02/2022 10:05:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23555-RMWV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado de forma digital por
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:21:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLAUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade empresaria não possui nenhuma filial, mas quando servir aos interesses poderá abrir ou fechar outras neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA X- EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n 6.404/76

CLAUSULA XI – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade empresaria não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em vinte quatro (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3 do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2 do mesmo artigo.

CLAUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

CLAUSULA XIV – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil

LOJA VIANA
LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por LOJA
VIANA LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.18 11:27:57 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70272102222944921736>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70272102222944921736-3
Data: 21/02/2022 10:05:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23556-9T9J;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:21:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ADITIVO SOCIAL Nº 01

LOJA VIANA LTDA – EPP
RUA COELHO RODRIGUES Nº 1038, CENTRO
CEP 64000-080 – TERESINA - PI
CNPJ: 69.614.287/0001-46
INSC. ESTADUAL: 19.425.292-2
IM: 061912 - 4



Os abaixo assinados - **FRANCISCO LUCIÊ VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Massapê, no estado do Ceará em 16/04/1950, portador da Cédula de Identidade RG: 112.508, expedida pela SJSP/PI em 23/11/1970, CPF sob Nº 079.141.723-91, Título Eleitoral: 004967831562, Zona: 98, Seção: 142, residente e domiciliado na cidade de Teresina, no estado Piauí, na rua Orquidea, 2121, Aptº 901, Edifício Rivello, Bairro de Fátima, Cep: 64.048-150; e **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, nascido na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI em 25/11/1999, CPF Sob Nº 782.507.303-72, Título Eleitoral: 026797871597, Zona: 98, Seção 151, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Orquidea, 1567, Aptº 1302, Bairro de Fátima, Cep: 64.049-534, únicos sócios componentes da sociedade **LOJA VIANA LTDA - EPP**, com sede social na rua Coelho Rodrigues, 1038, Bairro: Centro/Norte, Cep: 64.000-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE: 2220041830-9, por despacho em 23/03/1993, e CNPJ: 69.614.287/0001-46, resolvem alterar o contrato social da maneira como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir da aprovação deste aditivo social, a sociedade empresaria que tem o objeto social:

- Comércio Varejista de Calçados – CNAE: 4782-2/01;
- Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios – CNAE: 4781-4/00;
- Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - CNAE: 4753-9/00;
-

Passa a ter o objeto social como segue:

- Comércio Varejista de Calçados – CNAE: 4782-2/01;
- Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios – CNAE: 4781-4/00;
- Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - CNAE: 4753-9/00;
- Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria – CNAE: 4754-7/02;
- Comercio Varejista de Artigos de Armarinho – CNAE: 4755-5/02;
- Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - CNAE: 4755-5/03;
- Comercio Varejista de Artigos de Livros - CNAE: 4761-0/01;

LOJA VIANA
LTDA:69614287000146

Assinado de forma digital por LOJA
 VIANA LTDA:69614287000146
 Dados: 2022.02.18 11:28:11 -03'00'

(Handwritten signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LOJA VIANA LTDA – EPP
RUA COELHO RODRIGUES Nº 1038, CENTRO
CEP 64000-080 – TERESINA - PI
CNPJ: 69.614.287/0001-46
INSC. ESTADUAL: 19.425.292-2
IM: 061912 - 4

Os abaixo assinados - **FRANCISCO LUCIÊ VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Massapê, no estado do Ceará em 16/04/1950, portador da Cédula de Identidade RG: 112.508, expedida pela SSP/PI em 23/11/1970, CPF sob Nº 079.141.723-91, residente e domiciliado na cidade de Teresina, no estado Piauí, na rua Orquídea, 2121, Edifício Rivello, Bairro de Fátima, Cep: 64.048-150; e **LEONARDO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.567, expedida pela SSP/PI em 25/11/1999, CPF Sob Nº 782.507.303-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Orquídea, 1567, Aptº 1302, Cond. Jardim Tropical, Bairro de Fátima, Cep: 64.049-534, únicos sócios componentes da sociedade **LOJA VIANA LTDA - EPP**, com sede social na rua Coelho Rodrigues, 1038, Bairro: Centro/Norte, Cep: 64.000-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE: 2220041830-9, por despacho em 23/03/1993, e CNPJ: 69.614.287/0001-46, resolvem, promover alteração do aditivo social Nº 01, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social passará a ser:

Atividade Principal:

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividades Secundárias:

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (impressão por dados variáveis transacionais, contas telefônicas, extratos bancários)
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LOJA VIANA
LTDA:696142870001
46

Assinado de forma digital por LOJA
VIANA LTDA:69614287000146
Dados: 2022.02.18 11:28:49 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:11 SOB N° 20170339955.
PROTOCOLO: 170339955 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703967131. NIRE: 22200418309.
LOJA VIANA LTDA EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 11/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azuleiodocstos.ntrjpb.com.br/documento/70272102822944981736> e verifique a validade deste documento, se informado em: <https://azuleiodocstos.ntrjpb.com.br/documento/70272102822944981736> e verifique a validade nos respectivos portais.

Autenticação Digital Código: 70272102222944921736-5
Data: 21/02/2022 10:05:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23558-T1DK;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:21:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel(PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJA VIANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJA VIANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJA VIANA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 09:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJA VIANA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 70272102222944921736-1 a 70272102222944921736-10

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143656b979ad26789477e39acf1ccdd3b8ee5b10e6c8b0b98afaf7864622b000fd1313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos)
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança)
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (carrinhos para bebê)
 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 8219-9/01 - Fotocópias
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de digitação de textos)



LOJA VIANA
 LTDA:69614287000
 146

Assinado de forma digital por
 LOJA VIANA
 LTDA:69614287000146
 Dados: 2022.02.18 11:29:44 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 08:11 SOB N° 20170339955.
 PROTOCOLO: 170339955 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703967131. NIRE: 22200418309.
 LOJA VIANA LTDA EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 11/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.pi.gov.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/autenticacao/7027210222944921736> ou verifique a validade nos respectivos portais.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 7027210222944921736-6
 Data: 21/02/2022 10:05:28
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN23559-7N6L:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:21:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA PE 025/2023

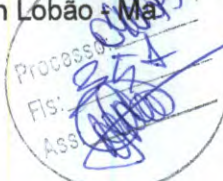
BRINQUEDOS

R N SOUZA MORAES COMERCIO

CNPJ: 14.236.964/0001-48



R N SOUZA MORAES COMERCIO
CNPJ: 14.236.964/0001-48
Telefone: (99) 8802-7901
Rua Sta Rita, nº30, Bairro: Centro, Cep: 65928-000
Governador Edison Lobão - MA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROC. ADM Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Apresentamos a V.Sras. nossa proposta de preço para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico – Nº 025/2023, com Valor total da proposta R\$ R\$ 49.691,50 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme Tabela abaixo.

Nº	Produto	Quantidade	Valor Unitario	Valor total
01	BONECA EM CX FASCHION SAFIRA	200	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
02	BRINQUEDO FIGHT TOP SUPER BLYD BLYD	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
03	KIT MAQUIAGEM LITTLE BEAUTY	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
04	MOTO SOLAPA SPORT	150	R\$ 20,52	R\$ 3.078,00
05	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL	100	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
06	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
07	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
08	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST	100	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
09	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
10	CAVALINHO ANJO	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
11	CHERRY NOIVA	100	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
14	JIPE 4X4 DIVPLAST	150	R\$ 36,69	R\$ 5.503,50
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY	150	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO	150	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
17	CORDA DE PULAR BLESSED	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Valor total:				R\$ 49.691,50

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos objetos contratados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Proposta válida por 60 dias

Governador Edison Lobão – MA, 14 de setembro de 2023.

R N SOUZA MORAES COMERCIO
CNPJ: 14.236.964/0001-48

Rua Sta Rita, Nº30, Bairro: Centro, CEP: 65928-000
GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME NIRE : 21101816861 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302927364
NIRE (Sede) 21101816861	CNPJ 14.236.964/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/09/2011	Início de Atividade 01/09/2011
Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 30, CENTRO-Governador Edison Lobão/MA- CEP65928-000			
Objeto 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/09/2022	Número 20221151249	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES Identidade: 0365226720089 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 333.962.133-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 17:35:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABE4T5TV.

MAC2302927364

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada R N SOUZA MORAES COMERCIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/01/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000396 Inscrição Municipal: 563
Contribuinte: R N SOUZA MORAES COMERCIO CPF/CNPJ: 14236964000148
Nome Fantasia: REI DAS UTILIDADES
Endereço: RUA SANTA RITA, 30 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 126275459 Data de Abertura: 01/09/2011 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comercio varejista de artigos de armarinho

Atividade(s) CNAE

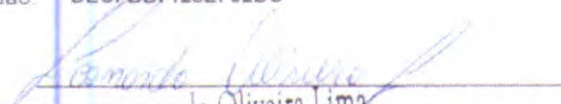
Comercio varejista de artigos de armarinho

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 11/09/2023 09:16:17 Validade: 09/01/2024 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: DECFBB7128EF02DC


Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

11/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME

CNPJ 14.236.964/0001-48 NIRE 21101816861

10:45:13

Rua Santa Rita Nº 30 - Centro, Gov. Edison Lobão MA - CEP: 65928-000

Folha: 0001

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA**

Caixa

ESTOQUES**MERCADORIAS P/ REVENDA**

Mercadorias Tributadas

ATIVO PERMANENTE**ATIVO IMOBILIZADO****MOVEIS E UTENSILIOS**

Moveis e Utensilios

DEPRECIACAO ACUMULADA

Deprec.Acumulada - Maq.Equipamentos

TOTAL DO ATIVO

19.691,22 D

19.691,22 D

798.654,78 D

798.654,78 D

8.056,52 D

8.506,20 D

449,68C

818.346,90 D

8.056,52 D

826.402,52 D



Webeth Lima Santos
CONTADOR
CRC N.º 10756/17

Webeth Lima Santos
WEBETH LIMA SANTOS

CPF: 011.363.123-58
CONTADOR - CRC 10756 / MA

Gov. Edison Lobão MA, 11 de Setembro de 2023

RAIMUNDO N. S. MORAES
RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES

CPF 333 962 133-00
EMPRESARIO

11/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME

CNPJ 14.236.964/0001-48 NIRE 21101816861

10:45:13

Rua Santa Rita Nº 30 - Centro, Gov. Edison Lobão MA - CEP: 65928-000

Folha 0002

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

709.470,18 C

EXIGIVEL

709.470,18 C

FORNECEDORES

SUPERMERCADO MATEUS ME	497.719,55 C
IND. SANTA RITA DE ALIMENTOS LTDA	6.999,32 C
DISTRIBUIDORA ECONOMICA LTDA	103.995,55 C
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	7.453,56 C
DISTRIBUIDORA ROSSI LTDA	72.708,32 C

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS	503,80 C
Salários a Pagar	2.375,78 C
F G T S	542,83 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

Simples a Recolher	4.489,14 C
--------------------	------------

PATRIMONIO LIQUIDO

116.932,34 C

CAPITAL

116.932,34 C

CAPITAL SOCIAL

Capital Social	10.000,00 C
----------------	-------------

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO

Lucro/Prejuizo do Exercício	19.156,21 C
-----------------------------	-------------

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

Lucros/Prejuizos Acumulados	87.776,13 C
-----------------------------	-------------

TOTAL DO PASSIVO

826.402,52 C

Amo. Santa
Rita
11/09/2023
WEBETH LIMA SANTOS

WEBETH LIMA SANTOS

CPF: 011.363.123-58

CONTADOR - CRC: 10756 / MA

RAIMUNDO N.S. MORAES

RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES

CPF: 333.962.133-00

EMPRESARIO

Gov. Edison Lobão MA, 11 de Setembro de 2023



11/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME

CNPJ 14.236.964/0001-48 NIRE 21101816861

10:45:13

Rua Santa Rita Nº 30 - Centro, Gov. Edison Lobão MA - CEP: 65928-000

Folha: 0003

Demonstração**RECEITA BRUTA DE VENDAS**

Vendas de Mercadorias Tributadas

290.690,41

DESPESAS C/ IMPOSTOS

Imposto Simples

(21.654,37)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

251.192,39

CUSTOS OPERACIONAIS

Custo da Merc. Vendida - Tributada

(172.664,24)

LUCRO BRUTO

52.134,51

RECEITAS N/OPERACIONAIS

Receitas n/Operacionais

137,10

RECEITAS FINANCEIRAS**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Depreciação

(355,87)

DESPESAS C/ PESSOAL

Salários e Ordenados

(11.394,74)

Férias Anuais

(1.403,92)

Decimo Terceiro

(526,47)

Rescisão Trabalhista

(926,65)

Multas Rescisórias

(209,42)

Pro Labore

(10.855,00)

Honorários Contábeis

(3.600,00)

Previdência Social

(2.192,32)

Fundo de Garantia - FGTS

(1.025,14)

DESPESAS TRIBUTARIAS

Impostos Municipais

(266,27)

DESPESAS FINANCEIRAS**OUTROS CUSTOS**

Despesas c/ Fretes

(359,60)

RESULTADO DO LUCRO OPERACIONAL

19.156,21

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

19.156,21



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Gov. Edison Lobão MA, 11 de Setembro de 2023

Webeth Lima Santos
WEBETH LIMA SANTOS

CPF: 011.363.123-58

CONTADOR - CRC: 10756 / MA

Raimundo N.S. Moraes
RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES

CPF: 333.962.133-00

EMPRESARIO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WERBETH LIMA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010756, inscrito no CPF nº 01136312358, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01136312358	010756	WERBETH LIMA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 18:04 SOB Nº 20231164629.
PROTOCOLO: 231164629 DE 12/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313426893. CNPJ DA SEDE: 14236964000148.
NIRE: 21101816861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2023.
R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

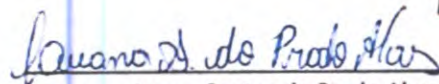
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa L SANTOS DO PRADO ALVES EIRELI, Pessoa Física/jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Física/jurídica sob o nº. 32.255.966/0001-66, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa R N SOUSA MORES COMERCIO esta fornecendo, com excelência, nas vendas de produtos, materiais de expedientes em geral para Pessoa jurídica acima qualificada.

Por fim, declaramos que a Empresa R N SOUSA MORAES COMERCIO fornece com satisfação os itens e objetos acima referidos a este Órgão desde 10 de junho de 2019 até a presente data , não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Governador Edison Lobão – MA, 10 de Setembro de 2023



Luana Santos do Prado Alves
Sócio Titular
CPF: 053.774.133-00

Luana Santos do Prado Alves
CPF: 053.774.133-00
Titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



Documento assinado. IMPERATRIZ, 12/09/2023 12:08 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 19002023 / Código: 3C5E985453
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134



Nº do Alvará: 353/2023

Exercício:

Inscrição Municipal: 563

Contribuinte: R N SOUZA MORAES COMERCIO

Nome Fantasia: REI DAS UTILIDADES

CPF/CNPJ: 14236964000148

RG/Inscrição Estadual: 126275459

Endereço: RUA SANTA RITA, 30 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:
Comercio varejista de artigos de amarrinho

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 11/09/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 11/09/2023

Data de Abertura

01/09/2011

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA

ALFONSO ARAGÃO

1920 1974 1984




Alfredo, Nonato Souza Moraes

VALIDA EM TODOS OS REPARTOS NACIONAIS

036522672008-9

30/12/2008

RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES

ALFREDO PEREIRA DE MORAES E ROSILDA SOUZA DE MORAES

IMPERATRIZ - MA

31/08/1968

NASC. N.107238 FLS.065 LIV.68A

333962133-00

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 117116 DE 29/08/83

VIA-01

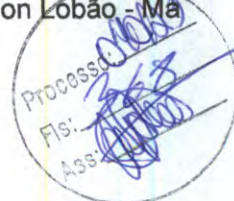


R N SOUZA MORAES COMERCIO

CNPJ: 14.236.964/0001-48

Telefone: (99) 8802-7901

Rua Sta Rita, nº30, Bairro: Centro, Cep: 65928-000
Governador Edison Lobão - MA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROC. ADM Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Apresentamos a V.Sras. nossa proposta de preço para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico – Nº 025/2023, com Valor total da proposta R\$ R\$ 49.691,50 (quarenta e nove mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme Tabela abaixo.

Nº	Produto	Quantidade	Valor Unitario	Valor total
01	BONECA EM CX FASCHION SAFIRA	200	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
02	BRINQUEDO FIGHT TOP SUPER BLY BLYD	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
03	KIT MAQUIAGEM LITTLE BEAUTY	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
04	MOTO SOLAPA SPORT	150	R\$ 20,52	R\$ 3.078,00
05	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL	100	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
06	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
07	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
08	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST	100	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
09	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
10	CAVALINHO ANJO	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
11	CHERRY NOIVA	100	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
14	JIPE 4X4 DIVPLAST	150	R\$ 36,69	R\$ 5.503,50
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY	150	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO	150	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
17	CORDA DE PULAR BLESSED	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Valor total:				R\$ 49.691,50

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos objetos contratados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Proposta válida por 60 dias

Governador Edison Lobão – MA, 14 de setembro de 2023.

R N SOUZA MORAES COMERCIO
CNPJ: 14.236.964/0001-48

Rua Sta Rita, Nº30, Bairro: Centro, CEP: 65928-000
GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 14.236.964/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.627545-9**Razão Social:** R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SANTA RITA**Número:** 30 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA**CEP:** 65928000 **DDD:** **Telefone:** 88375901**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 20/09/2022**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):** 22/09/2022 - (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:****CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/09/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: R N SOUZA MORAES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.236.964/0001-48

Certidão n°: 48335950/2023

Expedição: 13/09/2023, às 15:03:10

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N SOUZA MORAES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.236.964/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME		Protocolo: MAC2202106948	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101816861	CNPJ: 14236964000148	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 29/11/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20191244708	29/11/2019	ALTERAÇÃO	

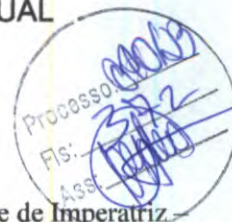
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/09/2022, às 16:02:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABM1XHAV.



MAC2202106948

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
CNPJ 14.236.964/0001-48



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 31/08/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 036522672008-9 expedida por SESC/MA em 30/12/2008 e CPF: nº 333.962.133-00 residente e domiciliado na cidade de Governador Edison Lobao - MA, na Rua Santa Rita, nº 727, Bairro Centro, CEP 65928-000, empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21101816861, por despacho de 01/09/2011, inscrita no CNPJ nº 14.236.964/0001-48, sob o nome empresarial R N SOUZA MORAES COMERCIO com sede na Rua Santa Rita, nº 727, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65928-000.

Resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual que tem por objeto social Comercio varejista em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, **passa a partir desta data ser Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.**

— À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **R N SOUZA MORAES COMERCIO** a expressão MERCANTIL KAIQUE E KAIO como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede na Rua Santa Rita, nº 727, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65928-000, onde responderá judicialmente e extrajudicialmente por todos os atos que praticar.

CLAUSULA TERCEIRA — DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual que tem por objeto social Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de social Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLAUSULA QUARTA - (art. 968, III, CC)

O capital social do Empresário Individual é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

R N SOUZA MORAES COMERCIO

CLAUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Governador Edison Lobao – MA., 28 de novembro de 2019

RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
33396213300	RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 10:38 SOB Nº 20191244708.
PROTOCOLO: 191244708 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905499704. NIRE: 21101816861.
R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.236.964/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/09/2011

NOME EMPRESARIAL
R N SOUZA MORAES COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REI DAS UTILIDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTA RITA

NÚMERO
30

COMPLEMENTO

CEP
65.928-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GOVERNADOR EDISON LOBAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3536-1393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **14:50:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101816861		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO SOUZA MOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO PEREIRA DE MORAES		(mãe) ROSILDA SOUZA DE MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1968	IDENTIDADE (número) 0365226720089	Orgão emissor SESC	UF MA
EVA NCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 333.962.133-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO LUIS			NÚMERO 727
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.928-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2462
MUNICÍPIO GOVERNADOR EDSON LOBÃO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA RITA			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XX XXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.928-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2462
MUNICÍPIO GOVERNADOR EDSON LOBÃO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.11-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE P REDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14236964000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL ☐ NÃO ☒			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) Z. N. Souza Moraes Comercio me			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo N.S. Moraes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201505098546

SEVENTH ESTADUAL
CAPITULO DO OFICIO UNICO
- VERBAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000396'/'000396')

Data Emissão: 11/09/2023
Hora: 09:17:08
Exercício: 2023
Usuário: LEO
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000704
Nome: R N SOUZA MORAES COMERCIO CNPJ: 14236964000134
Nome Fant.: REI DAS UTILIDADES PIS/NIT:
Endereço: RUA SANTA RITA Nº: 30 CEP: 65928000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: GOV. EDISON LOBÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000396
Endereço: RUA SANTA RITA Nº: 30 CEP: 65928000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 126275459 Insc Municipal: 563 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 01/09/2011 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Comercio varejista de artigos de armarinho

Código	Principal	Atividade cnae
4755502	S	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	N	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4781400	N	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
249	2018	ALVARA DE LICENCA	06/11/2018	31/12/2018
353	2023	ALVARA DE LICENCA	11/09/2023	31/12/2023

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port 053/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R N SOUZA MORAES COMERCIO
CNPJ: 14.236.964/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:07 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **7DA3.3586.858E.9F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251416/23

Data da

13/09/2023 15:19:54

Inscrição Estadual: 126275459

CPF/CNPJ: 14236964000148

Razão Social: R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME

Endereço: RUA SANTA RITA, 30 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)88375901

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.236.964/0001-48
Razão Social: R N SOUZA MORAES COMERCIO
Endereço: RUA JOAO LUIS / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119324598817995

Informação obtida em 13/09/2023 15:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que R N SOUZA MORAES COMERCIO - ME
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302927424

NIRE 21101816861
CNPJ 14.236.964/0001-48Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 30, xxxxx, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20221151249	21/09/2022	BALANÇO
002	20191244708	29/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150291116	29/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110581474	01/09/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101816861	01/09/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 17:37:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3A2OMAB.

MAC2302927424

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada R N SOUZA MORAES COMERCIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000396 Inscrição Municipal: 563
Contribuinte: R N SOUZA MORAES COMERCIO CPF/CNPJ: 14236964000148
Nome Fantasia: REI DAS UTILIDADES
Endereço: RUA SANTA RITA, 30 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 126275459 Data de Abertura: 01/09/2011 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de armarinho

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

Emissão: 11/09/2023 09:16:39

Validade: 09/01/2024

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 5E1ABB9B29CEB85D

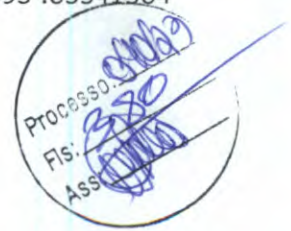
Leonardo Oliveira Lima

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE TRIBUTOS

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

Pregão/Concorrência Eletrônica

980162.252023 .21660 .4593 .85541364

Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃOAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2023

Às 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria de 05/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 040/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00025/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.808,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000 e com valor negociado a R\$ 5.737,5000 .**Item: 2****Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Diversas , Tipo: Clave**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .**Item: 3****Descrição:** Maquiagem**Descrição Complementar:** Maquiagem Quantidade De Côres: 24 UN, Características Adicionais: Matte/Toque Seco/Longa Duração , Tipo: Base Para Pele Do Rosto , Composição: A Base De Óleo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.235,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 e com valor negociado a R\$ 1.615,0000 .**Item: 4****Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Triciclo Infantil , Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.078,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000 e com valor negociado a R\$ 1.997,5000 .**Item: 5****Descrição:** Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 1.753,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.275,0000 .

Item: 6

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Cor: Diversas , Tipo: Bola De Malabarismo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 2.406,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Item: 7

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Painelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 3.166,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 e com valor negociado a R\$ 2.507,5000 .

Item: 8

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 2.116,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Item: 9

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 2.827,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000 e com valor negociado a R\$ 1.742,5000 .

Item: 10

Descrição: Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo

Descrição Complementar: Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 1.526,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.275,0000 .

Item: 11

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 3.222,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e com valor negociado a R\$ 2.295,0000 .



Item: 12

Descrição: Massa Modelar

Descrição Complementar: Massa Modelar Composição Básica: Amido , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 1.377,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 850,0000 .

Item: 13

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Multicolor , Tipo: Boneca , Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 2.435,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Item: 14

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 5.503,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 e com valor negociado a R\$ 2.741,2500 .

Item: 15

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 3.960,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 e com valor negociado a R\$ 2.741,2500 .

Item: 16

Descrição: Pistola

Descrição Complementar: Pistola Material: Alumínio , Tipo De Acionamento: Sistema De Encaixe P/ Seringa De 10 E 20ml , Tipo: Citoaspirador , Compatibilidade: P/ Biópsia Aspirativa De Mama , Tipo Uso: Reusável, Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 1.599,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 e com valor negociado a R\$ 1.343,0000 .

Item: 17

Descrição: Corda De Pular

Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Náilon , Comprimento: 2,50 M, Material Manopla: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 1.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: R N SOUZA MORAES COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e com valor negociado a R\$ 1.232,5000 .

COMERCIO

Marca: figth top super bly

Fabricante: figth top super bly blyd

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico, Cor: Diversas, Tipo: Clave

Porte da empresa: ME/EPP

69.614.287/0001-46 LOJA VIANA LTDA Sim Sim 100 R\$ 21,8000 R\$ 2.180,0000 19/09/2023

Marca: DIVERPLAS

Fabricante: DIVERPLAS

Modelo / Versão: Brinquedo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brinquedo figth top super bly blyd ou similar

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.180,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.180,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:09:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:38:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:11:34	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Maquiagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 22,3000	R\$ 2.230,0000	19/09/2023 08:27:20
Marca: GAROTA FASHION Fabricante: GAROTA FASHION Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit maquiagem little beauty ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 22,3500	R\$ 2.235,0000	14/09/2023 22:53:31
Marca: little beauty Fabricante: little beauty Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matte/Toque Seco/Longa Duração, Tipo: Base Para Pele Do Rosto, Composição: A Base De Óleo Porte da empresa: ME/EPP							
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 22,3500	R\$ 2.235,0000	18/09/2023 17:50:27
Marca: P&D Fabricante: P&D Modelo / Versão: 21444 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MAQUIAGEM INFANTIL Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.235,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750

Histórico

Item: 1 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boneca em cx fashcion Safira ou similar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 44,0000	R\$ 8.800,0000	19/09/2023 08:27:20
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO Marca: fashcion Safira Fabricante: fashcion Safira Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 44,0400	R\$ 8.808,0000	14/09/2023 22:53:31

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.808,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 8.800,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 7.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:40:59:727
R\$ 6.900,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 10:06:57:857
R\$ 6.999,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 10:07:19:453
R\$ 6.850,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 10:08:06:640
R\$ 6.800,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 10:09:29:183
R\$ 6.750,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 10:10:18:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/09/2023 09:57:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Visando o melhor preço para a Administração Pública..
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 10:12:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 10:12:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 09:37:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:10:27	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000 e com valor negociado a R\$ 5.737,5000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2023 15:24:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2023 15:42:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

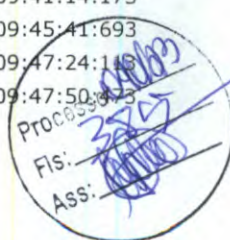
Item: 2 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES	Sim	Sim	100	R\$ 21,8000	R\$ 2.180,0000	14/09/2023 22:53:31

R\$ 2.235,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.230,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.200,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:40:47:483
R\$ 2.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:14:173
R\$ 1.990,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:45:41:693
R\$ 1.900,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:24:148
R\$ 1.850,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:47:50:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:21	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/09/2023 14:23:38	Recusa da proposta. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47.309.811/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000. Motivo: A licitante não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no edital no item 11.1.26 alínea A) e seguintes.
Aceite de proposta	28/09/2023 14:23:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:16:14	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 e com valor negociado a R\$ 1.615,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48
Registro de intenção de recurso	28/09/2023 16:02:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão ap
Recusa de intenção de recurso	29/09/2023 09:52:47	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
47.309.811/0001-32	28/09/2023 16:02	29/09/2023 09:52	Recusado
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão apresentados oportunamente nas razões recursais.			
Motivo Aceite ou Recusa: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.			

Item: 4 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 20,5000	R\$ 3.075,0000	19/09/2023 08:27:20
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO MOTO SALAPA SPORT ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	150	R\$ 20,5200	R\$ 3.078,0000	14/09/2023 22:53:31
Marca: SALAPA SPORT Fabricante: SALAPA SPORT Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Tipo: Triciclo Infantil , Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura Porte da empresa: ME/EPP							
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 20,5200	R\$ 3.078,0000	18/09/2023 17:50:27

Marca: ARK
Fabricante: ARK
Modelo / Versão: 3029
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRINQUEDO MOTO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.078,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.078,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.075,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.070,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:41:12:303
R\$ 2.500,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:25:080
R\$ 2.400,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:46:02:700
R\$ 2.350,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:29:153
R\$ 2.180,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:48:38:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:50:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:50:39	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/09/2023 14:23:48	Recusa da proposta. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47.309.811/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 2.180,0000. Motivo: A licitante não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no edital no item 11.1.26 alínea A) e seguintes.
Aceite de proposta	28/09/2023 14:23:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:16:35	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000 e com valor negociado a R\$ 1.997,5000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48
Registro de intenção de recurso	28/09/2023 16:03:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão ap
Recusa de intenção de recurso	29/09/2023 09:52:55	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
47.309.811/0001-32	28/09/2023 16:03	29/09/2023 09:52	Recusado
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão apresentados oportunamente nas razões recursais.			
Motivo Aceite ou Recusa: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.			

Item: 5 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	100	R\$ 17,5000	R\$ 1.750,0000	19/09/2023 08:27:20
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL ou similar Porte da empresa: ME/EPP								
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	Nenhuma	100	R\$ 17,5300	R\$ 1.753,0000	14/09/2023 22:53:31

Marca: SIDNYL**Fabricante:** SIDNYL**Modelo / Versão:** NOVO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Plástico, Tipo: Triciclo Infantil, Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.753,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 1.750,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 1.500,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:31:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:13:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:16:59	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.275,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Brinquedo Em Geral**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,0000	19/09/2023 08:27:20
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA VINIL SPORT BALL LIDER ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	300	R\$ 8,0200	R\$ 2.406,0000	14/09/2023 22:53:31
Marca: BALL LIDER Fabricante: BALL LIDER Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil, Cor: Diversas, Tipo: Bola De Malabarismo Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.406,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.400,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:35:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:25	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	19/09/2023 09:59:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:13:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:17:15	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 31,6000	R\$ 3.160,0000	19/09/2023 08:27:20
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 31,6600	R\$ 3.166,0000	14/09/2023 22:53:31
Marca: SOLAPA DIVPLAST Fabricante: SOLAPA DIVPLAST Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Componentes: Maleta, Painelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha Porte da empresa: ME/EPP							
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 31,6600	R\$ 3.166,0000	18/09/2023 17:50:27
Marca: DIVIPLAST Fabricante: DIVIPLAST Modelo / Versão: 118 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.166,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.166,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.160,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.100,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:41:28:027
R\$ 3.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:39:563
R\$ 2.984,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:46:36:963
R\$ 2.950,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:34:910
R\$ 2.800,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:49:00:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

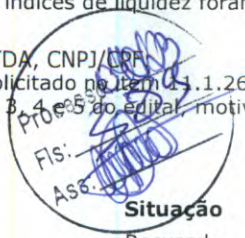
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:51:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:51:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/09/2023 14:24:01	Recusa da proposta. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47.309.811/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000. Motivo: A licitante não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no edital no item 11.1.26 alinea A) e seguintes.
Aceite de proposta	28/09/2023 14:24:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:17:52	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 e com valor negociado a R\$ 2.507,5000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.

Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48
Registro de intenção de recurso	28/09/2023 16:03:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão ap
Recusa de intenção de recurso	29/09/2023 09:53:01	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
47.309.811/0001-32	28/09/2023 16:03	29/09/2023 09:53	Recusado
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão apresentados oportunamente nas razões recursais.			
Motivo Aceite ou Recusa: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.			

**Item: 8 - Brinquedo Em Geral**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 21,1000	R\$ 2.110,0000	19/09/2023 08:27:20
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 21,1600	R\$ 2.116,0000	14/09/2023 22:53:31
Marca: DIVIPLAST Fabricante: DIVIPLAST Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.116,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.110,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:42:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:13:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:18:10	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL ou similar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 28,2000	R\$ 2.820,0000	18/09/2023 08:27:20
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO Marca: SOLAPA TECNIL Fabricante: SOLAPA TECNIL Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 28,2700	R\$ 2.827,0000	14/09/2023 22:53:31
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA Marca: ARK Fabricante: ARK Modelo / Versão: 3954 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONECA FASHION Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 28,2700	R\$ 2.827,0000	18/09/2023 17:50:27

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.827,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.827,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.820,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.200,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:48:197
R\$ 2.800,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:41:59:330
R\$ 2.100,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:42:13:620
R\$ 2.050,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:41:847
R\$ 2.000,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:49:17:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

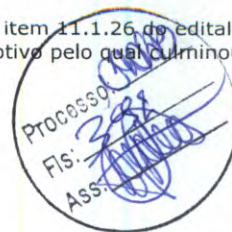
Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:51:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:51:18	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/09/2023 14:24:12	Recusa da proposta. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47.309.811/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: A licitante não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no edital no item 11.1.26 alínea A) e seguintes.
Aceite de proposta	28/09/2023 14:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:18:29	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000 e com valor negociado a R\$ 1.742,5000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48
Registro de intenção de recurso	28/09/2023 16:03:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão ap
Recusa de intenção de recurso	29/09/2023 09:53:07	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: CARVALHO MERENGUE LTDA, CNPJ/CPF: 47309811000132. Motivo: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
47.309.811/0001-32	28/09/2023 16:03	29/09/2023 09:53	Recusado

Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, venho manifestar a intenção de recurso por discordar da inabilitação da empresa Carvalho Merengue Ltda, uma vez que os índices de liquidez foram anexados no sistema, os quais serão apresentados oportunamente nas razões recursais.

Motivo Aceite ou Recusa: A licitante apresentou índices conforme solicitado no item 11.1.26 do edital, mas não cumpre os requisitos das alíneas a) subitens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital, motivo pelo qual culminou em sua desclassificação.



Item: 10 - Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 15,2000	R\$ 1.520,0000	19/09/2023 08:27:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVALINHO ANJO ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 15,2600	R\$ 1.526,0000	14/09/2023 22:53:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVALINHO ANJO Porte da empresa: ME/EPP							
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 15,2600	R\$ 1.526,0000	18/09/2023 17:50:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVALINHO Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.526,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 1.526,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 1.520,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
* R\$ 1.100,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:41:53:133
R\$ 1.500,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:45:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:06	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	19/09/2023 09:46:14	Item com lance no valor de R\$ 1.100,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:27	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/09/2023 14:26:41	Recusa da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: A licitante não apresentou os índices de liquidez conforme solicitado no edital no item 11.1.26 alínea A) e seguintes.
Aceite de proposta	28/09/2023 14:29:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: equívoco
Negociação de valor	28/09/2023 15:18:57	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.275,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 32,2000	R\$ 3.220,0000	19/09/2023 08:33:52
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS							

Modelo / Versão: Brinquedo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BONECA CHERRY NOIVA ou similar**Porte da empresa:** ME/EPP

14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 32,2200	R\$ 3.222,0000	14/09/2023 22:57:46
--------------------	---------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Marca: CHERRY NOIVA**Fabricante:** CHERRY NOIVA**Modelo / Versão:** NOVO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vinil , Componentes: Vestido, Meia e Sapato Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabeça**Porte da empresa:** ME/EPP

47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 32,2200	R\$ 3.222,0000	18/09/2023 17:52:52
--------------------	------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Marca: ANJO**Fabricante:** ANJO**Modelo / Versão:** CHERRY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BONECA CHERRY NOIVA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.222,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.222,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.220,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.800,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:42:00:193
R\$ 3.200,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:42:52:710
R\$ 2.750,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:43:21:183
R\$ 2.700,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:52:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/09/2023 14:29:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:19:17	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e com valor negociado a R\$ 2.295,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Massa Modelar**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 13,7000	R\$ 1.370,0000	19/09/2023 08:33:52
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSINHA LETRAS PICA PAU ou similar Porte da empresa: ME/EPP							
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 13,7700	R\$ 1.377,0000	14/09/2023 09:00:35
Marca: PICAPAU Fabricante: PICAPAU Modelo / Versão: 710 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSINHA LETRAS Porte da empresa: ME/EPP							

14.236.964/0001-48 R N SOUZA MORAES COMERCIO Sim Sim 100 R\$ 13,7700 R\$ 1.377,0000 14/09/2023 22:57:46

Marca: LETRAS PICA PAU
Fabricante: LETRAS PICA PAU
Modelo / Versão: NOVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido , Cor: Variada
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.377,0000	35.940.241/0001-03	19/09/2023 09:30:00:758
R\$ 1.377,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:758
R\$ 1.370,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:758
R\$ 1.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:42:07:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:13:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:19:32	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 850,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 24,3000	R\$ 2.430,0000	19/09/2023 08:33:52
	Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO ou similar Porte da empresa: ME/EPP						
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 24,3500	R\$ 2.435,0000	14/09/2023 22:57:46
	Marca: CHOCOLATE ANJO Fabricante: CHOCOLATE ANJO Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Multicolor , Tipo: Boneca , Tamanho: Pequeno Porte da empresa: ME/EPP						
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 24,3500	R\$ 2.435,0000	18/09/2023 17:52:52
	Marca: MILK Fabricante: MILK Modelo / Versão: 633 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONECA CHOCOLATE Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.435,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.435,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.430,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 2.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:42:11:913

R\$ 2.400,0000

47.309.811/0001-32

19/09/2023 09:43:41:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/09/2023 12:29:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:19:55	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JIPE 4X4 DIVPLAST ou similar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 36,6000	R\$ 5.490,0000	19/09/2023 08:33:52
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO Marca: DIVPLAST Fabricante: DIVPLAST Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 36,6900	R\$ 5.503,5000	14/09/2023 22:57:46
47.309.811/0001-32	CARVALHO MERENGUE LTDA Marca: SAMBA TOYS Fabricante: SAMBA TOYS Modelo / Versão: 97 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JIPE 4X4 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 36,6900	R\$ 5.503,5000	18/09/2023 17:52:52

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.503,5000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 5.503,5000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 5.490,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 4.000,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:42:18:453
R\$ 5.400,0000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:44:12:723
R\$ 3.225,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:44:35:613
R\$ 3.778,5000	47.309.811/0001-32	19/09/2023 09:45:01:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	19/09/2023	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	09:59:40	
Encerramento	19/09/2023 09:59:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/09/2023 12:30:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:20:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 e com valor negociado a R\$ 2.741,2500. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 15 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO Marca: KRAFT KENDY Fabricante: KRAFT KENDY Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 26,4000	R\$ 3.960,0000	14/09/2023 22:57:46
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARREGADEIRA KRAFT KENDY ou similar Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 26,4000	R\$ 3.960,0000	19/09/2023 08:33:52

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.960,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.960,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 3.500,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:42:23:687
R\$ 3.225,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:44:28:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:14:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:20:32	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 e com valor negociado a R\$ 2.741,2500. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Pistola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

69.614.287/0001-46 LOJA VIANA LTDA Sim Sim 150 R\$ 10,6000 R\$ 1.590,0000 19/09/2023 08:33:52

Marca: DIVERPLAS**Fabricante:** DIVERPLAS**Modelo / Versão:** Brinquedo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO ou similar**Porte da empresa:** ME/EPP

14.236.964/0001-48 R N SOUZA MORAES COMERCIO Sim Sim 150 R\$ 10,6600 R\$ 1.599,0000 19/09/2023 09:30:00:750

Marca: FUTURO**Fabricante:** FUTURO**Modelo / Versão:** NOVO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alumínio , Tipo De Acionamento: Sistema De Encaixe P/ Seringa De 10 E 20ml , Tipo: Citoaspirador , Compatibilidade: P/ Biópsia Aspirativa De Mama , Tipo Uso: Reusável, Autoclavável**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.599,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 1.590,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750
* R\$ 1.500,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:43:34:110
R\$ 1.580,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:47:59:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:10	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	19/09/2023 09:47:07	Item com lance no valor de R\$ 1.500,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:14:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:20:53	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 e com valor negociado a R\$ 1.343,0000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Corda De Pular**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.236.964/0001-48	R N SOUZA MORAES COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000	14/09/2023 22:57:46
Marca: BLESSED Fabricante: BLESSED Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Náilon , Comprimento: 2,50 M, Material Manopla: Madeira Porte da empresa: ME/EPP							
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000	19/09/2023 08:33:52
Marca: DIVERPLAS Fabricante: DIVERPLAS Modelo / Versão: Brinquedo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORDA DE PULAR BLESSED ou similar Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	14.236.964/0001-48	19/09/2023 09:30:00:750
R\$ 1.500,0000	69.614.287/0001-46	19/09/2023 09:30:00:750

R\$ 1.450,0000

14.236.964/0001-48

19/09/2023 09:48:06:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/09/2023 09:40:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/09/2023 09:50:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/09/2023 09:59:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/09/2023 09:59:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/09/2023 10:14:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000.
Negociação de valor	28/09/2023 15:21:06	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e com valor negociado a R\$ 1.232,5000. Motivo: Valor negociado via chat, com desconto de 15% a fim de conquistar os melhores preços sem prejuízo da administração pública.
Habilitação de fornecedor	28/09/2023 15:54:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO - CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48

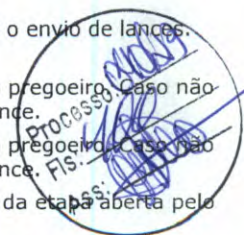


Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 19/09/2023 09:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 19/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema 19/09/2023 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:09	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:09	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:09	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 19/09/2023 09:40:10	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/09/2023 09:40:10	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/09/2023 09:40:10	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/09/2023 09:46:14	O lance no valor de R\$ 1.100,0000 do item 10 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/09/2023 09:47:07	O lance no valor de R\$ 1.500,0000 do item 16 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance. FIS.
Sistema	19/09/2023 09:50:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:04	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:05	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:07	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:08	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:08	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:09	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:10	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:10	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:11	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:11	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/09/2023 09:50:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:51:01	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:51:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:57:53	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Visando o melhor preço para a Administração Pública.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/09/2023 09:59:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:23	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:25	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:27	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:29	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:32	O item 13 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:34	O item 12 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:35	O item 11 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:42	O item 15 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:57	O item 16 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 09:59:59	O item 17 está encerrado.



Sistema	19/09/2023 10:12:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/09/2023 10:12:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/09/2023 10:32:49	Bom dia Senhores licitantes, a licitação será suspensa e retornará para a fase de julgamento as 15:00 horas de hoje, grato pela compreensão. sitam-se desde já notificados.
Pregoeiro	28/09/2023 14:57:55	Para R N SOUZA MORAES COMERCIO - A empresa possui interesse em negociar os valores hora vencedores na fase de lance, em virtude do valor orçado sem lucro com margens acima do esperado pela administração, solicitamos que manifeste interesse de baixar o valor da proposta em 20% (vinte por cento), do valor da proposta para cada item. aceita negociar este valor?
14.236.964/0001-48	28/09/2023 15:01:06	ilustre pregoeiro, a empresa R N SOUZA MORAES COMERCIO, em virtude dos motivos apresentados possui interesse em negociar, poderíamos chegar no meio termo 15% em cima do valor de cada item?
Pregoeiro	28/09/2023 15:09:07	Para R N SOUZA MORAES COMERCIO - certo, fica assim firmado que Será feito calculo, de 15% de desconto em cima do valor final de cada item, a fim de atender os criterios de negociação, ao finalizar, será solicitude proposta readequada negociada com os valores ja anexados e neociados dentro da plataforma compras net. grato pela negociação e atenção
Pregoeiro	28/09/2023 15:23:08	boa tarde senhores, apos a fase de julgamento, faz-se necessario apresentação de proposta readequada aos itens quais lograram exito, neste vies fica notificada empresa para apresentação de proposta readequada no prazo maximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.. desde ja sitam-se todos notificados.
Sistema	28/09/2023 15:24:26	Senhor fornecedor R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/09/2023 15:42:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/09/2023 15:54:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/09/2023 15:54:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/09/2023 às 16:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/09/2023 07:27:52	
Abertura da sessão pública	19/09/2023 09:30:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/09/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/09/2023 10:12:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/09/2023 15:54:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/09/2023 15:54:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/09/2023 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:53 horas do dia 29 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GUSTAVO PAIXAO MARTINS
Pregoeiro Oficial

HUDSON DA SILVA BRASIL
Equipe de Apoio

LYDIA RAKEL SILVA EVERTON
Equipe de Apoio

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Pregão Nº 00025/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



14.236.964/0001-48 - R N SOUZA MORAES COMERCIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: fashcion Safira Fabricante: fashcion Safira Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo	Unidade	200	R\$ 8.808,0000	R\$ 28,6875	R\$ 5.737,5000
2	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: figh top super bly Fabricante: figh top super bly blyd Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Cor: Diversas , Tipo: Clave	Unidade	100	R\$ 2.180,0000	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,0000
3	<u>Maquiagem</u> Marca: little beauty Fabricante: little beauty Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matte/Toque Seco/Longa Duração , Tipo: Base Para Pele Do Rosto , Composição: A Base De Óleo	Unidade	100	R\$ 2.235,0000	R\$ 16,1500	R\$ 1.615,0000
4	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: SALAPA SPORT Fabricante: SALAPA SPORT Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Tipo: Triciclo Infantil , Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura	Unidade	150	R\$ 3.078,0000	R\$ 13,3166	R\$ 1.997,5000
5	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: SIDNYL Fabricante: SIDNYL Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Tipo: Triciclo Infantil , Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura	Unidade	100	R\$ 1.753,0000	R\$ 12,7500	R\$ 1.275,0000
6	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: BALL LIDER Fabricante: BALL LIDER Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil , Cor: Diversas , Tipo: Bola De Malabarismo	Unidade	300	R\$ 2.406,0000	R\$ 5,6666	R\$ 1.700,0000
7	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: SOLAPA DIVPLAST Fabricante: SOLAPA DIVPLAST Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha	Unidade	100	R\$ 3.166,0000	R\$ 25,0750	R\$ 2.507,5000
8	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: DIVIPLAST Fabricante: DIVIPLAST Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque	Unidade	100	R\$ 2.116,0000	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,0000
9	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: SOLAPA TECNIL Fabricante: SOLAPA TECNIL Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco	Unidade	100	R\$ 2.827,0000	R\$ 17,4250	R\$ 1.742,5000
10	<u>Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo</u> Marca: Fabricante: Modelo / Versão:	UNIDADE	100	R\$ 1.526,0000	R\$ 12,7500	R\$ 1.275,0000
11	<u>Brinquedo Em Geral</u> Marca: CHERRY NOIVA Fabricante: CHERRY NOIVA Modelo / Versão: NOVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVALINHO ANJO	Unidade	100	R\$ 3.222,0000	R\$ 22,9500	R\$ 2.295,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo

12 <u>Massa Modelar</u>	Unidade	100	R\$ 1.377,0000	R\$ 8,5000	R\$ 850,0000
-------------------------	---------	-----	----------------	------------	--------------

Marca: LETRAS PICA PAU

Fabricante: LETRAS PICA PAU

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido , Cor: Variada

13 <u>Brinquedo Em Geral</u>	Unidade	100	R\$ 2.435,0000	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,0000
------------------------------	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: CHOCOLATE ANJO

Fabricante: CHOCOLATE ANJO

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Multicolor , Tipo: Boneca , Tamanho: Pequeno

14 <u>Brinquedo Em Geral</u>	Unidade	150	R\$ 5.503,5000	R\$ 18,2750	R\$ 2.741,2500
------------------------------	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: DIVPLAST

Fabricante: DIVPLAST

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro

15 <u>Brinquedo Em Geral</u>	Unidade	150	R\$ 3.960,0000	R\$ 18,2750	R\$ 2.741,2500
------------------------------	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: KRAFT KENDY

Fabricante: KRAFT KENDY

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque

16 <u>Pistola</u>	Unidade	150	R\$ 1.599,0000	R\$ 8,9533	R\$ 1.343,0000
-------------------	---------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: FUTURO

Fabricante: FUTURO

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alumínio , Tipo De Acionamento: Sistema De Encaixe P/ Seringa De 10 E 20ml , Tipo: Citoaspirador , Compatibilidade: P/ Biópsia Aspirativa De Mama , Tipo Uso: Reusável, Autoclavável

17 <u>Corda De Pular</u>	Unidade	100	R\$ 1.500,0000	R\$ 12,3250	R\$ 1.232,5000
--------------------------	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: BLESSED

Fabricante: BLESSED

Modelo / Versão: NOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Náilon , Comprimento: 2,50 M, Material Manopla: Madeira

Total do Fornecedor: R\$ 34.153,0000

Valor Global da Ata: R\$ 34.153,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00025/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



Às 09:55 horas do dia 29 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2023, referente ao Processo nº 040/2023, o Pregoeiro, Sr(a) GUSTAVO PAIXAO MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 8.808,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000 , com valor negociado a R\$ 5.737,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 6.750,0000, Valor Negociado: R\$ 5.737,5000

Item: 2

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Diversas , Tipo: Clave

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 2.180,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000

Item: 3

Descrição: Maquiagem

Descrição Complementar: Maquiagem Quantidade De Côres: 24 UN, Características Adicionais: Matte/Toque Seco/Longa Duração , Tipo: Base Para Pele Do Rosto , Composição: A Base De Óleo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.235,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 , com valor negociado a R\$ 1.615,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.615,0000

**Item: 4****Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Triciclo Infantil , Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 3.078,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000 , com valor negociado a R\$ 1.997,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.350,0000, Valor Negociado: R\$ 1.997,5000

Item: 5**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.753,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.275,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.275,0000

Item: 6**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Cor: Diversas , Tipo: Bola De Malabarismo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 2.406,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000

**Item: 7****Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Painelas, Pratos, Sincaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.166,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 , com valor negociado a R\$ 2.507,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.950,0000, Valor Negociado: R\$ 2.507,5000

Item: 8**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.116,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000

Item: 9**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.827,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000 , com valor negociado a R\$ 1.742,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.050,0000, Valor Negociado: R\$ 1.742,5000

Item: 10

Descrição: Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.526,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.275,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.275,0000

Item: 11**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 3.222,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 , com valor negociado a R\$ 2.295,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.700,0000, Valor Negociado: R\$ 2.295,0000

Item: 12**Descrição:** Massa Modelar**Descrição Complementar:** Massa Modelar Composição Básica: Amido , Cor: Variada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.377,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 850,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 850,0000

Item: 13**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Multicolor , Tipo: Boneca , Tamanho: Pequeno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.435,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000

**Item: 14**

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 5.503,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 , com valor negociado a R\$ 2.741,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.225,0000, Valor Negociado: R\$ 2.741,2500

Item: 15

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 3.960,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 , com valor negociado a R\$ 2.741,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.225,0000, Valor Negociado: R\$ 2.741,2500

Item: 16

Descrição: Pistola

Descrição Complementar: Pistola Material: Alumínio , Tipo De Acionamento: Sistema De Encaixe P/ Seringa De 10 E 20ml , Tipo: Citoaspirador , Compatibilidade: P/ Biópsia Aspirativa De Mama , Tipo Uso: Reusável, Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 1.599,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 , com valor negociado a R\$ 1.343,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 29/09/2023 09:55:35 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.580,0000, Valor Negociado: R\$ 1.343,0000

Item: 17**Descrição:** Corda De Pular**Descrição Complementar:** Corda De Pular Material: Náilon , Comprimento: 2,50 M, Material Manopla: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 , com valor negociado a R\$ 1.232,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.450,0000, Valor Negociado: R\$ 1.232,5000

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 040/2023, para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação para homologação do feito, tendo como objeto o **Registro de preço para aquisição futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA.** De acordo com o previsto no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 29 de setembro de 2023.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria 103/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 040/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Conclusivo – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO. ANÁLISE JURÍDICA DOS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico conclusivo para aprovação do Processo Administrativo n° 040/2023, que originou o pregão eletrônico 025/2023, que tem por objeto a contratação empresa especializada para aquisição de brinquedos, para distribuição, em razão do dia das crianças, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à

Francisco P. da A. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

O pregão consiste em modalidade de licitação instruída pela Lei Federal nº 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Municípios e DF, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º, da lei 10.520/02, são considerados bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório, demonstrou o que se segue, vejamos:

- *Requerimento de autuação de processo administrativo com o objetivo de registro de preços para eventual contratação;*
- *Ofício à Secretaria Municipal de Finanças, para abertura do processo administrativo para registro de preços;*
- *Planilha de itens com discriminação de quantidades;*
- *Solicitação de dotação orçamentária;*
- *Informação da fonte de recurso;*
- *Ofícios das secretarias manifestando interesse em participação do procedimento licitatório;*
- *Solicitação de cotação de preços de mercado*
- *Mapa de cotação de preços;*
- *Planilha total de itens;*
- *Termo de Referência;*
- *Aprovação do Termo de Referência;*
- *Justificativa para adoção do pregão na modalidade eletrônico;*
- *Autuação do processo;*

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



- Minuta de edital e anexos;
- Publicação do aviso;
- Credenciamento das empresas licitantes.
- Credenciamento das empresas;
- Juntada de propostas de preços;
- Documentos de habilitação;
- Verificação dos documentos de habilitação;
- Controle de recebimento de envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- Ata do pregão eletrônico;

Tendo em vista tratar-se de pregão eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, a Lei nº 8.666/93, que tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/03 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

Com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.520/03, que discorre acerca da fase externa do pregão, estabelecendo, dentre outras, que a devida habilitação deverá observar “se o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, se for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital, quanto a habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

Francisco P. da A. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Quanto a documentação referente ao credenciamento e, mormente a habilitação das pessoas jurídicas licitantes, **VERIFICO** que atendem aos ditames albergados pela legislação específica, tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Francisco P. da S. Junior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, tal preceito constitucional traz em sua norma assertiva que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia dos cumprimentos das obrigações, o que deve servir como parâmetro para uma interpretação sistemática e teleológica.

Desta forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas, atingiram o fim colimado pelo edital, procedendo acertadamente a habilitação da empresa concorrente.

Neste contexto, reconheço a legalidade das etapas do processo licitatório, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

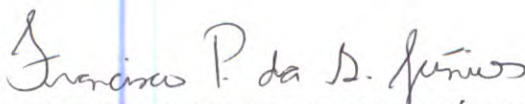


administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator:
Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, aprovação do processo licitatório, pelo atendimento dos ditames legais aplicáveis ao tipo e modalidade de licitação executado.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 03 de outubro de 2023.


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021

Pregão/Concorrência Eletrônica



Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



Termo de Homologação do Pregão

Nº 00025/2023

Às 19:11 horas do dia 03 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 040/2023, Pregão nº 00025/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 8.808,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000 , com valor negociado a R\$ 5.737,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 6.750,0000, Valor Negociado: R\$ 5.737,5000
Homologado	03/10/2023 19:11:50	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 2

Descrição: Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Diversas , Tipo: Clave**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.180,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:51	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 3

Descrição: Maquiagem

Descrição Complementar: Maquiagem Quantidade De Côres: 24 UN, Características Adicionais: Matte/Toque Seco/Longa Duração , Tipo: Base Para Pele Do Rosto , Composição: A Base De Óleo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 2.235,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 , com valor negociado a R\$ 1.615,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.615,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:52	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 4

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Triciclo Infantil , Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 3.078,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000 , com valor negociado a R\$ 1.997,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.350,0000, Valor Negociado: R\$ 1.997,5000
Homologado	03/10/2023 19:11:53	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 5

Descrição: Brinquedo Em Geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 1.753,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.275,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.275,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:54	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 6

Descrição: Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Cor: Diversas , Tipo: Bola De Malabarismo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 2.406,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:55	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 7**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 3.166,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 , com valor negociado a R\$ 2.507,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.950,0000, Valor Negociado: R\$ 2.507,5000
Homologado	03/10/2023 19:11:56	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 8**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 87 CM, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.116,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:57	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 9**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.827,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000 , com valor negociado a R\$ 1.742,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.050,0000, Valor Negociado: R\$ 1.742,5000
Homologado	03/10/2023 19:11:58	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 10**Descrição:** Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.526,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.275,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.275,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:58	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 11**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Tipo: Boneca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 3.222,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 , com valor negociado a R\$ 2.295,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.700,0000, Valor Negociado: R\$ 2.295,0000
Homologado	03/10/2023 19:11:59	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 12**Descrição:** Massa Modelar**Descrição Complementar:** Massa Modelar Composição Básica: Amido , Cor: Variada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.377,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 850,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 850,0000
Homologado	03/10/2023 19:12:00	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 13**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Aplicação: Eventos Infantis , Cor: Multicolor , Tipo: Boneca , Tamanho: Pequeno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.435,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000
Homologado	03/10/2023 19:12:01	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 14**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 5.503,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 , com valor negociado a R\$ 2.741,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.225,0000, Valor Negociado: R\$ 2.741,2500

Homologado 03/10/2023 19:12:02
JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL

Item: 15**Descrição:** Brinquedo Em Geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Cor: Vermelha , Dimensões: 48 X 48 X 48 cm, Tipo: Carrinho , Características Adicionais: Com Porta De Abrir E Fechar, Porta Objetos, Tanque**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 3.960,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 3.225,0000 , com valor negociado a R\$ 2.741,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.225,0000, Valor Negociado: R\$ 2.741,2500
Homologado	03/10/2023 19:12:03	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 16**Descrição:** Pistola**Descrição Complementar:** Pistola Material: Alumínio , Tipo De Acionamento: Sistema De Encaixe P/ Seringa De 10 E 20ml , Tipo: Citoaspirador , Compatibilidade: P/ Biópsia Aspirativa De Mama , Tipo Uso: Reusável, Autoclavável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 1.599,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 , com valor negociado a R\$ 1.343,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.580,0000, Valor Negociado: R\$ 1.343,0000
Homologado	03/10/2023 19:12:04	JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL	

Item: 17**Descrição:** Corda De Pular**Descrição Complementar:** Corda De Pular Material: Náilon , Comprimento: 2,50 M, Material Manopla: Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: R N SOUZA MORAES COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 , com valor negociado a R\$ 1.232,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:55:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48, Melhor lance: R\$

03/10/2023, 19:20

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

1.450,0000, Valor Negociado: R\$ 1.232,5000

Homologado

03/10/2023
19:12:05

JOAO VICTOR
CASTRO
SOBRAL

Fim do documento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

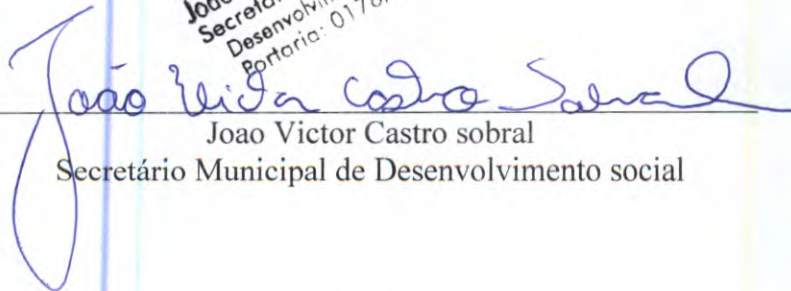


TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

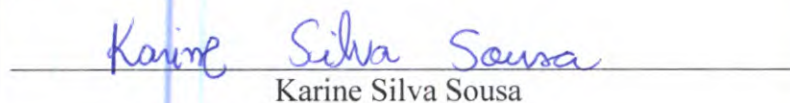
Em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 fica designado o servidor **KARINE SILVA SOUSA** CPF: 030.165.503-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para ser fiscal, representante da Assistência social, no contrato nº 203/2023, celebrado oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA O e a empresa R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48.

Governador Edison Lobão- MA, 03 de outubro de 2023.

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento social

CIENTE:


Karine Silva Sousa

CONTRATO N° 203/2023
PREGAO ELETRONICO N° 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA R N SOUZA MORAES
COMERCIO.**

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL neste ato denominado CONTRATANTE, com sede RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.757.771/0001-60, representado pelo Sr. João Victor Castro Sobral, e de outro lado a empresa: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48 estabelecida Rua Santa Rita, 30 Centro - Governador Edison Lobão - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES, portador da Cédula de Identidade n.º 036522672008-9 e CPF (MF) n° 333.962.133-00 celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o EDITAL do Pregão eletrônico SRP n.º 025/2023 por Sistema de Registro de Preços e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é o Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 34.153,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).**

Nº	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	BONECA EM CX FASCHION SAFIRA	200	R\$ 28,69	R\$ 5.737,50
2	BRINQUEDO FIGHT TOP SUPER BLY BLYD	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	KIT MAQUIAGEM LITTLE BEAUTY	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
4	MOTO SOLAPA SPORT	150	R\$ 13,32	R\$ 1.997,50
5	BONECA MEU BEIJINHO BABY NEGRA SIDNYL	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00

Raimundo N. S. Moraes

6	BOLA VINIL SPORT BALL LIDER	300	R\$ 5,67	R\$ 1.700,00
7	COZINHA SEQUINHA SOLAPA DIVPLAST	100	R\$ 25,08	R\$ 2.507,50
8	CARRINHO SOLAPA COM DUAS UNIDADES DIVIPLAST	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
9	BONECA DEBBY SOLAPA TECNIL	100	R\$ 17,43	R\$ 1.742,50
10	CAVALINHO ANJO	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
11	CHERRY NOIVA	100	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
12	MASSINHA LETRAS PICA PAU	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
13	BONECA COLECAO CHOCOLATE ANJO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
14	JIPE 4X4 DIVPLAST	150	R\$ 18,28	R\$ 2.741,25
15	CARREGADEIRA KRAFT KENDY	150	R\$ 18,28	R\$ 2.741,25
16	BRINQUEDO LANCA AGUA PISTOLA FUTURO	150	R\$ 8,95	R\$ 1.343,00
17	CORDA DE PULAR BLESSED	100	R\$ 12,33	R\$ 1.232,50
Valor total:				R\$ 34.153,00

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do EDITAL do Pregão nº 025/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA que não poderá exceder a 05 (cinco) dias.

3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 A vigência deste contrato será até 29/12/2023, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Raimundo N.S. Moraes

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023.

7.12 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA FAZENDA E RECEITA;

7.13 Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP nº 025/2023.

7.14 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.2. responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



8.3 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do

CONTRATANTE;

8.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão eletrônico SRP nº 025/2023 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no EDITAL, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

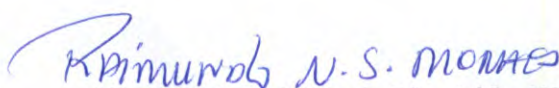
8.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Raimundo N.S. Moraes

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA | CNPJ: 01.597.627/0001-34

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, Brasil

Home Page: <https://portal.governadoreidisonlobao.com>

- 8.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023, no prazo determinado.
- 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023.
- 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.29. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 9.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este



contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

1. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da



ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15. O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de SÃO GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0125.6101.0000
Natureza da despesa	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, situado Rua Professor Caxias, Nº09, Centro, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CEP: 65.280-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.4.1. o prazo de validade;
 - 13.4.2. a data da emissão;
 - 13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 13.4.5. o valor a pagar; e
 - 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no EDITAL.
- 13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.4.2. cometer fraude fiscal.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.5.2. Multa de:

16.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Raimundo N.S. Moraes

- 16.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 16.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e
- 16.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 16.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
- 16.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do EDITAL do pregão eletrônico SRP nº 025/2023.
- 16.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.6 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2023 Ata de Registro de Preços n.º e aos termos das propostas da CONTRATADA.

19. CLAUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Imperatriz/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

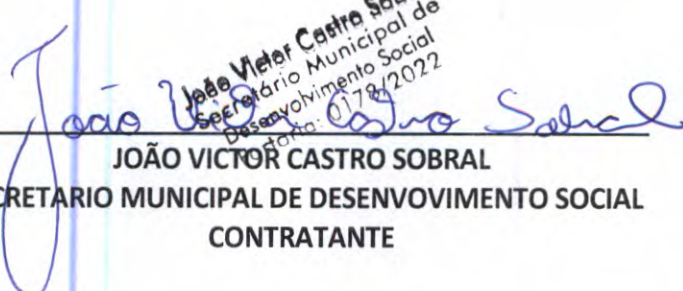
20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

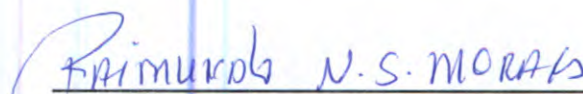


Raimundo N. S. Moraes

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em 03 de outubro de 2023.




JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

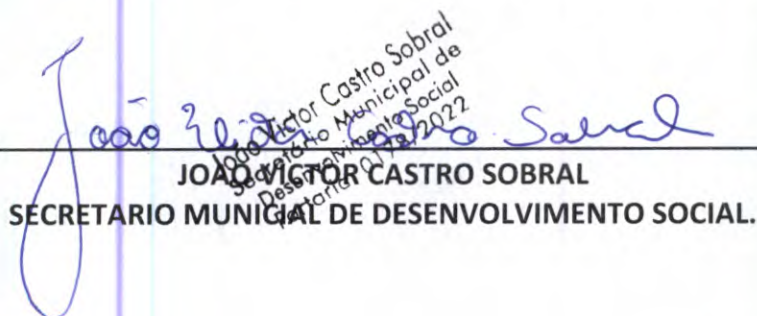
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, convoca o signatário da empresa R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48 estabelecida Rua Santa Rita, 30 Centro - Governador Edison Lobão - MA, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES**, portador do CPF nº 333.962.133-00. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº **203/2023** com o objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão - MA,** cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 03 de outubro de 2023.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RECEBI EM ____/____/____.


R N SOUZA MORAES COMERCIO,
CNPJ: 14.236.964/0001-48
RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES
REPRESENTANTE LEGAL.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1032 / 2023 :: TERÇA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 ::

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2023; PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001-87. CONTRATADA: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.005.433/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR: R\$ 92.246,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2023. ÓRGÃO: FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0402.6085.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB, 12.361.0404.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO BASE LEGAL: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, ALTERADA PELO DECRETO Nº 10.922/21, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; E, SUPLETIVAMENTE, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº 467.***.***-91 RONILDO PINHEIRO ALENCAR, CPF Nº 619.***.***-37.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SEDIADA NA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. DENISE PETUBA DE MORAES. CONTRATADA: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.570.201/0001-58. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE RIBEIRÃOZINHO DA ROÇA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f00d80dcdd6ad2af571cc72c9e154d947e7b73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. EXERCÍCIO 2023 PODER PODER EXECUTIVO 02 ORGAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO REFORMA AMP. DE QUADRA DE ESPORTES 12.122.0402.1016.0000 NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA) DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. DENISE PETUBA DE MORAES, CPF: Nº 467.***.***-91, ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, Nº 611.***.***-70.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023; PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO SOB CNPJ Nº 22757.771/0001-60. CONTRATADA: R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023. R\$ 34.153,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2023 PODER: PODER EXECUTIVO01 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.244.0125.6101.0000 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 33.90.32.00 LEGAL: ÀS NORMAS DISCIPLINARES DAS LEIS NºS.8.666/1993 E 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL CPF Nº 015.*.***-89 RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES 333.***.***-00.**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreisondobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 03/10/2023 16:36:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f00d80dcdd6ad2af571cc72c9e154d947e7b73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ORDEM DE FORNECIMENTO

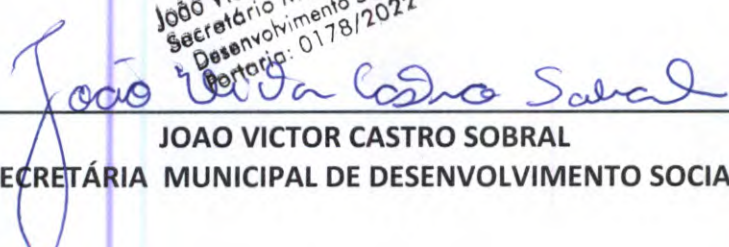


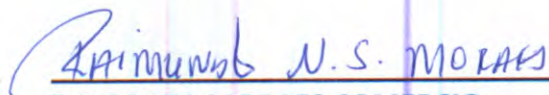
2.1. Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Governador Edison Lobão - MA, proveniente do Pregão Eletrônico Nº **025/2023**, Processo Administrativo de Nº **040/2023**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada R N SOUZA MORAES COMERCIO, CNPJ/CPF: 14.236.964/0001-48 estabelecida Rua Santa Rita, 30 Centro - Governador Edison Lobão - MA, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES**, portador do CPF nº 333.962.133-00, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 34.153,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 04 de outubro de 2023.

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria: 0178/2022


JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



R N SOUZA MORAES COMERCIO,
CNPJ: 14.236.964/0001-48
RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES
REPRESENTANTE LEGAL